



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

54	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-06:Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,59 E 1,88 M. Conjunto Escolar Tamanho 06, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas. Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm (Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 46Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOS)	(SIGILOS)
----	--	---------	------	-----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Prog. Nº 301, 25
Fls. 202
Rubrica: E

55	Conjunto Professor: Mesa E Cadeira Dimensões: Mesa - 1200 X 650 X 760 Mm Cadeira - 400 X 500 X 820 Mm Descrição: Mesa: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial, Coluna E Travessa 29X58, Travessa Superior 1 1/4 E Pés Em Tubo 1 1/2, Travessa Longitudinal 25X60. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó. Tampo E Painel Em Madeira Mdf, Revestido Na Parte Superior Em Laminado Melamínico Texturizado Na Cor Cinza, Fixado Por Parafusos 6X45Mm. Bordas Com Cantos Arredondados E Com Acabamento Em Fita De Borda Pvc Cor Cinza. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Cor Cinza. Altura 760Mm. Cadeira: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial 20,7Mm. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi- Pó. Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado De Forma Anatômica, Cor Cinza, Fixado À Estrutura Por Rebite 4,8X16. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	Unidade	400	(SIGILOS)	(SIGILOS)
56	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: Mesa e 02 Banco mesa: Estrutura em metalon 30x50, Tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), Pintura eletrostática com tinta Epóxi-Pó, ponteira em pvc. Bancos estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento anti- ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta Epóxi pó ponteira em pvc. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
57	Coxim P/Exame Clinico	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
58	Divã Estofado Esmaltado Cabeceira Móvel Med. 1.90X60X70	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
59	Escadinha C/ 2 Degraus	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
60	Estante De Aço Aberta C/06 Prat S/Reforço 198X92X30	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
61	Fogão Doméstico A Gas 4 Bocas	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
62	Fogão Industrial C/ 02 Bocas Com Forno	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
63	Fogão Industrial C/02 Bocas Sem Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
64	Fogão Industrial C/04 Bocas Com Forno	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
65	Fogão Industrial C/04 Bocas Sem Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
66	Fogão Industrial C/06 Bocas Com Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
67	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
68	Freezer Horizontal 02 Portas 414 Litros - 220 Volts	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
69	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
70	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
71	Liquidificador Industrial 4 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
72	Liquidificador Industrial 6 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
73	Liquidificador Industrial 8 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
74	Lixeira Seletiva 04 Cestos	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
75	Longarina Diretor Estof. C/ Braço E Prancheta Escamotivavel 03 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
76	Longarina Executiva Estofada C/ Braço 04 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

77	Longarina Pvc 03 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
78	Longarina Pvc 04 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
79	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
80	Mesa Auxiliar S/ Gaveta Esmaltada Med. 40X40X80 Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
81	Mesa De Cabeceira C/ Porta E Gaveta Esmaltada Med. 45X40X80 Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
82	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
83	Mesa De Mayo Inox C/ Rodízio C/ Bandeja Inox Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
84	Mesa Ginecológica Esmaltada C/ Leito Estofado, Porta Coxa E Gaveta Inox Med: 1.80X51X81Cm	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
85	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,20X60 Estrutura Metalica	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
86	Mesa P/ Refeição Estrutura Tubular Esmaltado C/Rodas, Tampo Em Mdf Decorativo.	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
87	Mesa Para impressora 60x40x75 Estrutura Metálica	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
88	Mesa Plástica Branca Quadrada Med. 70X70	Unidade	500	(SIGILOS)	(SIGILOS)
89	Mesa Refeitório: Material Do Tampo Em Mdf, Revestimento Em Laminado Metálico Alta 46 Pressão, Espessura 2,5 Cm, Altura 74 Cm, Acabamento Das Bordas Em Pvc, Material Da Estrutura Em Tubo Aço, Comprimento 240 Cm, Largura 80 Cm. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
90	Mesa Secretária C/ 2 Gavetas Esmaltada Em Estrutura Metalica	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
91	Microfone Com Fio	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
92	Microfone Sem Fio	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
93	Mocho Giratório Esmaltado C/ Assento Estofado	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
94	Negatoscópio De 01 Corpo Med. 0,50X0,38X0,11(Axlp)	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
95	Negatoscópio De 02 Corpo Med. 0,50X0,76X0,11	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
96	Quadro Branco: Em Madeira Compensada De 10 Mm, Revestido Em Fôrmica Com 58 Proteção Antimicrobiana, Própria Para Uso De Pincel Atômico, Com Guia Para Escrita Correta, Com (2,75M X 1,25M).	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
97	Refrigerador Domestico 02 Portas 340 Litros - 220 Volts	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
98	Refrigerador Domestico 02 Portas 410 Litros - 220 Volts	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
99	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 410 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
100	Régua Antropométrica Adulto	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
101	Régua Antropométrica Infantil	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
102	Roupeiro De Aço C/12 Portas Peq C/ Pítão 195X90X40	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
103	Roupeiro De Aço C/16 Portas Peq C/ Pítão 195X120X40	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
104	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
105	Televisor 32 Polegadas	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
106	Televisor 42 Polegadas	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

107	Ventilador De Coluna 60Cm - Bivolt	Unidade	300	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
108	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - BIVOLT	Unidade	400	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
VALOR GLOBAL					(SIGILOSO)

5. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 5.1 Deverá apresentar a proposta de acordo com as quantidades e especificações deste edital, a não apresentação desta é motivo de desclassificação.
- 5.2 A empresa licitante classificada em 1º lugar ao final da etapa competitiva, deverá apresentar a proposta readequada de acordo com os lances ofertados.
- 5.3 A empresa contratada deverá apresentar todas as quantidades e preços necessários para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.
- 5.4 Não responde solidariamente o Município de Altos/PI por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução contrato.
- 5.5 O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão.
- 5.6 A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o Anexo 01 do Edital, indicando, dentre outros, a marca e quantidade do produto cotado.

6. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o menor preço.
- 6.2 Não será admitida proposta manifestamente inexequíveis.

7. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 A entrega dos produtos desta licitação deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.
- 7.2 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
- 7.3 O objeto contratado será recebido:
 - 6.3.1 PROVISORIAMENTE pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da Prefeitura Municipal de Altos/PI, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e
 - 6.3.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da quantidade e qualidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

8. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

- 8.1 Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.
- 8.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 A Prefeitura Municipal de Altos/PI efetuará o pagamento na conta bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Altos/PI.
- 9.2 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:
 - 9.2.1 Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Materiais Permanentes. Fonte de Recursos: FPM / RECEITAS PROPRIAS, FMS, FMAS, FNDE E OUTRAS FONTES.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.2 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.
- 11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 12.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- 12.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- 12.3 Entregar os produtos no prazo contido na proposta.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- 13.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:
 - a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) apresentar documentação falsa;
 - c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.
- 13.1.1 As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de Altos-PI.
- 13.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.
 - 13.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal de Altos/PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.3.1 As sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item são da competência da Secretária de Municipal de Administração e Finanças.
- 13.3.2 Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.
- 13.3.3 A sanção estabelecida na alínea “d” deste item é da competência do Prefeito Municipal de Altos/PI.
- 13.3.4 As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.
- 13.3.5 A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

14. ESTIMATIVAS DE CUSTO

- 14.1 O custo total estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência é será SIGILOSOS (conforme justificativa anexa).

15. DA GARANTIA

- 15.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.
- 15.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 15.3 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local e estadual.

17. CONCLUSÃO

- 17.1 A Prefeitura Municipal de Altos/PI necessita de diversos tipos de materiais para a execução de suas atividades e das Secretarias Municipais.
- 17.2 Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para um ano, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e suas secretarias.

Altos-PI, 25 de setembro de 2023



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Douglas de Sousa Braga

Secretário

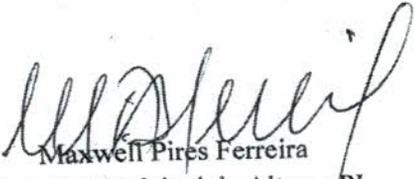


ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

TERMO DE APROVAÇÃO

Aprovo o presente de Termo de Referência, tendo em vista que o mesmo foi elaboração de forma conveniente e oportuna para atender a demanda do Município de Altos/PI, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, que tem por objeto o registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos – PI e suas Secretarias.

Altos (PI) 27 de setembro de 2023.


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

MEMO. GPM / 2023

Altos - PI, 02 de outubro de 2023.

DO: GABINETE DO PREFEITO.
PARA: Secretário de Finanças.

ASSUNTO: Existência de recursos para o registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos – PI e suas Secretarias.

Sr. Secretário,

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa com o objeto do presente procedimento licitatório, e que indique qual a classificação orçamentária da despesa.

Sem mais para o momento,


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

MEMO.

Altos-PI, 04 outubro de 2023

DA: Secretaria de Finanças.

PARA: Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Existência de recursos.

Excl. Prefeito Municipal,

Conforme Memorando encaminhado a esta Secretaria, informamos que existem recursos financeiros para realização da despesa requerida e que a classificação orçamentária da despesa é 44.90.52 - Materiais Permanentes, Fonte de Recursos: FPM / RECEITAS PROPRIAS, FMS, FMAS, FNDE E OUTRAS FONTES.

Sem mais para o momento,

Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos-PI, 16 de outubro de 2023.

Memo. GPM /2023

DO: GABINETE DO PREFEITO.

PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS.

Tendo em vista a necessidade da contratação e a existência de disponibilidade orçamentária, autorizo a abertura de procedimento licitatório para o registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos – PI e suas Secretarias, verificando as disposições contidas nos termos da Lei nº 8.666/93.

Sem mais para o momento,


Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos – PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: XXX/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designada por Portaria, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, 5.450/05, 5.504/05, 7.982/13 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às **07:00h de 20 de novembro de 2023**, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto nos anexos correspondentes, para O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS.

DADOS DO CERTAME			
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.			
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS.			
Esclarecimentos: Até 14/11/2023 às 23:59 hrs para o endereço cplaltospi2021@gmail.com .			
Impugnações: Até 14/11/2023 às 23:59 hrs para o endereço cplaltospi2021@gmail.com .			
Fim do recebimento das propostas: 17/11/2023 às 23h30min.			
Início da abertura e análise das Propostas: 20/11/2023 às 07h00min.			
Início da rodada de Lances: 20/11/2023 às 09h40min.			
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS			
Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/			
Endereço para retirada do Edital: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e (www.tce.pi.gov.br)			
ESTIMADO MAXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: R\$ <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência	<input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso	
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – ME / MEI / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.		
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas			
INFORMAÇÕES			
Pregoeiro: Esdras Coelho Pereira		Email: cplaltospi2021@gmail.com	
Endereço: Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF	
Observação Nº 01:	Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

PARTE ESPECÍFICA	
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.	
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica.
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2 <input type="checkbox"/> Por LOTE <input checked="" type="checkbox"/> Por ITEM <input type="checkbox"/> Por GRUPO, para o(s) grupo(s): _____ e por Item, para o(s) ITEM(NS): _____, observadas as condições gerais. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 2.7 <input type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de _____ %.
CONSÓRCIO	7.8 <input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10 A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	26 <input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4 A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá ser imediatamente após o recebimento/apresentação da Ordem de serviços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3. 2	<p><input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1	<ul style="list-style-type: none">• Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.• Declaração de Instalações da empresa, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante, conforme o modelo do anexo, e de no mínimo 03 (duas) fotografias nítidas, coloridas da sede da empresa licitante, da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade (a exigência da referida declaração, justifica-se pela possibilidade de alteração recente no endereço na sede da empresa, não retratados nos demais documentos exigidos na habilitação, ademais, para facilitar possível diligência com a correta identificação da atual sede de funcionamento da empresa).
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	41.2	Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de aberturadeste pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 31, § 4º da lei federal 8.666/93.
APRESENTAÇÃO	51	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

DAS AMOSTRAS		<input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: _____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA	52	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Na forma do item _____ do Termo de Referência.
ANEXOS	85	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:

MINUTA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
 - 1.1. **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta;**
 - 1.2. **Havendo divergência entre a documentação exigida no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as exigidas no Edital, serão consideradas como válidas as constantes no Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento de enviar a documentação de habilitação e outros documentos solicitados no presente Edital.**
2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
 - 2.1. MENOR PREÇO POR LOTE: Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem;
 - 2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
 - 2.3. MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de lote, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem;
 - 2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.
3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
 - 3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.
- 4.2. Dotação Orçamentária: 44.90.52 – material de permanente. Fonte de Recursos: FPM / RECEITAS PROPRIAS, FMS, FNDE, FMAS E OUTRAS FONTES.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados (pessoa física e jurídica) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 5.1. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 5.1.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 5.1.2. Em dissolução ou em liquidação;
 - 5.1.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.1.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores
 - 5.1.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, §8º., inciso V, da Lei nº. 9.605/1998;
 - 5.1.6. Que não apresente na fase de credenciamento a Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.
 - 5.1.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.1.8. Que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.1.9. Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 5.1.10. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 5.1.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.
6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br observadas data e horário limite estabelecido neste edital.
- 6.1. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
 - 6.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 6.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 6.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
 - 6.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

7. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link "Processos" para acompanhar, ou cadastrar-se no link "Adesão", para participar;
- 7.1. As propostas comerciais serão recebidas até às **23h30min (Horário de Brasília) do dia 17/11/2023**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;
 - 7.2. As propostas serão abertas às **07h00min (Horário de Brasília) do dia 20/11/2023**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 7.3. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **09h40min (Horário de Brasília) do dia 20/11/2023**.
- 7.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o prévio cadastramento do usuário, da senha pessoal que é intransferível, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.5. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).
- 7.6. A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Altos-PI e/ou Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.9. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação conforme o caso.
- 7.10. Para comprovação para fins de microempresa o licitante deverá apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu Estado.
- 7.11. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao Portal de Compras Públicas.
- 7.12. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no **subitem 7.1**, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
 - 8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.
 - 8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 8.5. A proposta deverá conter sob pena de desclassificação: as características do objeto de forma clara e precisa, indicando as MARCAS dos produtos ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 8.6. Preço UNITÁRIO, TOTAL POR ITEM E TOTAL GLOBAL, em algarismo e de preferência por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
 - 8.7. Deverá ser consignado que nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
 - 8.8. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
 - 8.9. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
 - 8.10. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
 - 8.11. Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.
 - 8.12. Como condição de aceitabilidade da proposta o licitante deverá seguir todas as disposições do edital.
 - 8.13. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, sob pena de desclassificação o proponente deverá informar na proposta enviada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
- 12.1. Destarte, como condição de aceitabilidade da proposta, a licitante deverá apresentar declaração de que não incorre na vedação, conforme ANEXO II – DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE SOCIAL E CONFORMIDADE AO ART. 3º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretiráveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 13.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 15.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno poderão ser comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 16.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, perdurará por mais de um dia.
- 16.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 17.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 17.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 18.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 18.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 19.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 20.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 21.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 22.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 22.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).
- 23.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 24.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

- 26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.
- 26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

- 26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 94
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301/2025
Fls. 937
Rubrica: e

Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nos itens abaixo descritos, conforme a pertinência ao objeto licitado. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para as aquisições já aqui mencionados.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
2	Ar Condicionado Inverter 12.000 Btus	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
3	Ar Condicionado Inverter 18.000 Btus	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
4	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
5	Ar Condicionado Inverter 30.000 Btus	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
6	Ar Condicionado Inverter 9.000 Btus	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
7	Ar Condicionado Split 12.000 Btus	Unidade	80	(SIGILOS)	(SIGILOS)
8	Ar Condicionado Split 18.000 Btus	Unidade	80	(SIGILOS)	(SIGILOS)
9	Ar Condicionado Split 22.000 Btus	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
10	Ar Condicionado Split 30.000 Btus	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
11	Ar Condicionado Split 9.000 Btus	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
12	ARMARIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
13	Armário Vitrine Com 02 Portas Com Vidro 1600X750X350Mm	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
14	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas Econ, Pasta Suspensa 133X46X60	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
15	Balde Cilindrico A Pedal Inox 5 Litros	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
16	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
17	Bebedouro Ind C/ 04 Torn , 100 Lts Pintado Med: 1.33X0.90X0.58	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

18	Bebedouro Ind C/02 Torn, 50 Lts Pintado Med: 1.33X0.55X0.58	Unidade	80	(SIGILOS)	(SIGILOS)
19	Berço C/ Cuna De Acrílico, Estrutura Tubular Esmaltado C/ Rodas, Acompanha Coxim	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
20	Berço Infantil, Grade Fixa Med. 80X52X90	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
21	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
22	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
23	Braçadeira P/Injeção Alt. Regulável Esmaltada E Concha Inox	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
24	Cadeira De Rodas C/Assento E Encosto Estofado	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
25	Cadeira Estofada Diretor Giratória C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
26	Cadeira Estofada Em Tecido Diretor Fixa Pé Ski C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
27	Cadeira Estofada Executiva Fixa Pé Ski C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
28	Cadeira Estofada Executiva Giratória C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
29	Cadeira Para Coleta De Sangue C/ Assento, Encosto E Braço Estofado	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
30	Cadeira Plástica C/ Braço	Unidade	2000	(SIGILOS)	(SIGILOS)
31	Cadeira Presidente Estofada Giratória C/ Relax C/ Braço	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
32	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 Pés S/ Braço	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
33	Cadeira Secretária Giratória S/ Braço Estofada Injetada	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
34	Caixa De Som Amplificada Com 300 Watts De Potência	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
35	Cama De Fawler C/ 2 Movimentos C/Rodízio C/ Grade Esmaltada	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
36	Cama De Fawler Infantil C/Rodízio C/Grade Esmaltada 1,50X65X60	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
37	Cama Simples Cabeceira Móvel Med. 1.90X90X70	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
38	Carro Curativo Esmaltado C/ Rodízio S/ Suporte Para Balde E Bacia	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

39	Carro Curativo Inox C/ Rodízio C/ Suporte C/Balde E Bacia Inox	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
40	Carro Emergência C/03 Gavetas Sendo 01 C/ Divisória Em Pvc P/ Medicamento, Prateleira Inferior, Sup. Soro, Sup. P/ Monitor, Sup. P/ Cilindro C/ Velcro, Tampo Inox, Tábua De Massagem Em Acrílico, Rodas De 5"	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
41	Carro Maca C/ Grade Lateral Móvel C/ Rodízio, Leito Estofado Med. 1.90X50X80	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
42	Carro Maca De Transferência Totalmente Inox	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
43	Carro Maca Totalmente Inox C/ Rodízio, Suporte De Soro Inox E Borracha De Proteção	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
44	Carro P/ Transporte De Bandejas C/ 3 Prateleiras Esmaltada C/ Rodízio	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

45	<p>CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta- injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distancia: 32cm e maior 42cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto-atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiras, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura - em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm. Um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm. Porta livros - em aço maciço de 3/16. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó. Ponteira - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura opor 02 cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto (função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água). Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	Unidade	2000	(SIGILOS)	(SIGILOS)
46	Colchão D28 Espuma Med. 1.88X0.88 Cm	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
47	Colchão Hospitalar	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

48	Colchão P/ Berço	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
----	------------------	---------	-----	-----------	-----------

MINUTA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

49	<p>Conjunto Educação Infantil: Conjunto Educação Infantil: Mesa E 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura Em Tubo Indl. 7/8, Tampo Em Mdf :Ormicada Com Proteção Antimicrobiana, Medindo 0,75M X 0,75M, Com Tratamento Antiferruginoso [Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó, Ponteira Em Pvc. Cadeira: Estrutura Em Tubo Metalon 30 X 50, Com Assento E Encosto Em Polipropileno (Abs), Com Tratamento Antiferruginoso (Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó, Ponteira Em Pvc. Entregar Junto Com A Proposta De Preço, Original Ou Cópia Autenticada Por Cartório De Laudos Técnicos De Conformidade Emitido Por Laboratório, Atendendo A Norma Técnica Nbr 8094 E Nbr 8095 Da Abnt, Garantindo Que Os Produtos Do Fabricante Tenham Resistência À Corrosão Em Câmara De Névoa Salina E Atmosfera Úmida Saturada De No Mínimo 300 Horas. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.</p>	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
----	--	---------	-----	-----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

50	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-01: Altura Do Aluno Compreendida Entre 93 E 1,16 M; Conjunto Escolar Tamanho 01, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm(Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 35Cm (Largura) X 35,5Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 34,4Cm (Largura) X 17,5Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 26Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1600	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	--	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

51	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-03: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,19 E 1,42 M; Conjunto Escolar Tamanho 03, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm (Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 35Cm. Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	--	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

52	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-04: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,33 E 1,59 M; Conjunto Escolar Tamanho 04, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm(Altura)Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 38Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	---	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

53	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-05: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,46 E 1,76 M; Conjunto Escolar Tamanho 05, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm (Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 43Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	---	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

54	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-06:Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,59 E 1,88 M. Conjunto Escolar Tamanho 06, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm (Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 46Cm</p> <p>Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	---	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

55	Conjunto Professor: Mesa E Cadeira Dimensões: Mesa - 1200 X 650 X 760 Mm Cadeira – 400 X 500 X 820 Mm Descrição: Mesa: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial, Coluna E Travessa 29X58, Travessa Superior 1 1/4 E Pés Em Tubo 1 1/2, Travessa Longitudinal 25X60. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó. Tampo E Paineis Em Madeira Mdf, Revestido Na Parte Superior Em Laminado Melamínico Texturizado Na Cor Cinza, Fixado Por Parafusos 6X45Mm. Bordas Com Cantos Arredondados E Com Acabamento Em Fita De Borda Pvc Cor Cinza. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Cor Cinza. Altura 760Mm. Cadeira: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial 20,7Mm. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó. Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado De Forma Anatómica, Cor Cinza, Fixado À Estrutura Por Rebite 4,8X16. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	Unidade	400	(SIGILOS)	(SIGILOS)
56	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: Mesa e 02 Banco mesa: Estrutura em metalon 30x50, Tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), Pintura eletrostática com tinta Epóxi-Pó, ponteira em pvc. Bancos estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta Epóxi pó ponteira em pvc. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
57	Coxim P/Exame Clínico	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
58	Divã Estofado Esmaltado Cabeceira Móvel Med. 1.90X60X70	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
59	Escadinha C/ 2 Degraus	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
60	Estante De Aço Aberta C/06 Prats/Reforço 198X92X30	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
61	Fogão Doméstico A Gas 4 Bocas	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
62	Fogão Industrial C/ 02 Bocas Com Forno	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
63	Fogão Industrial C/02 Bocas Sem Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
64	Fogão Industrial C/04 Bocas Com Forno	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
65	Fogão Industrial C/04 Bocas Sem Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
66	Fogão Industrial C/06 Bocas Com Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
67	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
68	Freezer Horizontal 02 Portas 414 Litros - 220 Volts	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
69	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
70	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
71	Liquidificador Industrial 4 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
72	Liquidificador Industrial 6 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
73	Liquidificador Industrial 8 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
74	Lixeira Seletiva 04 Cestos	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
75	Longarina Diretor Estof. C/ Braço E Prancheta Escamotiável 03 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
76	Longarina Executiva Estofada C/ Braço 04 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
77	Longarina Pvc 03 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

78	Longarina Pvc 04 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
79	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
80	Mesa Auxiliar S/ Gaveta Esmaltada Med. 40X40X80 Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
81	Mesa De Cabeceira C/ Porta E Gaveta Esmaltada Med. 45X40X80 Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
82	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
83	Mesa De Mayo Inox C/ Rodízio C/ Bandeja Inox Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
84	Mesa Ginecológica Esmaltada C/ Leito Estofado, Porta Coxa E Gaveta Inox Med: 1.80X51X81Cm	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
85	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,20X60 Estrutura Metalica	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
86	Mesa P/ Refeição Estrutura Tubular Esmaltado C/Rodas, Tampo Em Mdf Decorativo.	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
87	Mesa Para impressora 60x40x75 Estrutura Metálica	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
88	Mesa Plástica Branca Quadrada Med. 70X70	Unidade	500	(SIGILOS)	(SIGILOS)
89	Mesa Refeitório: Material Do Tampo Em Mdf, Revestimento Em Laminado Metálico Alta 46 Pressão, Espessura 2,5 Cm, Altura 74 Cm, Acabamento Das Bordas Em Pvc, Material Da Estrutura Em Tubo Aço, Comprimento 240 Cm, Largura 80 Cm. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
90	Mesa Secretária C/ 2 Gavetas Esmaltada Em Estrutura Metalica	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
91	Microfone Com Fio	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
92	Microfone Sem Fio	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
93	Mocho Giratório Esmaltado C/ Assento Estofado	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
94	Negatoscópio De 01 Corpo Med. 0,50X0,38X0,11(Axlp)	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
95	Negatoscópio De 02 Corpo Med. 0,50X0,76X0,11	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
96	Quadro Branco: Em Madeira Compensada De 10 Mm, Revestido Em Fôrmica Com 58 Proteção Antimicrobiana, Própria Para Uso De Pincel Atômico, Com Guia Para Escrita Correta, Com (2,75M X 1,25M).	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
97	Refrigerador Domestico 02 Portas 340 Litros - 220 Volts	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
98	Refrigerador Domestico 02 Portas 410 Litros - 220 Volts	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
99	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 410 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
100	Régua Antropométrica Adulto	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
101	Régua Antropométrica Infantil	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
102	Roupeiro De Aço C/12 Portas Peq C/ Pitão 195X90X40	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
103	Roupeiro De Aço C/16 Portas Peq C/ Pitão 195X120X40	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
104	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
105	Televisor 32 Polegadas	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
106	Televisor 42 Polegadas	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
107	Ventilador De Coluna 60Cm - Bivolt	Unidade	300	(SIGILOS)	(SIGILOS)
108	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - BIVOLT	Unidade	400	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

VALOR GLOBAL

(SIGILOSO)

5. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 5.1 Deverá apresentar a proposta de acordo com as quantidades e especificações deste edital, a não apresentação desta é motivo de desclassificação.
- 5.2 A empresa licitante classificada em 1º lugar ao final da etapa competitiva, deverá apresentar a proposta readequada de acordo com os lances ofertados.
- 5.3 A empresa contratada deverá apresentar todas as quantidades e preços necessários para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.
- 5.4 Não responde solidariamente o Município de Altos/PI por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução contrato.
- 5.5 O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão.
- 5.6 A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o Anexo 01 do Edital, indicando, dentre outros, a marca e quantidade do produto cotado.

6. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o menor preço.
- 6.2 Não será admitida proposta manifestamente inexecutáveis.

7. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 A entrega dos produtos desta licitação deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.
- 7.2 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
- 7.3 O objeto contratado será recebido:
 - 6.3.1 PROVISORIAMENTE pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da Prefeitura Municipal de Altos/PI, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e
 - 6.3.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da quantidade e qualidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

8. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 8.1 Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.
- 8.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 A Prefeitura Municipal de Altos/PI efetuará o pagamento na conta bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Altos/PI.
- 9.2 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:
 - 9.2.1 Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Materiais Permanentes. Fonte de Recursos: FPM / RECEITAS PROPRIAS, FMS, FMAS, FNDE E OUTRAS FONTES.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.2 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.
- 11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- 12.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- 12.3 Entregar os produtos no prazo contido na proposta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

13.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

13.1.1 As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de Altos-PI.

13.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

13.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal de Altos/PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.1 As sanções estabelecidas nas alíneas “a”, “b” e “c” deste item são da competência da Secretária de Municipal de Administração e Finanças.

13.3.2 Quando aplicada a multa prevista na alínea “b” será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.

13.3.3 A sanção estabelecida na alínea “d” deste item é da competência do Prefeito Municipal de Altos/PI.

13.3.4 As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.

13.3.5 A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

14. ESTIMATIVAS DE CUSTO

- 14.1 O custo total estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência é será SIGILOSO (conforme justificativa anexa).

15. DA GARANTIA

- 15.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.
- 15.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 15.3 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local e estadual.

17. CONCLUSÃO

- 17.1 A Prefeitura Municipal de Altos/PI necessita de diversos tipos de materiais para a execução de suas atividades e das Secretarias Municipais.
- 17.2 Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para um ano, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e suas secretarias.

Altos-PI, xxx setembro de 2023

Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI
ATT. PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023

((Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO III

Declaração de Integridade e Ética - Lei Anticorrupção nº12.846/2013

"Eu,, representante legal da empresa, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

2 Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão cientes dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;

3 O (a) CONTRATADO (a) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato (s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º;

4 Estou ciente que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do (a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420/2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

5. conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Outrossim, declaro que a empresa emenda os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei. ALTOS(PI),
..... de de

Nome e assinatura do Representante da empresa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXX/2023

Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – SRP/PMA

Processo Administrativo nº XXX/2023-CPL

Objeto: Xxx.

Validade: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizou na sede da Prefeitura, no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, **adjudicação por item**, conforme disposto no **Anexo correspondente**, para Xxx, na forma abaixo:

ATA DE XXX

Aos XX (XX) dias do mês de XXX do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Maxwell Pires Ferreira e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, HOMOLOGADA no dia xxx do Processo Administrativo nº XXX/2023 – PMA, referente ao Pregão para Registro de Preços nº XXX/2023 – PMA.

Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, Decreto Estadual nº 11.318 de 13.12.2001, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

oportuna contratação de - XXX a serem prestados em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 - Registro de Preços, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os bens objetos do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de ALTOS-PI.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO SERVIÇO:

5.1 – O serviço fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – PMA.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI e aceitação das partes.

6.1.1. A (s) detentora (s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues a contratante pela contratada no prazo máximo determinado que poderá ser de até 05(cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento/Retirada da OS e/ou Nota de Empenho

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
- b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, no local e horário que a mesma demandar.

13.2 – A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação, formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado

13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.

13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.9 – Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

13.10 – Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

13.11 – Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

13.12 – O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOP/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

16.2.2- A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, nesse intervalo de tempo.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Altos- PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ITENS REGISTRADOS E VENCEDOR

VENCEDORA DE TODOS OS ITENS:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR REGISTRADO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1.		MÊS	12	XXX	XXX

ALTOS-PI, XX de XXX de 2023.

Contratante:

Prefeitura Municipal de ALTOS-PI
Maxwell Pires Ferreira- Prefeito Municipal

Contratado(s):

XXX
CNPJ: XXX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N° _____/2023

PROCESSO N° /2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° ----/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS

Por este instrumento particular, o Município de ALTOS, inscrito no CNPJ sob n° XXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças, e a empresa, com sede na XXXX, CEP XXXX, Cidade XXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o n° XXXX, neste ato representada por _____ inscrito(a) no CPF sob o n° XXXX, firmam o presente **CONTRATO DE XXXX, DO PREGÃO ELETRÔNICO N° ___/2023**, sujeitando as partes às Leis n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO n° XXXX/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantidades em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ ** (**), no total anual de R\$ ** (**), de acordo com a proposta comercial.
- 2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 3.1 Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e iniciado a execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.
- 3.3 A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.
- 3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8 A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3 A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4 A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

CONTRATADA:

- 5.1 Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.
- 5.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.3 Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.
- 5.4 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.
- 5.5 Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;
- 5.6 A CONTRATADA não será responsável:
 - 5.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - 5.6.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.
- 5.7 A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades
- 5.8 Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 5.9 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:
 - 6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.
 - 6.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificarem.
 - 6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
 - 6.1.4 Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura até o dia xxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: **

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

- 9.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5 ADVERTÊNCIA

9.5.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de ALTOS pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de ALTOS nos seguintes prazos e situações:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;
- II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

- I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

- I - Não concluir os objetos contratados;
- II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;
- III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de ALTOS, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de ALTOS, em virtude de atos ilícitos praticados;
- VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de ALTOS, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- e) apresentarem qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.
- 9.7.4** Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:
- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 9.8** Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- 9.9** As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.10** As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.11** O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:
- I - Administrativamente, nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
- f) **A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.**
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k" "l" e "q", poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

- 9.11.4** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.
- 9.11.5** O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 9.11.6** Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 9.11.7** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

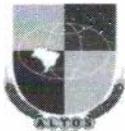
- 10.1** Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;
- 10.2** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,
- 10.3** A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.

- 11.1** Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.
- 11.2** Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2000 (SNPA).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- 12.1** Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;

- 12.2** A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;
- 12.3** A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

- 13.1** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Altos, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

ALTOS (PI), ** de ** de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI
ATT. PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023

Atendendo as exigências do Pregão Eletrônico em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento dos produtos.
5. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

, de de 2023

Assinatura do representante Legal Nome:
Cargo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos - PI, 19 de outubro de 2023.

À

Assessoria Jurídica

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a regularidade do Edital de Licitação e Minuta do Contrato Administrativo.

Sr(a). Assessor(a),

Em cumprimento ao que dispõe o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e suas alterações, estamos encaminhando a Minuta do Edital de Licitação e a Minuta do Contrato Administrativo para análise e emissão de parecer.

Sem mais para o momento,

André Gomes Soares

André Gomes Soares
Presidente da CPL



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Altos - PI, 26 de julho de 2023.

À

Comissão Permanente de Licitação

ASSUNTO: Emissão de parecer sobre a regularidade do Edital de Licitação e Minuta do Contrato Administrativo.

Sr(a). Presidente(a),

Em atendimento a sua solicitação e ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/02 e suas alterações, estamos devolvendo os autos deste processo administrativo, com parecer, em anexo, sobre a regularidade do Edital de Licitação e da Minuta do Contrato Administrativo.

Sem mais para o momento,

Igor Martins F. de Carvalho

Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PREGÃO. ANÁLISE JURÍDICA SOBRE A REGULARIDADE DO EDITAL E MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, REFERENTE AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, A SER REALIZADO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, SOB O Nº 029/2023, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI E SUAS SECRETARIAS.

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

1. Introdução

O presente parecer jurídico tem por objeto analisar a minuta do edital e do contrato do Pregão Eletrônico nº 029/2023, sob a ótica da legalidade e da adequação aos princípios da Administração Pública.

2. Análise da Minuta do Edital

2.1. Do Objeto

O objeto do Pregão Eletrônico nº 029/2023, conforme descrito na minuta do edital, é o registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos - PI e suas Secretarias.

2.2. Das Condições de Participação

A minuta do edital estabelece as seguintes condições de participação:

- Habilitação jurídica e regularidade fiscal;
- Apresentação de proposta de preço;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- Declaração de inexistência de impedimentos para licitar;
- Apresentação de documentos comprobatórios da qualificação técnica e econômica.

2.3. Do Julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, conforme disposto na minuta do edital.

2.4. Dos Recursos

A minuta do edital prevê a possibilidade de interposição de recursos contra os atos do pregão.

2.5. Considerações sobre a Minuta do Edital

A minuta do edital do Pregão Eletrônico nº 029/2023 está em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis à licitação.

3. Análise da Minuta do Contrato

A minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 029/2023 contém as seguintes cláusulas:

- Do objeto;
- Do preço;
- Da forma de pagamento;
- Das obrigações do contratante e da contratada;
- Das rescisões;
- Das sanções.

3.1. Considerações sobre a Minuta do Contrato

A minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 029/2023 está em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e demais normas aplicáveis à contratação pública.

4. Conclusões

Diante do exposto, conclui-se que a minuta do edital e do contrato do Pregão Eletrônico nº 029/2023 estão em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da Administração Pública.

5. Observações



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

O presente parecer jurídico foi elaborado com base nas informações disponíveis na minuta do edital e do contrato do Pregão Eletrônico nº 029/2023.

É o parecer.

Altos (PI), 26 de outubro de 2023.

Igor Martins F. de Carvalho

Assessor Jurídico



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designada por Portaria, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, 5.450/05, 5.504/05, 7.982/13 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às **07:00h de 20 de novembro de 2023**, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO, na forma ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto nos anexos correspondentes, para O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS.

DADOS DO CERTAME			
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.			
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS.			
Esclarecimentos: Até 13/11/2023 às 23:59 hrs para o endereço cplaltospi2021@gmail.com .			
Impugnações: Até 13/11/2023 às 23:59 hrs para o endereço cplaltospi2021@gmail.com .			
Fim do recebimento das propostas: 17/11/2023 às 23h30min.			
Início da abertura e análise das Propostas: 20/11/2023 às 07h00min.			
Início da rodada de Lances: 20/11/2023 às 09h40min.			
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS			
Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/			
Endereço para retirada do Edital: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e (www.tce.pi.gov.br)			
ESTIMADO MAXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: R\$ <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input checked="" type="checkbox"/> Referência		<input type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – ME / MEI / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.		
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas			
INFORMAÇÕES			
Pregoeiro: Esdras Coelho Pereira		Email: cplaltospi2021@gmail.com	
Endereço: Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF	
Observação Nº 01:	Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input type="checkbox"/> Por LOTE <input checked="" type="checkbox"/> Por ITEM <input type="checkbox"/> Por GRUPO, para o(s) grupo(s): _____ e por Item, para o(s) ITEM(NS): _____, observadas as condições gerais. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 2.7	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de _____ %.
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	26	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá ser imediatamente após o recebimento/apresentação da Ordem de serviços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3. 2	<p><input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <ul style="list-style-type: none"><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente. <input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente. <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1	<ul style="list-style-type: none">• Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.• Declaração de Instalações da empresa, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante, conforme o modelo do anexo, e de no mínimo 03 (duas) fotografias nítidas, coloridas da sede da empresa licitante, da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade (a exigência da referida declaração, justifica-se pela possibilidade de alteração recente no endereço na sede da empresa, não retratados nos demais documentos exigidos na habilitação, ademais, para facilitar possível diligência com a correta identificação da atual sede de funcionamento da empresa).
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	41.2	Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de aberturadeste pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 31, § 4º da lei federal 8.666/93.
APRESENTAÇÃO	51	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

DAS AMOSTRAS		<input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: _____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA	52	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Na forma do item _____ do Termo de Referência.
ANEXOS	85	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
 - 1.1. Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta;
 - 1.2. Havendo divergência entre a documentação exigida no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as exigidas no Edital, serão consideradas como válidas as constantes no Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento de enviar a documentação de habilitação e outros documentos solicitados no presente Edital.
2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
 - 2.1. MENOR PREÇO POR LOTE: Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem;
 - 2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
 - 2.3. MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de lote, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem;
 - 2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.
3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
 - 3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.
- 4.2. Dotação Orçamentária: 44.90.52 – material de permanente. Fonte de Recursos: FPM / RECEITAS PROPRIAS, FMS, FNDE, FMAS E OUTRAS FONTES.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados (pessoa física e jurídica) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 5.1.** Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 5.1.1.** Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 5.1.2.** Em dissolução ou em liquidação;
 - 5.1.3.** Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.1.4.** Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores
 - 5.1.5.** Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, §8º., inciso V, da Lei nº. 9.605/1998;
 - 5.1.6.** Que não apresente na fase de credenciamento a Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.
 - 5.1.7.** Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.1.8.** Que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.1.9.** Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 5.1.10.** Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 5.1.11.** Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.
- 6.** A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br observadas data e horário limite estabelecido neste edital.
- 6.1.** O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
 - 6.2.** Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 6.3.** No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 6.4.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
 - 6.5.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.** Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link “Processos” para acompanhar, ou cadastrar-se no link “Adesão”, para participar;
- 7.1.** As propostas comerciais serão recebidas até às **23h30min (Horário de Brasília) do dia 17/11/2023**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link “registro de proposta”, podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;
 - 7.2.** As propostas serão abertas às **07h00min (Horário de Brasília) do dia 20/11/2023**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 7.3. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **09h40min (Horário de Brasília) do dia 20/11/2023**.
- 7.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o prévio cadastramento do usuário, da senha pessoal que é intransferível, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.5. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).
- 7.6. A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Altos-PI e/ou Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.9. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação conforme o caso.
- 7.10. Para comprovação para fins de microempresa o licitante deverá apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu Estado.
- 7.11. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao Portal de Compras Públicas.
- 7.12. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no **subitem 7.1**, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
 - 8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.
 - 8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 8.5. A proposta deverá conter sob pena de desclassificação: as características do objeto de forma clara e precisa, indicando as MARCAS dos produtos ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 8.6. Preço UNITÁRIO, TOTAL POR ITEM E TOTAL GLOBAL, em algarismo e de preferência por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
 - 8.7. Deverá ser consignado que nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
 - 8.8. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
 - 8.9. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
 - 8.10. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
 - 8.11. Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.
 - 8.12. Como condição de aceitabilidade da proposta o licitante deverá seguir todas as disposições do edital.
 - 8.13. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
 - 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
 10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
 - 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
 11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
 12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, sob pena de desclassificação o proponente deverá informar na proposta enviada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
 - 12.1. Destarte, como condição de aceitabilidade da proposta, a licitante deverá apresentar declaração de que não incorre na vedação, conforme ANEXO II – DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE SOCIAL E CONFORMIDADE AO ART. 3º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
 - 13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 13.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 15.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno poderão ser comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 16.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, perdurará por mais de um dia.
- 16.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 17.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 17.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 18.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 18.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 19.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 20.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 21.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 22.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 22.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).
- 23.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 24.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for “aberto”, apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 28.6. A fim de comprovar sua condição de microempresa deverá a licitante apresentar a Certidão da Junta Comercial do Estado de sua sede.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
- 29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Será permitido o encaminhamento por e-mail, **somente** se expressamente determinado pelo Pregoeiro.
- 30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, “Word”, “Excel”, “Adobe Reader” ou “BROffice”, podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 30.2. Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 30.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Prefeitura Municipal de Altos/PI, situada no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

32.1.2. Os produtos com indícios de inexequibilidade para com os preços ofertados serão cobrados composições de custos (impostos, transporte, valor de compra, custos totais e margem de lucro);

32.1.3. Será avaliada na exequibilidade dos preços fatores como: valor orçado pela Administração, logística de entrega do fornecedor, bem como demais custos da contratação.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

- 33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a empresa deverá encaminhar sob pena de desclassificação juntamente com sua proposta readequada as seguintes consultas e certidões atualizadas:
- 33.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
 - 33.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - 33.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
 - 33.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 33.2.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
 - 33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 34.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
 - 34.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
 - 34.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
 - 34.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado, sob pena de inabilitação.
- 35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de Altos/PI, Sediada no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 38.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 39.** Habilitação jurídica:
- 39.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 39.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 39.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 39.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 39.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- 39.11.** Certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas;
- 39.12.** Declaração de Inexistência de Empregados Menores, de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 39.13.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 40.** Regularidade fiscal e trabalhista:
- 40.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e QSA;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 40.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 40.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 40.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 40.5.** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 40.6.** prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data da sessão, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- 40.7.** prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.
- 40.8.** quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 41. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 41.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
- 41.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 41.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 41.2.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), extraídos do último balanço.
- 41.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade (apenas termo de abertura);

- 41.2.3. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP) para fins de licitação.

42. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.
- 42.2. Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto;
43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII – DA AMOSTRA

51. NÃO será exigida amostra como consta na Parte Específica deste Edital.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11**SEÇÃO XIV – DA VISITA TÉCNICA**

52. Não será exigida visita técnica como consta na Parte Específica deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

53. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº. 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendó, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

54. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

55. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

56. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

57. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

58. As intenções de recursos não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente.

59. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

60. A sessão pública poderá ser reaberta:

60.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

60.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

60.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

60.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

de acordo com a fase do procedimento licitatório.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

61. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
62. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
63. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.
64. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
 - 64.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Central Permanente de Licitação.
 - 64.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
65. Quando o preço se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 65.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 65.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
66. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços fornecidos pelos licitantes e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 66.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços/fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 66.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
67. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, a pregoeira deverá proceder à revogação dos preços ofertados, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

68. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) habilitado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.
 - 68.1. A convocação dar-se-á mediante notificação publicada no Órgão Oficial do Município e encaminhada ao endereço de correio eletrônico informado pelo licitante em sua proposta de preços, facultando-se ainda a utilização de outros meios, a critério do Município de Altos.
 - 68.2. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

mais bem classificado durante a fase de lances;

68.3. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com os bens/serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

68.4. O registro a que se refere o subitem 68.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/14.

68.5. Se houver mais de um licitante interessado na situação de que trata o subitem 68.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

68.6. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

68.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 68.4 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013.

68.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

68.9. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Altos-PI.

68.10. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

68.10.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

68.11. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

68.11.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Altos.

68.11.2. Na hipótese de envio da Ata de Registro de Preços por correspondência a contagem do prazo terá como marco inicial a entrega do instrumento ao destinatário.

68.11.3. Informações poderão ser obtidas na comissão de licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou por meio de mensagem ao endereço de correio eletrônico.

68.12. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

68.13. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste instrumento o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, após comprovação de compatibilidade da proposta e da habilitação.

68.14. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

68.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 157

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIANA
Proc. Nº 301.25
Fis. 300
Rubrica: R

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

69. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, após seu recebimento, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.
70. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES

71. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Altos/PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 71.1. Cometer fraude fiscal;
 - 71.2. Apresentar documento falso;
 - 71.3. Fizer declaração falsa;
 - 71.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 71.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 71.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 71.7. Não manter a proposta.
72. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

73. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no endereço eletrônico onde será realizado este certame (www.portaldecompraspublicas.com.br) indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
74. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
75. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço eletrônico onde será realizado este certame (www.portaldecompraspublicas.com.br) indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
76. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
77. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 77.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

78. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

79. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES

80. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DO PAGAMENTO

81. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

82. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

82.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

82.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

83. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, salvo na hipótese do § 3º art. 50 do Decreto Municipal nº 53.647/2019.

84. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

84.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

85. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

86. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

87. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

88. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
89. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tce.pi.gov.br/>.
90. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 90.1. O presente edital deve ser atendido em sua integridade, qualquer verificação de descumprimento ensejará desclassificação do participante.
91. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 91.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 91.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

92. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:
- 92.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 92.2. Anexo II – Declaração de que não emprega menores;
- 92.3. Anexo III – Declaração de Integridade e Ética;
- 92.4. Anexo IV – Minuta da Ata SRP;
- 92.5. Anexo V – Minuta do Contrato;
- 92.6. Anexo VI – Declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital.

SEÇÃO XXVIII – DO FORO

93. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Altos/PI, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Altos (PI), 26 de outubro de 2023.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 160

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI:

Proc. Nº 301 / 25

Fis. 303

Rubrica: Q

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
Proc. Nº 301.125
Fis. 304
Rubrica: @

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.
- 1.2 Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado local, para fornecimento da espécie, na própria unidade requisitante deste procedimento licitatório, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício 2023, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões pelo, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.
- 1.3 Os objetos a serem licitados devem revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular, fornecimento conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.
- 1.4 Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas no período (doc. anexo).
- 1.5 O Sr. Pregoeiro deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobre preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de registro em Ata.

2. OBJETO

2.1 "O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS."

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Realizar-se-á a O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS. O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nos itens abaixo descritos, conforme a pertinência ao objeto licitado. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para as aquisições já aqui mencionados.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
2	Ar Condicionado Inverter 12.000 Btus	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
3	Ar Condicionado Inverter 18.000 Btus	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
4	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
5	Ar Condicionado Inverter 30.000 Btus	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
6	Ar Condicionado Inverter 9.000 Btus	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
7	Ar Condicionado Split 12.000 Btus	Unidade	80	(SIGILOS)	(SIGILOS)
8	Ar Condicionado Split 18.000 Btus	Unidade	80	(SIGILOS)	(SIGILOS)
9	Ar Condicionado Split 22.000 Btus	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
10	Ar Condicionado Split 30.000 Btus	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
11	Ar Condicionado Split 9.000 Btus	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
12	ARMARIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
13	Armário Vitrine Com 02 Portas Com Vidro 1600X750X350Mm	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
14	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas Econ, Pasta Suspensa 133X46X60	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
15	Balde Cilindrico A Pedal Inox 5 Litros	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
16	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
17	Bebedouro Ind C/ 04 Tom , 100 Lts Pintado Med: 1.33X0.90X0.58	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

18	Bebedouro Ind C/02 Torn, 50 Lts Pintado Med: 1.33X0.55X0.58	Unidade	80	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
19	Berço C/ Cuna De Acrílico, Estrutura Tubular Esmaltado C/ Rodas, Acompanha Coxim	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
20	Berço Infantil, Grade Fixa Med. 80X52X90	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
21	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Unidade	40	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
22	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Unidade	30	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
23	Braçadeira P/Injeção Alt. Regulável Esmaltada E Concha Inox	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
24	Cadeira De Rodas C/Assento E Encosto Estofado	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
25	Cadeira Estofada Diretor Giratória C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
26	Cadeira Estofada Em Tecido Diretor Fixa Pé Ski C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
27	Cadeira Estofada Executiva Fixa Pé Ski C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
28	Cadeira Estofada Executiva Giratória C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
29	Cadeira Para Coleta De Sangue C/ Assento, Encosto E Braço Estofado	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
30	Cadeira Plástica C/ Braço	Unidade	2000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
31	Cadeira Presidente Estofada Giratória C/ Relax C/ Braço	Unidade	40	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
32	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 Pés S/ Braço	Unidade	200	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
33	Cadeira Secretária Giratória S/ Braço Estofada Injetada	Unidade	200	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
34	Caixa De Som Amplificada Com 300 Watts De Potência	Unidade	20	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
35	Cama De Fawler C/ 2 Movimentos C/Rodízio C/ Grade Esmaltada	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
36	Cama De Fawler Infantil C/Rodízio C/Grade Esmaltada 1,50X65X60	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
37	Cama Simples Cabeceira Móvel Med. 1.90X90X70	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
38	Carro Curativo Esmaltado C/ Rodízio S/ Suporte Para Balde E Bacia	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

39	Carro Curativo Inox C/ Rodízio C/ Suporte C/Balde E Bacia Inox	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
40	Carro Emergência C/03 Gavetas Sendo 01 C/ Divisória Em Pvc P/ Medicamento, Prateleira Inferior, Sup. Soro, Sup. P/ Monitor, Sup. P/ Cilindro C/ Velcro, Tampo Inox, Tábua De Massagem Em Acrílico, Rodas De 5"	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
41	Carro Maca C/ Grade Lateral Móvel C/ Rodízio, Leito Estofado Med. 1.90X50X80	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
42	Carro Maca De Transferência Totalmente Inox	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
43	Carro Maca Totalmente Inox C/ Rodízio, Suporte De Soro Inox E Borracha De Proteção	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
44	Carro P/ Transporte De Bandejas C/ 3 Prateleiras Esmaltada C/ Rodízio	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

45	<p>CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta- injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distancia: 32cm e maior 42cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto-atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiras, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura - em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm. Um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm. Porta livros - em aço maciço de 3/16. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó. Ponteira - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura por 02 cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto (função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água). Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	Unidade	2000	(SIGILOS)	(SIGILOS)
46	Colchão D28 Espuma Med. 1.88X0.88 Cm	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
47	Colchão Hospitalar	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

48	Colchão P/ Berço	Unidade	100	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	------------------	---------	-----	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

49	<p>Conjunto Educação Infantil: Conjunto Educação Infantil: Mesa E 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura Em Tubo Indl. 7/8, Tampo Em Mdf :Ormicada Com Proteção Antimicrobiana, Medindo 0,75M X 0,75M, Com Tratamento Antiferruginoso [Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó, Ponteira Em Pvc. Cadeira: Estrutura Em Tubo Metalon 30 X 50, Com Assento E Encosto Em Polipropileno (Abs), Com Tratamento Antiferruginoso (Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó, Ponteira Em Pvc. Entregar Junto Com A Proposta De Preço, Original Ou Cópia Autenticada Por Cartório De Laudos Técnicos De Conformidade Emitido Por Laboratório, Atendendo A Norma Técnica Nbr 8094 E Nbr 8095 Da Abnt, Garantindo Que Os Produtos Do Fabricante Tenham Resistência À Corrosão Em Câmara De Névoa Salina E Atmosfera Úmida Saturada De No Mínimo 300 Horas. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.</p>	Unidade	200	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	--	---------	-----	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

50	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-01: Altura Do Aluno Compreendida Entre 93 E 1,16 M; Conjunto Escolar Tamanho 01, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm(Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 35Cm (Largura) X 35,5Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 34,4Cm (Largura) X 17,5Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 26Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1600	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	--	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

51	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-03: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,19 E 1,42 M; Conjunto Escolar Tamanho 03, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm (Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 35Cm. Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	--	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 170
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-
Proc. Nº 301125
Fls. 313
Rubrica: P

52	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-04: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,33 E 1,59 M; Conjunto Escolar Tamanho 04, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm(Altura)Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 38Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	---	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

53	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-05: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,46 E 1,76 M; Conjunto Escolar Tamanho 05, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm (Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 43Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	---	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

54	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-06:Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,59 E 1,88 M. Conjunto Escolar Tamanho 06, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm (Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 46Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	--	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

55	Conjunto Professor: Mesa E Cadeira Dimensões: Mesa - 1200 X 650 X 760 Mm Cadeira – 400 X 500 X 820 Mm Descrição: Mesa: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial, Coluna E Travessa 29X58, Travessa Superior 1 1/4 E Pés Em Tubo 1 1/2, Travessa Longitudinal 25X60. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó. Tampo E Painel Em Madeira Mdf, Revestido Na Parte Superior Em Laminado Melamínico Texturizado Na Cor Cinza, Fixado Por Parafusos 6X45Mm. Bordas Com Cantos Arredondados E Com Acabamento Em Fita De Borda Pvc Cor Cinza. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Cor Cinza. Altura 760Mm. Cadeira: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial 20,7Mm. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi- Pó. Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado De Forma Anatómica, Cor Cinza, Fixado À Estrutura Por Rebite 4,8X16. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	Unidade	400	(SIGILOS)	(SIGILOS)
56	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: Mesa e 02 Banco mesa: Estrutura em metalon 30x50, Tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), Pintura eletrostática com tinta Epóxi-Pó, ponteira em pvc. Bancos estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento anti- ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta Epóxi pó ponteira em pvc. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
57	Coxim P/Exame Clínico	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
58	Divã Estofado Esmaltado Cabeceira Móvel Med. 1.90X60X70	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
59	Escadinha C/ 2 Degraus	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
60	Estante De Aço Aberta C/06 Prats/Reforço 198X92X30	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
61	Fogão Doméstico A Gas 4 Bocas	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
62	Fogão Industrial C/ 02 Bocas Com Forno	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
63	Fogão Industrial C/02 Bocas Sem Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
64	Fogão Industrial C/04 Bocas Com Forno	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
65	Fogão Industrial C/04 Bocas Sem Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
66	Fogão Industrial C/06 Bocas Com Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
67	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
68	Freezer Horizontal 02 Portas 414 Litros - 220 Volts	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
69	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
70	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
71	Liquidificador Industrial 4 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
72	Liquidificador Industrial 6 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
73	Liquidificador Industrial 8 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
74	Lixeira Seletiva 04 Cestos	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
75	Longarina Diretor Estof. C/ Braço E Prancheta Escamotiavel 03 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
76	Longarina Executiva Estofada C/ Braço 04 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
77	Longarina Pvc 03 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

78	Longarina Pvc 04 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
79	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
80	Mesa Auxiliar S/ Gaveta Esmaltada Med. 40X40X80 Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
81	Mesa De Cabeceira C/ Porta E Gaveta Esmaltada Med. 45X40X80 Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
82	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
83	Mesa De Mayo Inox C/ Rodizio C/ Bandeja Inox Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
84	Mesa Ginecológica Esmaltada C/ Leito Estofado, Porta Coxa E Gaveta Inox Med: 1.80X51X81Cm	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
85	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,20X60 Estrutura Metalica	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
86	Mesa P/ Refeição Estrutura Tubular Esmaltado C/Rodas, Tampo Em Mdf Decorativo.	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
87	Mesa Para impressora 60x40x75 Estrutura Metálica	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
88	Mesa Plástica Branca Quadrada Med. 70X70	Unidade	500	(SIGILOS)	(SIGILOS)
89	Mesa Refeitório: Material Do Tampo Em Mdf, Revestimento Em Laminado Metálico Alta 46 Pressão, Espessura 2,5 Cm, Altura 74 Cm, Acabamento Das Bordas Em Pvc, Material Da Estrutura Em Tubo Aço, Comprimento 240 Cm, Largura 80 Cm. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
90	Mesa Secretária C/ 2 Gavetas Esmaltada Em Estrutura Metalica	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
91	Microfone Com Fio	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
92	Microfone Sem Fio	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
93	Mocho Giratório Esmaltado C/ Assento Estofado	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
94	Negatoscópio De 01 Corpo Med. 0,50X0,38X0,11(Axlxp)	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
95	Negatoscópio De 02 Corpo Med. 0,50X0,76X0,11	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
96	Quadro Branco: Em Madeira Compensada De 10 Mm, Revestido Em Fôrmica Com 58 Proteção Antimicrobiana, Própria Para Uso De Pincel Atômico, Com Guia Para Escrita Correta, Com (2,75M X 1,25M).	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
97	Refrigerador Domestico 02 Portas 340 Litros - 220 Volts	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
98	Refrigerador Domestico 02 Portas 410 Litros - 220 Volts	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
99	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 410 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
100	Régua Antropométrica Adulto	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
101	Régua Antropométrica Infantil	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
102	Roupeiro De Aço C/12 Portas Peq C/ Pitão 195X90X40	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
103	Roupeiro De Aço C/16 Portas Peq C/ Pitão 195X120X40	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
104	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
105	Televisor 32 Polegadas	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
106	Televisor 42 Polegadas	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
107	Ventilador De Coluna 60Cm - Bivolt	Unidade	300	(SIGILOS)	(SIGILOS)
108	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - BIVOLT	Unidade	400	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 175
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M
Proc. Nº 301, 25
Fis. 348
Rubrica: P

VALOR GLOBAL

(SIGILOSO)

5. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 5.1 Deverá apresentar a proposta de acordo com as quantidades e especificações deste edital, a não apresentação desta é motivo de desclassificação.
- 5.2 A empresa licitante classificada em 1º lugar ao final da etapa competitiva, deverá apresentar a proposta readequada de acordo com os lances ofertados.
- 5.3 A empresa contratada deverá apresentar todas as quantidades e preços necessários para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.
- 5.4 Não responde solidariamente o Município de Altos/PI por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução contrato.
- 5.5 O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão.
- 5.6 A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o Anexo 01 do Edital, indicando, dentre outros, a marca e quantidade do produto cotado.

6. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o menor preço.
- 6.2 Não será admitida proposta manifestamente inexequíveis.

7. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 A entrega dos produtos desta licitação deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.
- 7.2 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
- 7.3 O objeto contratado será recebido:
 - 6.3.1 PROVISORIAMENTE pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da Prefeitura Municipal de Altos/PI, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e
 - 6.3.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da quantidade e qualidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

8. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 8.1 Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.
- 8.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 A Prefeitura Municipal de Altos/PI efetuará o pagamento na conta bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Altos/PI.
- 9.2 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:
 - 9.2.1 Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Materiais Permanentes. Fonte de Recursos: FPM / RECEITAS PROPRIAS, FMS, FMAS, FNDE E OUTRAS FONTES.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.2 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.
- 11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- 12.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- 12.3 Entregar os produtos no prazo contido na proposta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

13.1 Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

13.1.1 As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de Altos-PI.

13.2 Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.

13.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.

13.3 Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal de Altos/PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.1 As sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" deste item são da competência da Secretária de Municipal de Administração e Finanças.

13.3.2 Quando aplicada a multa prevista na alínea "b" será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.

13.3.3 A sanção estabelecida na alínea "d" deste item é da competência do Prefeito Municipal de Altos/PI.

13.3.4 As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.

13.3.5 A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 178
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M...
Proc. Nº 301.25
RUBRICAS 321
RUBRICAS 2

14. ESTIMATIVAS DE CUSTO

- 14.1 O custo total estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência é será SIGILOSO (conforme justificativa anexa).

15. DA GARANTIA

- 15.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.
- 15.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 15.3 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local e estadual.

17. CONCLUSÃO

- 17.1 A Prefeitura Municipal de Altos/PI necessita de diversos tipos de materiais para a execução de suas atividades e das Secretarias Municipais.
- 17.2 Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para um ano, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e suas secretarias.

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301, 25
Fls. 322
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI
ATT. PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023

((Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 301, 25Fis. 323Rubrica: R

ANEXO III

Declaração de Integridade e Ética - Lei Anticorrupção nº12.846/2013

"Eu,, representante legal da empresa, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº, declaro, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

2 Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão cientes dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;

3 O (a) CONTRATADO (a) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato (s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º;

4 Estou ciente que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do (a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420/2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

5. conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Outrossim, declaro que a empresa envia os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei. ALTOS(PI), dede

 Nome e assinatura do Representante da empresa



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº: 301.25
Fis.: 324
Rubrica:

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXX/2023

Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – SRP/PMA

Processo Administrativo nº XXX/2023-CPL

Objeto: Xxx.

Validade: 12 (DOZE) MESES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizou na sede da Prefeitura, no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, **adjudicação por item**, conforme disposto no **Anexo correspondente**, para Xxx, na forma abaixo:

ATA DE XXX

Aos XX (XX) dias do mês de XXX do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Maxwell Pires Ferreira e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, HOMOLOGADA no dia xxx do Processo Administrativo nº XXX/2023 – PMA, referente ao Pregão para Registro de Preços nº XXX/2023 – PMA.

Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, Decreto Estadual nº 11.318 de 13.12.2001, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de - **XXX** a serem prestados em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M.M.
Proc. Nº 301 / 25
Eis. 325
Rubrica: P

sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 - Registro de Preços, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os bens objetos do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de ALTOS-PI.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

4.1 - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO SERVIÇO:

5.1 – O serviço fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – PMA.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI e aceitação das partes.

6.1.1. A (s) detentora (s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues a contratante pela contratada no prazo máximo determinado que poderá ser de até 05(cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento/Retirada da OS e/ou Nota de Empenho

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, no local e horário que a mesma demandar.

13.2 – A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação, formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado

13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.

13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) -Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301.25
Fis. 330
Rubrica: a

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.9 – Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

13.10 – Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

13.11 – Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

13.12 – O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301, 25
Fis. 331
Rubrica: [assinatura]

renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- 16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- 16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- 16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- 16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- 16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
- 16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOP/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
- 16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301, 25
Fis. 332
Rubrica: [assinatura]

16.2.2- A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, nesse intervalo de tempo.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Altos- PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M
Proc. Nº 301.125
Fls. 333
Rubrica:

ITENS REGISTRADOS E VENCEDOR

VENCEDORA DE TODOS OS ITENS:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR REGISTRADO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1.		MÊS	12	XXX	XXX

ALTOS-PI, XX de XXX de 2023.

Contratante:

Prefeitura Municipal de ALTOS-PI
Maxwell Pires Ferreira- Prefeito Municipal

Contratado(s):

XXX
CNPJ: XXX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023

PROCESSO Nº /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS

Por este instrumento particular, o Município de ALTOS, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças, e a empresa, com sede na XXXX, CEP XXXX, Cidade XXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representada por _____ inscrito(a) no CPF sob o nº XXXX, firmam o presente **CONTRATO DE XXXX, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº XXXX/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantidades em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ ** (**), no total anual de R\$ ** (**), de acordo com a proposta comercial.
- 2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 3.1 Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e iniciado a execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.
- 3.3 A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.
- 3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301, 25
Eis. 335
Rubrica:

- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8 A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3 A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4 A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301, 25
Fls. 336
Rubrica: R

CONTRATADA:

- 5.1 Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.
- 5.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.3 Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.
- 5.4 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.
- 5.5 Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;
- 5.6 A CONTRATADA não será responsável:
 - 5.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - 5.6.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.
- 5.7 A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades
- 5.8 Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 5.9 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:
 - 6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.
 - 6.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificarem.
 - 6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
 - 6.1.4 Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura até o dia xxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária: **

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

- 9.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5 ADVERTÊNCIA

9.5.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de ALTOS pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de ALTOS nos seguintes prazos e situações:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;
- II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

- I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

- I - Não concluir os objetos contratados;
- II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;
- III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de ALTOS, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de ALTOS, em virtude de atos ilícitos praticados;
- VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de ALTOS, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- e) apresentarem qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.

9.7.4 Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

9.8 Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

9.9 As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.10 As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.11 O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
- f) **A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.**
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

- II - Amigavelmente pelas partes.
- III - Judicialmente.

9.11.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem 9.11, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

- I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

9.11.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.

9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.

9.11.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

9.11.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1 Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;

10.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,

10.3 A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.

11.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.

11.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2000 (SNPA).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

12.1 Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301-25
Fis. 342
Rubrica: Q

edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;

- 12.2** A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;
- 12.3** A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

- 13.1** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Altos, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

ALTOS (PI), ** de ** de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CONTRATANTE**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 200

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M
Proc. N° 301 / 25
Fis. 343
Rubrica:

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI
ATT. PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2023

Atendendo as exigências do Pregão Eletrônico em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento dos produtos.
5. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

, de de 2023

Assinatura do representante Legal Nome:
Cargo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-
Proc. Nº 301125
Fis. 344
Rubrica:

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023

OBJETO: o registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos – PI e suas Secretarias.

TIPO: MENOR PREÇO.

DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/11/2023. **HORÁRIO:** 07:00h (horário de Brasília).

DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2023. **HORÁRIO:** 07:00h (horário de Brasília).

DATA P/ RODADA DE LANCES: 17/11/2023. **HORÁRIO:** 09:40h (horário de Brasília).

EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br).

INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Altos-PI, 01 de novembro de 2023.

ESDRAS COELHO PEREIRA

Esdras Coelho Pereira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 Nat: Serviços de Engenharia

Contratação de empresa especializada na área de engenharia pavimentação com pedras graníticas na Rua TV Luar da Prata, Bairro da Bela Vista, na cidade da Vitória de Santo Antão - PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. Valor Máximo Estimado: R\$ 387.962,60 (trezentos e oitenta e sete mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). A licitação realizar-se-á, às 10:00h do dia 23 novembro de 2023, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/>.

Vitória de Santo Antão, 1º de novembro de 2023.

LAILA DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023

Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de construção de módulos sanitários domiciliares no município de Agricolândia, conforme especificações técnicas e orçamento constante no anexo I deste Edital. Data do recebimento e abertura da documentação e propostas: 21.11.2023 às 09h. Local: Prefeitura Municipal de Agricolândia - sala de reunião da CPL. Av. Hugo Napoleão, 395, Centro, em Agricolândia (PI). Edital: À disposição dos interessados no endereço supra, horário 08h às 13h.

Agricolândia (PI), 1º de novembro de 2023.

BRUNARIA MENDES ROSAL

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2023 - PMA/PI

Registro de Preços para Contratação de Empresa de Engenharia para Reforma e Ampliação de Prédios Públicos da Secretaria de Saúde do Município de Água Branca/PI, no município de Água Branca-PI. Data da Sessão: 04/12/2023 - Credenciamento e recebimento dos envelopes. Credenciamento e Abertura das Propostas: 07h30min. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA/PMAB/PI, na Av. João Ferreira, nº 555 - Bairro: Centro, em Água Branca/PI, CEP 64.460-000. E-mail: cpl.pmaguabranca@gmail.com.

Água Branca-PI, 1º de novembro de 2023.

AISLAN ALVES PEREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023 SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023

Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos - PI e suas Secretarias. TIPO: menor preço. DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 16/11/2023. HORÁRIO: 07:00h (horário de Brasília). DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2023. HORÁRIO: 07:00h (horário de Brasília). DATA P/ RODADA DE LANCES: 17/11/2023. HORÁRIO: 09:40h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

Altos (PI), 1º de novembro de 2023

ESDRAS COELHO PEREIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 033/2023. Processo Administrativo: nº 001.0000236/2023. Procedimento Licitatório: nº 013/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico. Objeto: Aquisição de ambulância tipo A (simples remoção) tipo pick-up 4 x4. Contratante: Município de Arraial - PI. Contratado: BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA, CNPJ: 18.093.163/0001-21. Fonte de Recurso: Fonte fpm, transferência especial proposta: 09032023-038926 e outros. Valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-SRP-PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023,

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇO, PARA REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A FIM DE ATENDER O MUNICÍPIO DE BARREIRAS DO PIAUÍ/PI. TIPO: menor preço, DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/11/2023, HORÁRIO: 09:15 h (horário de Brasília). DATA DA RODADA DE LANCES: 16/11/2023, HORÁRIO: 09:30 h (horário de Brasília). EDITAL: Disponível nos sites: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí-PI - Piauí CEP: 64.990-000 INFORMAÇÕES: no mesmo endereço, FONE: (89) 3579-1202 e-mail: cpl.pambarreiraspi@gmail.com.

Barreiras do Piauí- (PI), 1º de novembro de 2023.

ANDRÉ GOMES SOARES

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAVEIEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 16/2023

Processo Administrativo nº 032/2023. Tipo menor preço por item.

Fornecimento de material permanente para o município, conforme Edital. Acolhimento das Propostas: 06/11/2023. Sessão: 17/11/2023 às 08h (Horário de Brasília). Edital na CPL, www.licitanet.com.br, e solicitação via e-mail: licitawebcana@gmail.com

MARIA DO SOCORRO FREITAS DUARTE LIMA

Pregoeira PMC/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

A P. M. de Cocal (PI), avisa que realizará às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2023, unidade escolar U. E. Domingos Alves Gomes Rua Domingos Machado, Nº 607, Bairro: São Pedro, Cocal - PI. A abertura da Tomada de Preço Nº 003/2023, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa para pavimentação de vias públicas em paralelepípedo para atender o Município de Cocal - PI, Convênio SICONV Nº 880468/2018 - Programa de Planejamento Urbano - proposta SICONV Nº 04277/2018; Fontes de Recursos: "500,700 e 701" com valor R\$ 197.311,14. O Edital pode ser adquirido com a sede da CPL na Rua Carmélia Dutra, Nº 107, Cocal- PI, no sítio do TCE-PI e sítio institucional.

Cocal (PI), 1º de novembro de 2023.

SABRINA COSTA PEREIRA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Município de Conceição do Canindé - PI, realizará Pregão Eletrônico n. 032/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, tendo como objeto: Aquisição de material esportivo e educativo. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00h do dia 20/11/2023. Data e horário do início da disputa: 08:30h do dia 20/11/2023. Valor estimado: R\$ 132.132,00. Recurso: Orçamento Geral/União. Edital: www.novobmnet.com.br. Informações: TEL: (89) 3489-1187 ou e-mail: comissaolicitacaopmc@gmail.com.

Conceição do Canindé (PI), 1º de novembro de 2023.

TARCÍSIO HENRIQUE COELHO DE SOUSA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

O Município de Corrente - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023, do tipo menor preço e adjudicação por item, em 17/11/2023 às 09 horas. Objeto: Aquisição de Equipamentos/material permanente, para atender as necessidades dessa municipalidade. Valor Estimado: 219.521,00 Recurso: Ministério Da Saúde através da Proposta: 11302.795000/1210-04/Outros. Informações estão disponíveis no Edital: Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone (089) 3573-1285. Formalização de consultas e Edital www.bmmnetlicitacoes.com.br - www.tce.pi.gov.br - clpcorrente2013@hotmail.com

Corrente - PI, 1º de novembro de 2023.

EMÍDIO PEREIRA DA SILVA NETO

Presidente da CL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 3/2023 - PMFA/PI

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES-PI. Motivo: a presente licitação terá sua modalidade alterada para Tomada de Preços. Fundamento: art. 49, caput, da Lei no 8.666/93. INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, na Rua José Ferreira, nº 387, Centro, Francisco Ayres-PI. E-mail: cplpmfayres2021@gmail.com.

Francisco Ayres-PI, 1º de novembro de 2023.

CAROLINY NUNES DE SOUSA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023 - PMFA/PI**

Pavimentação Asfáltica no município de Francisco Ayres-PI. Valor estimado: R\$ 239.050,00. Fonte de Recursos: Receitas Ordinárias/Tesouro Municipal/MDR. Abertura das Propostas: 20/11/2023, às 09h30min. (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, na Rua José Ferreira, no 387, Centro, Francisco Ayres-PI. E-mail: cplpmfayres2021@gmail.com.

Francisco Ayres-PI, 1º de novembro de 2023.

CAROLINY NUNES DE SOUSA

Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023 - PMFA/PI**

Pavimentação Asfáltica no município de Francisco Ayres-PI. Valor estimado: R\$ 287.500,00. Fonte de Recursos: Receitas Ordinárias/Tesouro Municipal/MDR. Abertura das Propostas: 20/11/2023, às 12h30min. (Horário de Brasília). INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO AYRES, na Rua José Ferreira, no 387, Centro, Francisco Ayres-PI. E-mail: cplpmfayres2021@gmail.com.

Francisco Ayres-PI, 1º de novembro de 2023.

CAROLINY NUNES DE SOUSA

Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301.25
Fls. 345

O ANÚNCIO DO PRESIDENTE FOI REALIZADO PELA REDE SOCIAL X E BUSCA TORNAR PROGRAMA MAIS SOCIAL

DÍVIDA COM FIES: Lula anuncia descontos de até 99% para alunos inadimplentes

As condições valem para juros e multas e beneficiarão 1,2 milhão de contratos

O presidente da República, Luiz Inácio Da Silva (PT), anunciou, junto ao ministro da Educação Camilo Santana, que estudantes beneficiados com o Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) e que têm dívidas em atraso poderão renegociar os débitos com até 99% de desconto em juros e multas. O anúncio foi feito por meio da rede social X nesta quarta-feira (1).

Atualmente, existem 1,2 milhão de contratos inadimplentes no Fies, com saldo devedor de R\$ 54 bilhões. "Vamos criar condições mais favoráveis de renegociação para contratos celebrados até o fim de 2017 e com débitos vencidos e não pagos até 30 de junho de 2023", disse Lula na rede social.

Para o ministro Camilo Santana, o Fies "se burocratizou demais". Em vídeo publicado no X, o ministro diz que o governo está discutindo como tornar o Fies mais social. "Transformaram o Fies num programa econômico. Na realidade, tem que ser um programa social, de dar oportunidade aos jovens terem acesso à universidade", afirmou.

No mesmo vídeo, Lula argumenta que, para o governo, o mais importante é que as pessoas

continuem a estudar. "Não tenha vergonha se você está devendo, porque não pode pagar ou porque alguém prejudicou você", acrescentou o presidente.

A renegociação é válida para estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de 90 dias em 30 de junho de 2023. A medida, aprovada pelo Congresso Nacional em outubro, traz ainda condições mais favoráveis de amortização dos contratos celebrados até o fim de 2017.

De acordo com o texto, os estudantes com débitos vencidos e não pagos há mais de 360 dias em 30 de junho de 2023, que estejam inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) ou que tenham sido beneficiários do Auxílio Emergencial 2021, terão desconto de até 99% do valor consolidado da dívida, inclusive o principal, por meio da liquidação integral do saldo devedor.

Para aqueles que não se enquadram nessas condições, mas ainda com débitos vencidos há mais de 360 dias em 30 de junho de 2023, e que queiram amortizar o contrato, o desconto será de até 77% do total da dívida.

(Agência Brasil)

GUERRA Governo espera que brasileiros deixem Gaza "em breve", diz embaixador

O governo brasileiro espera que novas listas de estrangeiros autorizados a deixar a Faixa de Gaza contemplem o grupo de 34 brasileiros que aguarda no sul do enclave, há mais de 26 dias, para deixar o território palestino.

"Novas listas serão publicadas em breve e nossos brasileiros devem estar nelas", afirmou o embaixador do Brasil na Representação do Brasil em Ramala, Alexandre Candeas.

Na manhã desta quarta-feira (1º), um grupo de 450 estrangeiros foi autorizado a deixar a Faixa de Gaza pela primeira vez desde o início das atuais hostilidades no Oriente Médio, em 7 de outubro.

Segundo o Itamaraty, são pessoas da Austrália, Áustria, Bulgária, Finlândia, Indonésia, Jordânia, Japão e República Tcheca, além de profissionais da Cruz Vermelha e de organizações não governamentais (ONGs).

Além dos estrangeiros, foi autorizada também a

saída de palestinos gravemente feridos. Os cerca de 81 feridos foram conduzidos em ambulâncias pela passagem da fronteira de Rafah, com o Egito.

A agência de notícias Reuters informou que as autorizações para saída dos feridos e estrangeiros foi fruto de um acordo, intermediado pelo Catar, entre o Egito, Israel e o Hamas.

A autorização para a saída dos estrangeiros ocorre após a intensificação dos conflitos e do avanço, por terra, dos militares israelenses pela Faixa de Gaza.

O brasileiro Hasan Raab, de 30 anos, que aguarda há 26 dias para deixar a Faixa de Gaza com a esposa e as duas filhas lamentou que os brasileiros ainda não estejam nessa primeira lista.

"Os estrangeiros deixaram Gaza e os brasileiros continuam presos. Onde está a diplomacia brasileira e o governo, em termos de pressão sobre Israel?", publicou em uma rede social.

(Agência Brasil)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOAS
CNPJ nº 07.704.001/11

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

OBJETO: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamento e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altoas - PI e seus dependentes.

TIPO: MÍNIMO PREÇO.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2023, HORÁRIO: 07:00h (horário de Brasília).

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/11/2023, HORÁRIO: 07:00h (horário de Brasília).

ENDEREÇO DE LANÇES: VITURUS HOSIÁRIO DE ALTOAS (Bairro de Brasília), Rua do Comércio, nº 100 - Altoas - PI - CEP: 06.290-000.

INFORMAÇÕES: no site do CPL/PI (https://www.cplpi.com.br), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 06.290-000, Município de Altoas - PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 15:30 horas ou e-mail: licitacoes@pi.gov.br.

PUBLICAÇÃO:
Altoas - PI, 01 de novembro de 2023.
Edson Costa Farias
Pregador

AVISO DE LICITAÇÃO
Regida pela Resolução SENAC - N.º 558/2012
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC / PI
Pregão Eletrônico nº 15/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Engenharia, objetivando a obra de Construção da Unidade de Tecnologia - SENAC BUR, no município de Teretina-PI, conforme especificações constantes no Edital.

1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E RETIRADA DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA: Aquelas que não estiverem de 100% das horas de dia 17 do novembro de 2023, no site do SENAC/ARPI, Av. Castelo Sêneca, s/nº 1111, Teretina, cidade da CLC, Centro, Teretina - PI CEP 64.000-700

2 - PRAZO PARA RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão no endereço acima, para recebimento até sexta, no dia 16/11/2023, de 07 às 16h, nos dias úteis.

4 - DECLARACIONES E DÚVIDAS: Até as 16:00h (dezesseis horas) do dia 16/11/2023, no endereço citado acima, pelo telefone: (80) 3228-9623, ou pelo e-mail: licit@senac.br.

Teretina-PI, 03 de novembro de 2023.
Edmilberto da Silva Lima
Presidente da Comissão de Licitação - Pregador
SENAC/Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ-PI
CNPJ nº 07.134.000/33

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 000/2023

Objeto: Licitação de Pregão Eletrônico de Preço para aquisição futura e parcelada de material de construção para atender as necessidades do município de Passagem Franca do Piauí-PI.

Data de Realização: 16/11/2023.

Abertura das Propostas: 16h30 horas.

Endereço de Realização: Prefeitura Municipal/Sala de Pregão e Caixa Postal: Avenida Costa e Silva, 416, Centro - Passagem Franca do Piauí, Cid. do Edifício, Dourados nº 000000, 60.com.br e TCEPI.

Passagem Franca do Piauí (PI), 30 de outubro de 2023.

Pregador

Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias da Região de Oeiras-PI – SINACSCER-OEIRAS-PI
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

A Diretoria da entidade supra, inscrita no CNPJ sob nº 08.933.221/0001-24, convoca os sócios em dia com seus direitos e obrigações estatutários, para participarem da AGE que será realizada no dia 07/11/2023 às 15h em 1ª convocação (50% + 1), ou uma hora após em 2ª convocação com qualquer número de sócios convocados presentes, à ST Mercado Municipal Dona Lili, Bairro Bomba nº 03, Box 46, CEP 64.500-000, Oeiras/PI, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) mudança de endereço da Sede Social desta entidade. Oeiras/PI, 01/11/2023 – A Diretoria.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ nº 06.533.132/0008

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023
Código de LANCE: 00/000

OBJETO: Registro de preços para aquisição antecipada de fornecimento parcelado de material de expediente e material de escritório à Prefeitura Municipal de Francisco Santoso, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Santos - PI, nos quantidades, especificações e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Portal de Compra do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras> ou licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

OBJETIVO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços:
<https://www.franciscosantos.pi.gov.br/licitacoes>,
<https://www.gov.br/compras> ou licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

FORMAS DE RECEBIMENTO: 08h às 15h, 16h, 17h, 18h, 19h e 20h.

VALOR PREVISTO: R\$ 685.521,62 (seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e um reais e sessenta e dois centavos).

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI Comissão Permanente de Licitação, na Praça Lúcio Pinheiro, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos PI, em dias úteis, no horário das 07h às 15h, ou pelo telefone: (80) 98110-7323 e eletronicamente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

Francisco Santos - PI, 01 de novembro de 2023.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregador Oficial do Município de Francisco Santos - PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ nº 06.533.132/0008

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023
Código de LANCE: 00/000

OBJETO: Registro de preços para aquisição antecipada de fornecimento parcelado de peças diversas e materiais de manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, nos quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 17 de novembro de 2023.

HORÁRIO: 08h (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Portal de Compra do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras> ou licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

OBJETIVO DO EDITAL: O edital e demais informações poderão ser obtidos nos seguintes endereços:
<https://www.franciscosantos.pi.gov.br/licitacoes>,
<https://www.gov.br/compras> ou licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

FORMAS DE RECEBIMENTO: 08h às 15h, 16h, 17h, 18h, 19h e 20h.

VALOR PREVISTO: R\$ 712.889,37 (setecentos e doze mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos).

ESPECIE: Licitação no modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, tipo menor preço valor por grupo.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI Comissão Permanente de Licitação, na Praça Lúcio Pinheiro, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos PI, em dias úteis, no horário das 07h às 15h, ou pelo telefone: (80) 98110-7323 e eletronicamente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br

Francisco Santos - PI, 01 de novembro de 2023.

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
Pregador Oficial do Município de Francisco Santos - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ - PI
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Conceição do Canindé - PI, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2023, o tipo menor preço a adjudicação por item, tendo como objeto: Aquisição de material esportivo e recreativo. Data e horário do recebimento das propostas: até as 08:00h do dia 20/11/2023. Data e horário de início da disputa: 08:30h do dia 20/11/2023. Valor estimado: R\$ 132.132,00. Recurso: Orçamento Geral Unificado. E-mail: www.municipioconceicao.org.br. Informações: TEL: (99) 3489-1187 ou e-mail: comunicacao@conceicao.org.br

Conceição do Canindé (PI), 01 de novembro de 2023.

Pregador

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL-PI
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cocai (PI), presta que realizará às 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2023, mediante edital L. E. Domingos Alves Góes/Rua Domingos Machado, Nº 807, Bairro São Pedro, Cocai - PI, 54.239-000. A abertura da Tomada de Preços Nº 003/2023, do tipo Menor Preço, objetivando a Contratação de empresa para Pavimentação de Vias Públicas em Paralelepípedos para atender o Município de Cocai - PI, conforme SICRS Nº 000466/2018 - Programa de Planejamento Urbano - proposta SICRS Nº 004277/2018; Fortes de Bucurus - 700,700 e 701 - com valor R\$ 387.111,14, no entanto, já que o Edital pode ser arquivado com o site do CPL no Rua Carmelita Dutra, Nº 107, Cocai - PI, no site do TCE-PI e site Institucional: Cocai (PI), 01 de novembro de 2023 - Sabrina Costa Pereira - Presidente do CPL.



Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301125
Fis. 346
Rubrica: R

Página 204



Órgão : P. M. DE ALTOS

processo tce LW-008323/23	processo administrativo 101/2023	procedimento 029/2023
-------------------------------------	--	---------------------------------

data ult publicação 06/11/2023	data abertura 17/11/2023 07:00	tipo do objeto Aquisição de Bens (Material Permanente)
--	--	--

descrição do objeto

O registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos – PI e suas Secretarias

modalidade Pregão

forma de julgamento Menor preço

data divulgação 06/11/2023



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N.º 301.125
Fis. 347
Rubrica: a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 101/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, por meio do Pregoeiro Oficial do Município, designada por Portaria, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal N.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, 5.450/05, 5.504/05, 7.982/13 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizará, às **07:00h de 20 de novembro de 2023**, a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme disposto nos anexos correspondentes, para O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS.

DADOS DO CERTAME			
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.			
Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS.			
Esclarecimentos: Até 14/11/2023 às 23:59 hrs para o endereço cplaltospi2021@gmail.com .			
Impugnações: Até 14/11/2023 às 23:59 hrs para o endereço cplaltospi2021@gmail.com .			
Fim do recebimento das propostas: 17/11/2023 às 23h30min.			
Início da abertura e análise das Propostas: 20/11/2023 às 07h00min.			
Início da rodada de Lances: 20/11/2023 às 09h40min.			
Sistema Eletrônico Utilizado: PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS			
Endereço Eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/			
Endereço para retirada do Edital: Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/) e (www.tce.pi.gov.br)			
ESTIMADO MAXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	<input type="checkbox"/> Valor Total: R\$ <input type="checkbox"/> Estimado <input type="checkbox"/> Máximo <input type="checkbox"/> Referência		<input checked="" type="checkbox"/> Orçamento Sigiloso
NATUREZA DO OBJETO:	<input checked="" type="checkbox"/> Aquisição	<input type="checkbox"/> Serviço	<input type="checkbox"/> Obras e Serviços de Engenharia
PARTICIPAÇÃO – ME / MEI / EPP	<input type="checkbox"/> Licitação Exclusiva para ME/EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 <input type="checkbox"/> Licitação com itens/lotes exclusivos para ME/EPP e Ampla Participação – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 <input checked="" type="checkbox"/> Licitação de Ampla Participação.		
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) horas			
INFORMAÇÕES			
Pregoeiro: Esdras Coelho Pereira		Email: cplaltospi2021@gmail.com	
Endereço: Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa			



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

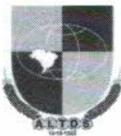
Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI	
Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o Horário de Brasília/DF	
Observação Nº 01:	Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.

PARTE ESPECÍFICA		
As seguintes Definições da Parte Específica deverão complementar, suplementar ou modificar as informações constantes na Parte Geral. Havendo divergência entre as informações constantes na Parte Geral e as Definições da Parte Específica prevalecerão as últimas.		
Número do Item da Parte Geral	Definições da Parte Específica.	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	2	<input type="checkbox"/> Por LOTE <input checked="" type="checkbox"/> Por ITEM <input type="checkbox"/> Por GRUPO, para o(s) grupo(s): _____ e por Item, para o(s) ITEM(NS): _____, observadas as condições gerais. <input type="checkbox"/> GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO E INTERVALO DE DIFERENÇA ENTRE OS LANCES	3 3.1 e 2.7	<input type="checkbox"/> MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,01. <input type="checkbox"/> MAIOR DESCONTO: Intervalo de _____%.
CONSÓRCIO	7.8	<input type="checkbox"/> Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no item 7.8 e seus subitens da Parte Geral deste Edital. <input checked="" type="checkbox"/> Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.
VALIDADE DA PROPOSTA	10	A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.
MODO DE DISPUTA	26	<input type="checkbox"/> ABERTO <input checked="" type="checkbox"/> ABERTO E FECHADO
DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA	30.4	A prestação dos serviços do objeto desta licitação deverá ser imediatamente após o recebimento/apresentação da Ordem de serviços.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO	41.3. 2	<p><input type="checkbox"/> Comprovante, na forma da lei, de registro ou arquivamento na Junta Comercial ou no Cartório competente, conforme o caso, do:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente, caso a licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente.</p> <p><input type="checkbox"/> patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> capital social mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.</p> <p><input type="checkbox"/> Não haverá exigência quanto à comprovação de capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo.</p>
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	42.1	<ul style="list-style-type: none">• Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.• Declaração de Instalações da empresa, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante, conforme o modelo do anexo, e de no mínimo 03 (duas) fotografias nítidas, coloridas da sede da empresa licitante, da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade (a exigência da referida declaração, justifica-se pela possibilidade de alteração recente no endereço na sede da empresa, não retratados nos demais documentos exigidos na habilitação, ademais, para facilitar possível diligência com a correta identificação da atual sede de funcionamento da empresa).
OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	41.2	Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de aberturadeste pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 31, § 4º da lei federal 8.666/93.
APRESENTAÇÃO	51	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 208

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 301-25

Fis. 350

Rubrica: [assinatura]

DAS AMOSTRAS		<input type="checkbox"/> SIM – Prazo para entrega da amostra: _____ dias úteis, a contar da convocação, conforme item _____ do Termo de Referência.
VISITA TÉCNICA	52	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM – Na forma do item _____ do Termo de Referência.
ANEXOS	85	Integram este Edital, e dele fazem parte, além dos Anexos mencionados na Parte Geral deste edital, os seguintes documentos:



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
 Proc. Nº 301.2025
 Fls. 351
 Rubrica:

PARTE GERAL

SEÇÃO I - DO OBJETO

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência
 - 1.1. **Havendo divergência entre as especificações deste objeto descritas no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta;**
 - 1.2. **Havendo divergência entre a documentação exigida no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e as exigidas no Edital, serão consideradas como válidas as constantes no Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento de enviar a documentação de habilitação e outros documentos solicitados no presente Edital.**
2. A Parte Específica determinará a forma de apresentação das propostas, que poderá ser da seguinte forma:
 - 2.1. MENOR PREÇO POR LOTE: Para esta forma de apresentação das propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem;
 - 2.2. MENOR PREÇO POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;
 - 2.3. MENOR PREÇO POR LOTE e POR ITEM: Para esta forma de apresentação de propostas faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes e itens forem de seu interesse. Em se tratando de lote, o licitante deverá oferecer proposta para todos os itens que o compõem;
 - 2.4. MENOR PREÇO GLOBAL.
3. A Parte Específica determinará o critério de julgamento empregado na seleção da proposta mais vantajosa para a administração, que poderão ser menor preço ou maior desconto.
 - 3.1. A Parte Específica também determinará o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

SEÇÃO II – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 4.1. No campo DADOS DO CERTAME deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o valor total da contratação.
- 4.2. Dotação Orçamentária: 44.90.52 – material de permanente. Fonte de Recursos: FPM / RECEITAS PROPRIAS, FMS, FNDE, FMAS E OUTRAS FONTES.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5. Poderão participar deste Pregão os interessados (pessoa física e jurídica) pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 5.1. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:
- 5.1.1. Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial;
 - 5.1.2. Em dissolução ou em liquidação;
 - 5.1.3. Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 5.1.4. Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores
 - 5.1.5. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, §8º, inciso V, da Lei nº. 9.605/1998;
 - 5.1.6. Que não apresente na fase de credenciamento a Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação.
 - 5.1.7. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.1.8. Que estejam reunidas em consórcio;
 - 5.1.9. Que sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
 - 5.1.10. Estrangeiras que não funcionem no País;
 - 5.1.11. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.
6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br observadas data e horário limite estabelecido neste edital.
- 6.1. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.
 - 6.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
 - 6.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
 - 6.4. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
 - 6.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão se referir ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

SEÇÃO IV – DA ABERTURA DA SESSÃO E DO CREDENCIAMENTO

7. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, a página www.portaldecompraspublicas.com.br, no link "Processos" para acompanhar, ou cadastrar-se no link "Adesão", para participar;
- 7.1. As propostas comerciais serão recebidas até às **23h30min (Horário de Brasília) do dia 17/11/2023**, por meio do endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, onde se encontra o link "registro de proposta", podendo os interessados cadastrar ou substituir propostas no sistema eletrônico;
 - 7.2. As propostas serão abertas às **07h00min (Horário de Brasília) do dia 20/11/2023**.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 7.3. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às **09h40min (Horário de Brasília) do dia 20/11/2023**.
- 7.4. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão fazer o prévio cadastramento do usuário, da senha pessoal que é intransferível, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 7.5. Eventuais dúvidas para obtenção da senha deverão ser solicitadas pelo telefone (61) 3120-3737 (Portal de Compras Públicas).
- 7.6. A senha poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas, devidamente justificado.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Altos-PI e/ou Portal de Compras Públicas, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.8. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.9. Em se tratando de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte" ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", à sua firma ou denominação conforme o caso.
- 7.10. Para comprovação para fins de microempresa o licitante deverá apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial do seu Estado.
- 7.11. Caso o PROPONENTE já esteja cadastrado no Sistema e não constem os dados acima em sua firma ou denominação, deverá providenciar a alteração de seu cadastro no Sistema. Para tanto, deverá dirigir-se ao Portal de Compras Públicas.
- 7.12. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8. A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados no **subitem 7.1**, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.
 - 8.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula ou percentual de desconto, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto, na forma definida na Parte Específica deste Edital.
 - 8.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
 - 8.3. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 8.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
 - 8.5. A proposta deverá conter sob pena de desclassificação: as características do objeto de forma clara e precisa, indicando as MARCAS dos produtos ofertados, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 8.6. Preço UNITÁRIO, TOTAL POR ITEM E TOTAL GLOBAL, em algarismo e de preferência por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do Termo de Referência.
 - 8.7. Deverá ser consignado que nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
 - 8.8. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
 - 8.9. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
 - 8.10. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
 - 8.11. Declaração de que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.
 - 8.12. Como condição de aceitabilidade da proposta o licitante deverá seguir todas as disposições do edital.
 - 8.13. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 9.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.
 - 9.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.
10. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital, salvo disposição em contrário na Parte Específica do Edital.
- 10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
11. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.
12. Objetivando agilizar a formalização do contrato, sob pena de desclassificação o proponente deverá informar na proposta enviada, o nome do representante que assinará o contrato, bem como o nº do seu RG e CPF, sendo que no ato da assinatura, deverá ser apresentada fotocópia autenticada de documento hábil que comprove sua legitimidade.
- 12.1. Destarte, como condição de aceitabilidade da proposta, a licitante deverá apresentar declaração de que não incorre na vedação, conforme ANEXO II – DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE SOCIAL E CONFORMIDADE AO ART. 3º DA RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

13. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 13.1. Os fornecedores deverão permanecer logados e aguardando o início dos trabalhos por até meia hora (30 trinta minutos) além do horário estipulado para início da sessão. Após esse prazo não havendo início da sessão a mesma deverá ser remarcada com ampla divulgação.
 - 13.2. Aberta a sessão pública virtual do certame, as propostas de preços serão irretroatáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Proc. Nº 301.25
Fls. 355
Rubrica:

- 13.3.** Após a abertura da sessão pública virtual não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 13.4.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 14.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 15.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 15.1.** É obrigação do licitante o retorno aos trabalhos na hora e data designadas após a suspensão da sessão. A suspensão da sessão, data e hora de retorno poderão ser comunicadas a todos através do Chat e quando possível também será realizada a suspensão da sessão via sistema.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 16.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 16.1.** O Pregoeiro deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, perdurará por mais de um dia.
- 16.1.1.** Após a suspensão da sessão pública, o Pregoeiro enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.
- 17.** Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 17.1.** O Pregoeiro não poderá desclassificar propostas em razão da oferta de valores acima do preço inicialmente orçado pela Administração na etapa anterior à formulação de lances (Acórdão TCU n.º 934/2007- 1.ª Câmara).

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 18.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 18.1.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 19.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema e conforme as regras estabelecidas no edital sobre lances de valores ou de desconto, bem como os intervalos mínimos de diferença.
- 20.** Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 21.** Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 22.** Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 22.1.** Na fase competitiva, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances de licitantes diferentes não poderá ser inferior a 3 (três) segundos (IN n.º 3/2013-SLTI/MP).
- 23.** Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexistente.
- 24.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

atos realizados.

25. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

26. A Parte Específica definirá o modo de disputa, que poderá ser:

26.1. Modo de Disputa Aberto:

26.1.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico quando o modo de disputa for "aberto", apresentação de lances públicos e sucessivos pelos licitantes, com prorrogações.

26.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

26.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

26.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

26.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

26.2. Modo de Disputa Aberto e Fechado:

26.2.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

26.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

26.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

26.2.6. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

26.2.7. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

27. O intervalo de diferença entre os lances será definido na Parte Específica.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

28. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 28.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;
- 28.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 28.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
- 28.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;
- 28.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.
- 28.6. A fim de comprovar sua condição de microempresa deverá a licitante apresentar a Certidão da Junta Comercial do Estado de sua sede.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

29. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento, o valor estimado para a contratação e as demais condições estabelecidas neste Edital.
- 29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

SEÇÃO XI – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

30. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo indicado no tópico "DADOS DO CERTAME", contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS. Será permitido o encaminhamento por e-mail, **somente** se expressamente determinado pelo Pregoeiro.
- 30.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada devidamente preenchida, em um único arquivo, para leitura, preferencialmente, em programas de informática comuns, tais como, "Word", "Excel", "Adobe Reader" ou "BROffice", podendo ainda ser compactado a critério do licitante.
- 30.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.
- 30.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Prefeitura Municipal de Altos/PI, situada no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

30.4. Demais documentos e/ou exigências estarão dispostos na Parte Específica deste Edital.

31. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

32. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

32.1. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

32.1.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

32.1.2. Os produtos com indícios de inexequibilidade para com os preços ofertados serão cobrados composições de custos (impostos, transporte, valor de compra, custos totais e margem de lucro);

32.1.3. Será avaliada na exequibilidade dos preços fatores como: valor orçado pela Administração, logística de entrega do fornecedor, bem como demais custos da contratação.

32.2. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Órgão Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

32.2.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

32.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.

32.3.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

32.3.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

32.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

32.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.



SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

- 33.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a empresa deverá encaminhar sob pena de desclassificação juntamente com sua proposta readequada as seguintes consultas e certidões atualizadas:
- 33.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 33.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 33.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 33.2.1.1** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 33.2.2.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 33.2.3.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 34.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 34.1.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente;
- 34.2.** É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.
- 34.3.** O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 34.4.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de designado, sob pena de inabilitação.
- 35.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 35.1.** Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Prefeitura Municipal de Altos/PI, Sediada no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 36.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 37.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 37.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 38.** Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 39. Habilitação jurídica:**
- 39.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 39.2.** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
- 39.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 39.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 39.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 39.6.** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 39.7.** No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 39.8.** No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 39.9.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 39.10.** No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente;
- 39.11.** Certidão simplificada e específica expedida pela junta comercial do domicílio da sede da licitante, emitida 90 (noventa) dias de antecedência da data de início da sessão de apresentação das propostas;
- 39.12.** Declaração de Inexistência de Empregados Menores, de Idoneidade e de Inexistência de Fatos Impeditivos;
- 39.13.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 40. Regularidade fiscal e trabalhista:**
- 40.1.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e QSA;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 40.2.** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 40.3.** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 40.4.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 40.5.** prova de inscrição no cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;
- 40.6.** prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data da sessão, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa;
- 40.7.** prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a Certidão Negativa de Débitos Municipais relativos a Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa relativo ao ISS/TLF.
- 40.8.** quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 41. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 41.1.** Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não excedente a 90 (noventa) dias de antecedência da data de apresentação da documentação de habilitação, quando não estiver expresso o prazo de validade.
- 41.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi homologado judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
- 41.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 41.2.1.** Para facilitar a análise boa situação Econômica e Financeira da Empresa em poder contratar com a Administração, solicitamos que a empresa apresente memória de cálculo, devidamente assinado por um Profissional da Contabilidade devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, aplicando fórmulas dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG), Liquidez Corrente (LC), extraídos do último balanço.
- 41.2.2.** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade (apenas termo de abertura);

- 41.2.3. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado da Declaração de Habilitação Profissional (DHP) para fins de licitação.

42. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 42.1. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na Parte Específica deste Edital.
- 42.2. Documentos a serem exigidos na Parte Específica deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto;
43. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 43.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
44. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.
45. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
46. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
47. Será inabilitado a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
48. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
49. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 49.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação da licitante nos remanescentes.
50. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora.

SEÇÃO XIII – DA AMOSTRA

51. NÃO será exigida amostra como consta na Parte Específica deste Edital.



SEÇÃO XIV – DA VISITA TÉCNICA

52. Não será exigida visita técnica como consta na Parte Específica deste Edital.

52.1. O atestado de vistoria, caso exigido, poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

53. Declarado o vencedor, e depois de decorrida a fase de regularização fiscal, caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei nº. 11.488/2007, qualquer licitante poderá, ao final da sessão pública, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

54. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

55. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

56. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

57. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109, da Lei nº 8.666/1993, fica à vista dos autos do processo administrativo em epígrafe, franqueada aos interessados.

58. As intenções de recursos não admitidas e os recursos rejeitados pela Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente.

59. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

60. A sessão pública poderá ser reaberta:

60.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

60.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

60.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

60.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

de acordo com a fase do procedimento licitatório.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

61. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
62. A homologação deste Pregão compete a Autoridade Competente do Órgão Requisitante.
63. A licitante vencedora do item/grupo deverá providenciar o seu cadastramento junto ao Setor de Cadastro da Central Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Adjudicação, objetivando-se agilizar os procedimentos de Contratação/Emissão de Nota de Empenho.
64. Homologado o resultado deste Pregão, a licitante mais bem classificada será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação.
 - 64.1. O prazo para que a licitante mais bem classificada compareça após ser convocada, poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Central Permanente de Licitação.
 - 64.2. É facultado a CPL, quando a convocada não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nos termos do art. 4.º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.
65. Quando o preço se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
 - 65.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 65.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
66. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços fornecidos pelos licitantes e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 66.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação de serviços/fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 66.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
67. Não havendo êxito nas negociações previstas na Condição anterior, a pregoeira deverá proceder à revogação dos preços ofertados, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XVIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

68. Homologado o resultado da licitação, o(s) licitante(s) habilitado(s) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo e condições estabelecidos neste edital.
 - 68.1. A convocação dar-se-á mediante notificação publicada no Órgão Oficial do Município e encaminhada ao endereço de correio eletrônico informado pelo licitante em sua proposta de preços, facultando-se ainda a utilização de outros meios, a critério do Município de Altos.
 - 68.2. Serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

mais bem classificado durante a fase de lances;

68.3. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar com os bens/serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei 8.666/93.

68.4. O registro a que se refere o subitem 68.3 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado na ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/14.

68.5. Se houver mais de um licitante interessado na situação de que trata o subitem 68.4, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

68.6. A ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizado caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

68.7. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 68.4 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Federal 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7.892/2013.

68.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar com o vencedor do certame do SRP, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento em igualdade de condições.

68.9. As contratações obedecerão à conveniência e às necessidades do Município de Altos-PI.

68.10. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por meio de contrato (conforme minuta do anexo) ou pelos seguintes instrumentos hábeis: nota de empenho de despesa ou autorização de compra, conforme o artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

68.10.1. Quando o contrato for substituído pelos instrumentos hábeis acima, o adjudicatário deverá obedecer a todas condições e determinações deste edital e anexos, inclusive as especificadas na minuta do contrato.

68.11. O convocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para providenciar a assinatura da Ata de Registro de Preços.

68.11.1. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Altos.

68.11.2. Na hipótese de envio da Ata de Registro de Preços por correspondência a contagem do prazo terá como marco inicial a entrega do instrumento ao destinatário.

68.11.3. Informações poderão ser obtidas na comissão de licitação, no endereço indicado no preâmbulo deste edital, ou por meio de mensagem ao endereço de correio eletrônico.

68.12. Os licitantes que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

68.13. A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido neste instrumento o sujeitará à aplicação das penalidades previstas neste edital, podendo o Município convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, após comprovação de compatibilidade da proposta e da habilitação.

68.14. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, sendo contado a partir da data de sua assinatura.

68.15. Os preços registrados poderão ser cancelados nos termos estabelecidos na Ata de Registro de Preços e neste Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

SEÇÃO XIX – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

69. O prazo para a assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, após seu recebimento, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão Contratante.
70. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

SEÇÃO XX – DAS SANÇÕES

71. A licitante será sancionada com o impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Altos/PI e será descredenciado no cadastro de fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:
- 71.1. Cometer fraude fiscal;
 - 71.2. Apresentar documento falso;
 - 71.3. Fizer declaração falsa;
 - 71.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 71.5. Não assinar o contrato no prazo estabelecido;
 - 71.6. Deixar de entregar a documentação exigida no certame;
 - 71.7. Não mantiver a proposta.
72. Para os fins da Subcondição 80.4, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, da Lei n.º 8.666/93 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

SEÇÃO XXI – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

73. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente no endereço eletrônico onde será realizado este certame (www.portaldecompraspublicas.com.br) indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
74. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
75. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente no endereço eletrônico onde será realizado este certame (www.portaldecompraspublicas.com.br) indicado no tópico “DADOS DO CERTAME”, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
76. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Pregoeiro será auxiliado pelo setor técnico competente.
77. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 77.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

78. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS e no site da CPL e vincularão os participantes e a Administração.

SEÇÃO XXII – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

79. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIII – DAS OBRIGAÇÕES

80. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXIV – DO PAGAMENTO

81. As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, Anexo I, do presente Edital.

SEÇÃO XXV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

82. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

82.1. A anulação do Pregão induz à do contrato.

82.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

83. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação, salvo na hipótese do § 3º art. 50 do Decreto Municipal nº 53.647/2019.

84. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

84.1. Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

85. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

86. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

87. Nos casos de divergência ou dúvida entre o texto do TERMO DE REFERÊNCIA e o texto do Edital, prevalecerá, no julgamento objetivo das propostas e documentos, o texto do Edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

88. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CPL, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.
89. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.tce.pi.gov.br/>.
90. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 90.1. O presente edital deve ser atendido em sua integridade, qualquer verificação de descumprimento ensejará desclassificação do participante.
91. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 91.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 91.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

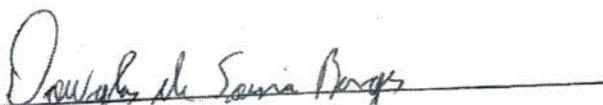
SEÇÃO XXVI – DOS ANEXOS

92. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na Parte Específica deste Edital:
- 92.1. Anexo I – Termo de Referência;
- 92.2. Anexo II – Declaração de que não emprega menores;
- 92.3. Anexo III – Declaração de Integridade e Ética;
- 92.4. Anexo IV – Minuta da Ata SRP;
- 92.5. Anexo V – Minuta do Contrato;
- 92.6. Anexo VI – Declaração de pleno atendimento aos requisitos do edital.

SEÇÃO XXVIII – DO FORO

93. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Altos/PI, Estado do Piauí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Altos (PI), 26 de outubro de 2023.





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 227
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Proc. Nº 301 / 25
Fls. 369
Rubrica: P

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO.

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 228
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301.125
Eis. 370
Rubrica: @

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1 O objetivo deste documento é estabelecer um referencial para orientar o Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio no que diz respeito aos limites a serem admitidos quando da verificação da aceitabilidade das propostas, fixando para tantos requisitos mínimos de tolerância a fim de melhor garantir a qualidade dos produtos a serem oferecidos evitando sobre preços e inexequibilidade de lances.
- 1.2 Este Termo de Referência fixa, dentre outros, levantamentos das taxas praticadas no mercado local, para fornecimento da espécie, na própria unidade requisitante deste procedimento licitatório, especificamente verificando-se os atos praticados no exercício 2023, como indicativo que levou o responsável pela pesquisa e levantamentos dos dados na área de influência atinente aos produtos objeto do certame que deverão ser demandados, formar suporte que deve orientar a base das decisões a serem tomadas no decorrer da sessão ou das sessões pelo, conforme faculdade conferida no Edital, de acordo com o caso e necessidade apresentada.
- 1.3 Os objetos a serem licitados devem revestir-se de garantias mínimas indispensáveis a um regular, fornecimento conferindo suporte aos potenciais contratados para gerenciá-los sem que haja quebra de equilíbrio em curto ou médio espaço de tempo para qualquer das partes envolvidas.
- 1.4 Foram recepcionadas como neste texto transcritos todos os extratos globais ou parciais provenientes de pesquisa realizadas em registro de preços local, como parâmetros para efeito do julgamento dos lances na sessão, tomando-se por base o mercado através de consultas realizadas no período (doc. anexo).
- 1.5 O Sr. Pregoeiro deve tomar por base os preços pesquisados, aferindo-os segundo as cotações e lances processados na sessão, não podendo sobre qualquer pretexto aceitar sobre preços inexequíveis ou preços excessivos para fins de registro em Ata.

2. OBJETO

2.1 "O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS."

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1 Realizar-se-á a **O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS.** O presente Termo de Referência pressupõe a realização de Análise de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Viabilidade da contratação, bem como a elaboração da sua respectiva estratégia (de contratação), sendo identificáveis, nos itens abaixo descritos, conforme a pertinência ao objeto licitado. Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para as aquisições já aqui mencionados.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / QUANTIDADE

Nº	PRODUTOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO
1	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
2	Ar Condicionado Inverter 12.000 Btus	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
3	Ar Condicionado Inverter 18.000 Btus	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
4	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
5	Ar Condicionado Inverter 30.000 Btus	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
6	Ar Condicionado Inverter 9.000 Btus	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
7	Ar Condicionado Split 12.000 Btus	Unidade	80	(SIGILOS)	(SIGILOS)
8	Ar Condicionado Split 18.000 Btus	Unidade	80	(SIGILOS)	(SIGILOS)
9	Ar Condicionado Split 22.000 Btus	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
10	Ar Condicionado Split 30.000 Btus	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
11	Ar Condicionado Split 9.000 Btus	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
12	ARMARIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
13	Armário Vitrine Com 02 Portas Com Vidro 1600X750X350Mm	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
14	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas Econ, Pasta Suspensa 133X46X60	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
15	Balde Cilindrico A Pedal Inox 5 Litros	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
16	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
17	Bebedouro Ind C/ 04 Torn , 100 Lts Pintado Med: 1.33X0.90X0.58	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

18	Bebedouro Ind C/02 Torn, 50 Lts Pintado Med: 1.33X0.55X0.58	Unidade	80	(SIGILOS)	(SIGILOS)
19	Berço C/ Cuna De Acrílico, Estrutura Tubular Esmaltado C/ Rodas, Acompanha Coxim	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
20	Berço Infantil, Grade Fixa Med. 80X52X90	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
21	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
22	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
23	Braçadeira P/Injeção Alt. Regulável Esmaltada E Concha Inox	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
24	Cadeira De Rodas C/Assento E Encosto Estofado	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
25	Cadeira Estofada Diretor Giratória C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
26	Cadeira Estofada Em Tecido Diretor Fixa Pé Ski C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
27	Cadeira Estofada Executiva Fixa Pé Ski C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
28	Cadeira Estofada Executiva Giratória C/ Braço	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
29	Cadeira Para Coleta De Sangue C/ Assento, Encosto E Braço Estofado	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
30	Cadeira Plástica C/ Braço	Unidade	2000	(SIGILOS)	(SIGILOS)
31	Cadeira Presidente Estofada Giratória C/ Relax C/ Braço	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
32	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 Pés S/ Braço	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
33	Cadeira Secretária Giratória S/ Braço Estofada Injetada	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
34	Caixa De Som Amplificada Com 300 Watts De Potência	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
35	Cama De Fawler C/ 2 Movimentos C/Rodízio C/ Grade Esmaltada	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
36	Cama De Fawler Infantil C/Rodízio C/Grade Esmaltada 1,50X65X60	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
37	Cama Simples Cabeceira Móvel Med. 1.90X90X70	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
38	Carro Curativo Esmaltado C/ Rodízio S/ Suporte Para Balde E Bacia	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

39	Carro Curativo Inox C/ Rodízio C/ Suporte C/Balde E Bacia Inox	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
40	Carro Emergência C/03 Gavetas Sendo 01 C/ Divisória Em Pvc P/ Medicamento, Prateleira Inferior, Sup. Soro, Sup. P/ Monitor, Sup. P/ Cilindro C/ Veicro, Tampo Inox, Tábua De Massagem Em Acrílico, Rodas De 5"	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
41	Carro Maca C/ Grade Lateral Móvel C/ Rodízio, Leito Estofado Med. 1.90X50X80	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
42	Carro Maca De Transferência Totalmente Inox	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
43	Carro Maca Totalmente Inox C/ Rodízio, Suporte De Soro Inox E Borracha De Proteção	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
44	Carro P/ Transporte De Bandejas C/ 3 Prateleiras Esmaltada C/ Rodízio	Unidade	50	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
 CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 301 / 25Fls. 374Rubrica: α

45	<p>CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO: Prancheta- injetada com matéria-prima em ABS de mega resistência com superfície texturizada evitando problema visual do aluno, dotada de porta-lápis na posição horizontal e vertical fora da área útil da prancheta, não atrapalhando o aluno, e porta borracha e apontador. Prancheta medindo: 56cm x 35cm. Medindo 76cm da prancheta ao chão com regulagem em relação ao encosto tendo a menor distancia: 32cm e maior 42cm. Suporte para mochila - 1 suporte móvel injetado em polipropileno de mega resistência para segurança do aluno da mobília na mesma cor do tampo. Assento - resina plástica, fabricados pelo processo de injeção, fixados por meio de parafusos auto-atarrachantes invisíveis. Assento medindo 400mm x 400mm anatômico aumentando o conforto e saúde em relação circulação sanguínea do aluno sem nenhum tipo de furação. Medindo 45cm do assento ao chão. Encosto - com curvatura ergonômica medindo 420mm x 420mm, de espessura mínima 8mm com duas cavidades revestindo a estrutura, fixado por meio de encaixe na pressão e rebite POP invisíveis não possuindo parafusos e ponteiras, para que o aluno não remova, aumentando a segurança e vida útil do móvel. Estrutura - em tubos de aço industrial. Assento e encosto interligado em tubo 20 x 20mm na parede 1,6mm e duas barras de reforço entre os pés em tubo 20 x 20mm. Um tubo 25 x 25mm para sustentação da prancheta e duas mãos francesas. Estrutura de sustentação da base da prancheta em 01 tubo 20 x 20mm. Porta livros - em aço maciço de 3/16. Toda estrutura tratada por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da mesma, soldada através do sistema MIG e pintada através do sistema eletrostático epóxi-pó. Ponteira - antiderrapantes e também com a função de proteção da pintura em formato quadrado medindo 10cm de altura opor 02 cm de largura por 2cm de comprimento, fabricadas em polipropileno injetadas na mesma cor do assento e encosto (função da ponteira é de evitar a oxidação em contato com a água). Assistência técnica - Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante. Laudo de conformidade - Com as normas NR17 e NR14006 (moveis escolares) emitido por engenheiro (apresentar CREA) com qualificação em ergonomia apresentando juntamente ao laudo, os diplomas de especialização e certificado de conformidade com a norma NBR 14006:2008 (moveis escolares- cadeiras e mesas para conjunto aluno individual), atendendo ao prescrito nas portarias 105:2012 e 184:2015 para modelo 5 de certificação - Cadeiras e Mesas para Aluno, emitido por órgão credenciado pelo INMETRO. Garantia de 5 anos.</p>	Unidade	2000	(SIGILOS)	(SIGILOS)
46	Colchão D28 Espuma Med. 1.88X0.88 Cm	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
47	Colchão Hospitalar	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 233

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M

Proc. N° 30125

Fis. 375

Rubrica: Q

48	Colchão P/ Berço	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
----	------------------	---------	-----	-----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

49	Conjunto Educação Infantil: Conjunto Educação Infantil: Mesa E 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura Em Tubo Indl. 7/8, Tampo Em Mdf :Ormicada Com Proteção Antimicrobiana, Medindo 0,75M X 0,75M, Com Tratamento Antiferruginoso [Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó, Ponteira Em Pvc. Cadeira: Estrutura Em Tubo Metalon 30 X 50, Com Assento E Encosto Em Polipropileno (Abs), Com Tratamento Antiferruginoso (Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó, Ponteira Em Pvc. Entregar Junto Com A Proposta De Preço, Original Ou Cópia Autenticada Por Cartório De Laudos Técnicos De Conformidade Emitido Por Laboratório, Atendendo A Norma Técnica Nbr 8094 E Nbr 8095 Da Abnt, Garantindo Que Os Produtos Do Fabricante Tenham Resistência À Corrosão Em Câmara De Névoa Salina E Atmosfera Úmida Saturada De No Mínimo 300 Horas. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	Unidade	200	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	---	---------	-----	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

50	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-01: Altura Do Aluno Compreendida Entre 93 E 1,16 M; Conjunto Escolar Tamanho 01, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm(Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 35Cm (Largura) X 35,5Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 34,4Cm (Largura) X 17,5Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 26Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1600	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	--	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 236

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

Proc. Nº 301.125

Fis. 378

Rubrica: e

51	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-03: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,19 E 1,42 M; Conjunto Escolar Tamanho 03, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm (Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 35Cm. Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	--	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

52	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-04: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,33 E 1,59 M; Conjunto Escolar Tamanho 04, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiras E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm(Altura)Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 38Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOS)	(SIGILOS)
----	---	---------	------	-----------	-----------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

53	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-05: Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,46 E 1,76 M; Conjunto Escolar Tamanho 05, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm (Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 43Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	---	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 239
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-M
Proc. Nº 301.25
Fls. 381
Rubrica: @

54	<p>Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-06:Altura Do Aluno Compreendida Entre 1,59 E 1,88 M. Conjunto Escolar Tamanho 06, Nos Padrões Estabelecidos Pelo Fnde (Fundo Nacional De Desenvolvimento Da Educação), Composto Por Cadeira E Carteira. Mesa Com Tampo Em Polipropileno Com Cantos Arredondados. Dimensões Acabadas Do Tampo 605Mm (Largura) X 415Mm (Comprimento) Estrutura Composta De Montantes Verticais E Travessa Longitudinal Confeccionadas Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Travessa Superior Confeccionada Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Curvado Em Formato De "C", Com Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Pés Confeccionados Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Retangular 30 X 50 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Porta-Livros Em Ferro Sessão Redonda Ø. Fixação Do Tampo À Estrutura Através De Rebites De Repuxo De Alumínio. Sapatas Em Polipropileno Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Cadeira Com Assento E Encosto Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, Injetados, Moldados Anatomicamente E Pigmentados. Estrutura Em Tubo De Aço Carbono Laminado A Frio, Com Costura, Secção Quadrada 20 X 20 Mm, Em Chapa 16 (1,5Mm). Fixação Do Assento E Encosto À Estrutura Através De Parafusos Phillips 4,5 X 30 Mm. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Copolímero Virgem E Sem Cargas, E Fixadas À Estrutura Através De Encaixe. Aplicação De Tratamento Anti-Ferruginoso Nas Partes Metálicas. Pintura Dos Elementos Metálicos Em Tinta Em Pó Híbrida Epóxi/Poliéster, Eletrostática, Brilhante, Polimerizada Em Estufa, Espessura Mínima 40 Micrometros, Na Cor Cinza. Contendo Nos Braços Furos Horizontal E Vertical. Dimensões Totais: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) X 46,4 Cm (Altura) Tampo: 60,5Cm (Largura) X 41,5Cm (Comprimento) Dimensões Assento: 41Cm (Largura) X 40Cm (Comprimento) Dimensões Encosto: 41,5Cm (Largura) X 22Cm (Comprimento) Altura Do Assento Ao Piso: 46Cm Assistência Técnica - Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante. Laudo De Conformidade - Com As Normas Nr17 E Nr14006 (Moveis Escolares) Emitido Por Engenheiro (Apresentar Crea) Com Qualificação Em Ergonomia Apresentando Juntamente Ao Laudo, Os Diplomas De Especialização E Certificado De Conformidade Com A Norma Nbr 14006:2008 (Moveis Escolares- Cadeiras E Mesas Para Conjunto Aluno Individual), Atendendo Ao Prescrito Nas Portarias 105:2012 E 184:2015 Para Modelo 5 De Certificação - Cadeiras E Mesas Para Aluno, Emitido Por Órgão Credenciado Pelo Inmetro. Garantia De 5 Anos.</p>	Unidade	1000	(SIGILOSO)	(SIGILOSO)
----	--	---------	------	------------	------------



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

55	Conjunto Professor: Mesa E Cadeira Dimensões: Mesa - 1200 X 650 X 760 Mm Cadeira – 400 X 500 X 820 Mm Descrição: Mesa: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial, Coluna E Travessa 29X58, Travessa Superior 1 1/4 E Pés Em Tubo 1 1/2, Travessa Longitudinal 25X60. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó. Tampo E Paineis Em Madeira Mdf, Revestido Na Parte Superior Em Laminado Melamínico Texturizado Na Cor Cinza, Fixado Por Parafusos 6X45Mm. Bordas Com Cantos Arredondados E Com Acabamento Em Fita De Borda Pvc Cor Cinza. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Cor Cinza. Altura 760Mm. Cadeira: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial 20,7Mm. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó. Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado De Forma Anatômica, Cor Cinza, Fixado À Estrutura Por Rebite 4,8X16. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	Unidade	400	(SIGILOS)	(SIGILOS)
56	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: Mesa e 02 Banco mesa: Estrutura em metalon 30x50, Tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), Pintura eletrostática com tinta Epóxi-Pó, ponteira em pvc. Bancos estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento anti- ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta Epóxi pó ponteira em pvc. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
57	Coxim P/Exame Clínico	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
58	Divã Estofado Esmaltado Cabeceira Móvel Med. 1.90X60X70	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
59	Escadinha C/ 2 Degraus	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
60	Estante De Aço Aberta C/06 Prats/Reforço 198X92X30	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
61	Fogão Doméstico A Gas 4 Bocas	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
62	Fogão Industrial C/ 02 Bocas Com Forno	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
63	Fogão Industrial C/02 Bocas Sem Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
64	Fogão Industrial C/04 Bocas Com Forno	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
65	Fogão Industrial C/04 Bocas Sem Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
66	Fogão Industrial C/06 Bocas Com Forno	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
67	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
68	Freezer Horizontal 02 Portas 414 Litros - 220 Volts	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
69	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
70	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
71	Liquidificador Industrial 4 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
72	Liquidificador Industrial 6 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
73	Liquidificador Industrial 8 Litros Inox - 220 Volts	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
74	Lixeira Seletiva 04 Cestos	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
75	Longarina Diretor Estof. C/ Braço E Prancheta Escamotiavel 03 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
76	Longarina Executiva Estofada C/ Braço 04 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
77	Longarina Pvc 03 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 241
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-
Proc. N° 301-25
Fls. 383
Rubrica:

78	Longarina Pvc 04 Lugares	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
79	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
80	Mesa Auxiliar S/ Gaveta Esmaltada Med. 40X40X80 Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
81	Mesa De Cabeceira C/ Porta E Gaveta Esmaltada Med. 45X40X80 Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
82	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
83	Mesa De Mayo Inox C/ Rodizio C/ Bandeja Inox Em Estrutura Metalica	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
84	Mesa Ginecológica Esmaltada C/ Leito Estofado, Porta Coxa E Gaveta Inox Med: 1.80X51X81Cm	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
85	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,20X60 Estrutura Metalica	Unidade	100	(SIGILOS)	(SIGILOS)
86	Mesa P/ Refeição Estrutura Tubular Esmaltado C/Rodas, Tampo Em Mdf Decorativo.	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
87	Mesa Para impressora 60x40x75 Estrutura Metálica	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
88	Mesa Plástica Branca Quadrada Med. 70X70	Unidade	500	(SIGILOS)	(SIGILOS)
89	Mesa Refeitório: Material Do Tampo Em Mdf, Revestimento Em Laminado Metálico Alta 46 Pressão, Espessura 2,5 Cm, Altura 74 Cm, Acabamento Das Bordas Em Pvc, Material Da Estrutura Em Tubo Aço, Comprimento 240 Cm, Largura 80 Cm. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
90	Mesa Secretária C/ 2 Gavetas Esmaltada Em Estrutura Metalica	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
91	Microfone Com Fio	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
92	Microfone Sem Fio	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
93	Mocho Giratório Esmaltado C/ Assento Estofado	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
94	Negatoscópio De 01 Corpo Med. 0,50X0,38X0,11(Axixp)	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
95	Negatoscópio De 02 Corpo Med. 0,50X0,76X0,11	Unidade	30	(SIGILOS)	(SIGILOS)
96	Quadro Branco: Em Madeira Compensada De 10 Mm, Revestido Em Fórmica Com 58 Proteção Antimicrobiana, Própria Para Uso De Pincel Atômico, Com Guia Para Escrita Correta, Com (2,75M X 1,25M).	Unidade	200	(SIGILOS)	(SIGILOS)
97	Refrigerador Domestico 02 Portas 340 Litros - 220 Volts	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
98	Refrigerador Domestico 02 Portas 410 Litros - 220 Volts	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
99	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 410 LITROS - 220 VOLTS	Unidade	40	(SIGILOS)	(SIGILOS)
100	Régua Antropométrica Adulto	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
101	Régua Antropométrica Infantil	Unidade	50	(SIGILOS)	(SIGILOS)
102	Roupeiro De Aço C/12 Portas Peq C/ Pitão 195X90X40	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
103	Roupeiro De Aço C/16 Portas Peq C/ Pitão 195X120X40	Unidade	20	(SIGILOS)	(SIGILOS)
104	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED. 2MT	Unidade	60	(SIGILOS)	(SIGILOS)
105	Televisor 32 Polegadas	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
106	Televisor 42 Polegadas	Unidade	10	(SIGILOS)	(SIGILOS)
107	Ventilador De Coluna 60Cm - Bivolt	Unidade	300	(SIGILOS)	(SIGILOS)
108	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - BIVOLT	Unidade	400	(SIGILOS)	(SIGILOS)



VALOR GLOBAL

(SIGILOSO)

5. REQUISITOS DA PROPOSTA

- 5.1 Deverá apresentar a proposta de acordo com as quantidades e especificações deste edital, a não apresentação desta é motivo de desclassificação.
- 5.2 A empresa licitante classificada em 1º lugar ao final da etapa competitiva, deverá apresentar a proposta readequada de acordo com os lances ofertados.
- 5.3 A empresa contratada deverá apresentar todas as quantidades e preços necessários para a execução das atividades inerentes ao objeto do presente procedimento licitatório.
- 5.4 Não responde solidariamente o Município de Altos/PI por qualquer obrigação assumida pela contratada para a execução contrato.
- 5.5 O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da abertura deste Pregão.
- 5.6 A especificação clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com o Anexo 01 do Edital, indicando, dentre outros, a marca e quantidade do produto cotado.

6. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

- 6.1 No julgamento das propostas será considerada vencedora, desde que atendidas as especificações constantes deste Termo de Referência, a empresa que for a detentora do melhor lance, ou seja, a que propuser o menor preço.
- 6.2 Não será admitida proposta manifestamente inexequíveis.

7. FORMA DE ENTREGA E CRITÉRIO PARA RECEBIMENTO DO OBJETO

- 7.1 . A entrega dos produtos desta licitação deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.
- 7.2 Os produtos deverão ser entregues intactos, sem amassados, danificados ou qualquer outro defeito que possa comprometer a qualidade dos mesmos, respeitando as embalagens primárias e secundárias.
- 7.3 O objeto contratado será recebido:
 - 6.3.1 PROVISORIAMENTE pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais, Serviços e Bens da Prefeitura Municipal de Altos/PI, para posterior verificação da conformidade do material com a especificação, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos materiais, e
 - 6.3.2 DEFINITIVAMENTE, após verificação da quantidade e qualidade dos materiais e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar do Recebimento Provisório. Os materiais deverão estar dentro das normas aplicáveis de qualidade e, caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem defeitos e incorreções, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da notificação.

8. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- 8.1 Após a homologação da licitação as obrigações decorrentes da mesma serão formalizadas através da emissão de Nota de Empenho, em favor da licitante vencedora.
- 8.2 A licitante vencedora será convocada, no prazo de 05 (dois) dias úteis, contados da convocação, para retirar a Nota de Empenho.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1 A Prefeitura Municipal de Altos/PI efetuará o pagamento na conta bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta-corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento definitivo da nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Prefeitura Municipal de Altos/PI.
- 9.2 Na ocasião da retirada da Nota de Empenho, o representante deverá, para fins de acompanhamento do adimplimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias:
 - 9.2.1 Entregar, até o dia 30 (trinta) do mês seguinte ao da entrega dos produtos, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, as cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais para conferência pelo servidor que as receber – dos seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social – CND;
 - b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal de seu domicílio ou sede; e
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1 Dotação Orçamentária: 44.90.52 – Materiais Permanentes. Fonte de Recursos: FPM / RECEITAS PROPRIAS, FMS, FMAS, FNDE E OUTRAS FONTES.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 11.2 Pagar a importância correspondente a aquisição, no prazo contratado.
- 11.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, nos prazos estabelecidos, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua aplicação nos equipamentos que os utilizarem.
- 12.2 Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas decorrentes de danos, seja por culpa sua ou quaisquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato.
- 12.3 Entregar os produtos no prazo contido na proposta.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS

- 13.1** Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520/02 e do art. 14, do Decreto Federal nº 3.555/00, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciadas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Órgão, quando:
- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - b) apresentar documentação falsa;
 - c) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
 - d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - e) não mantiver a proposta;
 - f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo;
 - h) cometer fraude fiscal.
- 13.1.1 As sanções determinadas no item 15.1 são de competência do Prefeito Municipal de Altos-PI.
- 13.2** Nos termos do artigo 86 da Lei 8.666/96, nas hipóteses de atraso injustificado no fornecimento dos materiais ou descumprimento de cláusula contratual, será aplicada multa de mora à contratada de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, ou por ocorrência do descumprimento.
- 13.2.1 O atraso injustificado no fornecimento dos materiais, superior a 15 (quinze) dias, caracteriza a inexecução total do contrato.
- 13.3** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, a Prefeitura Municipal de Altos/PI poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito do contraditório e da ampla defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:
- a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.3.1 As sanções estabelecidas nas alíneas "a", "b" e "c" deste item são da competência da Secretária de Municipal de Administração e Finanças.
- 13.3.2 Quando aplicada a multa prevista na alínea "b" será ela compensada por ocasião do pagamento dos valores devidos, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme os artigos 368 a 380 do Código Civil.
- 13.3.3 A sanção estabelecida na alínea "d" deste item é da competência do Prefeito Municipal de Altos/PI.
- 13.3.4 As sanções estabelecidas no item 15.3 podem ser aplicadas à contratada juntamente com as multas moratórias prevista no item 15.2.
- 13.3.5 A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidas de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

14. ESTIMATIVAS DE CUSTO

- 14.1 O custo total estimado para aquisição dos produtos objeto deste Termo de Referência é será SIGILOSO (conforme justificativa anexa).

15. DA GARANTIA

- 15.1 O prazo de garantia dos materiais não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da emissão do recebimento definitivo.
- 15.2 A(s) empresa(s) vencedora(s) dos materiais será(ão) responsável(is) pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compatíveis com as especificações do edital.
- 15.3 Durante o prazo de garantia dos materiais o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

16. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS

- 16.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local e estadual.

17. CONCLUSÃO

- 17.1 A Prefeitura Municipal de Altos/PI necessita de diversos tipos de materiais para a execução de suas atividades e das Secretarias Municipais.
- 17.2 Esse projeto visa, através de um planejamento de quantitativo para um ano, poder – através de um processo licitatório – atender a qualquer demanda enviada a Divisão de Serviços Gerais do Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e suas secretarias.

Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 246
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
Proc. Nº 301.25
Fls. 358
Rubrica: @

ANEXO II
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI
ATT. PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2023

((Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima) Por ser verdade assina a presente



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 247
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-VIA
Proc. Nº 301, 25
Fis. 389
Rubrica:

ANEXO III

Declaração de Integridade e Ética - Lei Anticorrupção nº12.846/2013

"Eu,, representante legal da empresa, regularmente inscrita no CNPJ sobo nº, declaro, para os devidos fins que:

1. A empresa ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção.

2 Os administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem nome da empresa, direta ou indiretamente, estão cientes dos dispositivos contidos na Lei nº 12.846/2013, bem como me obrigo a tomar todas as providências para fazer com que estes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei;

3 O (a) CONTRATADO (a) compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato (s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º;

4 Estou ciente que qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do (a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, nos termos do Decreto nº 8.420/2015; II – Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013;

5. conduzirei os negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei. ALTOS(PI), dede

Nome e assinatura do Representante da empresa _____



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 248
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301/25
Fls. 380
Rubrica: R

ANEXO IV
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº XXX/2023

Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – SRP/PMA

Processo Administrativo nº XXX/2023-CPL

Objeto: Xxx.

Validade: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições, conforme documento contido no processo administrativo, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, realizou na sede da Prefeitura, no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI a sessão de abertura do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, **adjudicação por item**, conforme disposto no **Anexo correspondente**, para Xxx, na forma abaixo:

ATA DE XXX

Aos XX (XX) dias do mês de XXX do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, representada pelo Prefeito Municipal o Sr. Maxwell Pires Ferreira e a empresa qualificada abaixo, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais n.º 5.450/05 e 5.504/05 e, subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e, ainda regulamentação local, nos termos deste edital e seus anexos, resolvem efetuar o registro de preços, HOMOLOGADA no dia xxx do Processo Administrativo nº XXX/2023 – PMA, referente ao Pregão para Registro de Preços nº XXX/2023 – PMA.

Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº XXX/2023, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, Decreto Estadual nº 11.318 de 13.12.2001, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de - **XXX** a serem prestados em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 301.125
Fis. 394
Rubrica: [assinatura]

sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.1 - Registro de Preços, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.1.1. A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.2 - Os bens objetos do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de ALTOS-PI.

1.3 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, responsável pelo gerenciamento do Sistema.

3.2 - Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

4.1 - Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

5. DO SERVIÇO:

5.1 – O serviço fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital Pregão Eletrônico nº XXX/2023 – PMA.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a (s) Detentora (s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI e aceitação das partes.

6.1.1. A (s) detentora (s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues a contratante pela contratada no prazo máximo determinado que poderá ser de até 05(cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento/Retirada da OS e/ou Nota de Empenho

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito por crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pelo almoxarifado do órgão/ente mediante apresentação das respectivas notas fiscais ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

8.2.– Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente, os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.

c) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

8.3.– Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4.– Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e

b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 - Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

10. DO CONTRATO:

10.1 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 - O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

11. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

11.1 - Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

11.3 - Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 - Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

12. DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2 - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

12.4 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

13 – DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 – Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, no local e horário que a mesma demandar.

13.2 – A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação, formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado

13.3 – A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

13.4 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.5 – O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.

13.6 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) - Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) -Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) - Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

13.8 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.9 – Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

13.10 – Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

13.11 – Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

13.12 – O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

14. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

15 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

16 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

16.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.

16.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;

16.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

16.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;

16.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

16.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

16.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOP/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

16.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverá comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

16.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

16.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

16.2.2- A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

17. DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.4 - Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.5 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

17.6 - Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.7 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, nesse intervalo de tempo.

17.8 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

17.9 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de ALTOS-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.10 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.11 - Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.12 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Altos- PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Página 257
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI
Proc. Nº 301 / 25
Fls. 399
Rubrica:

ITENS REGISTRADOS E VENCEDOR

VENCEDORA DE TODOS OS ITENS:

LOTE I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR REGISTRADO (R\$)	EMPRESA VENCEDORA
1.		MÊS	12	XXX	XXX

ALTOS-PI, XX de XXX de 2023.

Contratante:

Prefeitura Municipal de ALTOS-PI
Maxwell Pires Ferreira- Prefeito Municipal

Contratado(s):

XXX
CNPJ: XXX



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023

PROCESSO Nº /2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ----/2023

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS

Por este instrumento particular, o Município de ALTOS, inscrito no CNPJ sob nº XXXXX, doravante designado **CONTRATANTE**, neste ato representado (a) pelo (a) Secretário (a) Municipal de Administração e Finanças, e a empresa, com sede na XXXX, CEP XXXX, Cidade XXXX, inscrito(a) no CNPJ sob o nº XXXX, neste ato representada por _____ inscrito(a) no CPF sob o nº XXXX, firmam o presente **CONTRATO DE XXXX, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2023**, sujeitando as partes às Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº XXXX/2023, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, juntamente com Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá, pelas Cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DIVERSOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS – PI E SUAS SECRETARIAS, conforme especificações e quantidades em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

- 2.1 O valor mensal do presente contrato é de R\$ ** (**), no total anual de R\$ ** (**), de acordo com a proposta comercial.
- 2.2 No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, inclusive transporte, instalação, taxas, impostos, embalagens, seguros, licenças e outros custos relacionados à execução dos objetos.

CLAUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- 3.1 Os objetos deverão ser contratados de acordo com as necessidades dos Órgãos, e iniciado a execução no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 3.2 A autorização de serviço será de inteira responsabilidade e iniciativa da contratante, formalizada por intermédio de Ordem de Fornecimento.
- 3.3 A execução dos objetos desta licitação deverá estar designada na Ordem de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução de objetos.
- 3.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

3.5 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

3.5.1. Após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo licitante contratado, o Órgão Contratante procederá ao recebimento provisório do objeto, pela FISCALIZAÇÃO, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do licitante contratado.

3.5.2. O Órgão Contratante receberá os objetos em caráter definitivo em prazo não superior a 90 (noventa) dias do recebimento provisório. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o licitante contratado obrigado a efetuar reparos que a juízo do Órgão Contratante se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

3.5.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por uma comissão designada para tal fim, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem prejuízo das sanções civis.

3.6 Caso não tenham sido atendidas as condições contratuais e técnicas na execução dos objetos, será lavrado o Termo de Recusa, onde serão apontadas as falhas, constantes, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, objeto da contratação.

3.7 Somente após haver sanado as falhas e irregularidades apontadas, a contratada será considerada apta para o recebimento do pagamento correspondente.

3.8 A Contratante designará, formalmente, o(s) servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento "in loco" a execução do objeto deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, com atendimento de todas as exigências do Edital e anexo, em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

4.2 Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

4.3 A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos objetos executados, sob pena de não serem remunerados pelos mesmos.

4.4 A contratante, quando da efetivação do pagamento, exigirá do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

CONTRATADA:

- 5.1 Iniciar a execução dos objetos em prazo não superior ao máximo estipulado na ordem de objetos.
- 5.2 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 5.3 Realizar a execução de serviço na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados.
- 5.4 Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante, descontos especiais (além dos normais, previstos em tabelas), bonificações, reaplicações, prazos especiais de pagamento e outras vantagens.
- 5.5 Executar os objetos nas condições especificadas no edital e na proposta e estipuladas no Edital;
- 5.6 A CONTRATADA não será responsável:
 - 5.6.1 Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
 - 5.6.2 Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e na Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante.
- 5.7 A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades
- 5.8 Só divulgar informações acerca da execução do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização.
- 5.9 Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a execução do objeto desse contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1 A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento, compromete-se a:
 - 6.1.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.
 - 6.1.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.
 - 6.1.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
 - 6.1.4 Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência deste instrumento terá início no dia subsequente ao da sua assinatura até o dia xxxxxx.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente CONTRATO Correrão por conta da dotação orçamentária: **

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS E SANÇÕES:

- 9.1 As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 8.666/93.
- 9.2 A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos objetos licitados não concluídos, competindo sua aplicação ao titular do órgão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9.3 Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do Órgão Contratante, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do Órgão Contratante;
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

9.4 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Executar os objetos em desacordo com o projeto básico, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

9.5 ADVERTÊNCIA

9.5.1 A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Órgão Contratante, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do Órgão Contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

9.6 SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

9.6.1 A suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de ALTOS pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

9.6.2 A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de ALTOS nos seguintes prazos e situações:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I - Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Órgão Contratante;
- II - Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

- I - Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Contratante.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

- I - Não concluir os objetos contratados;
- II - Prestar os objetos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo Órgão Contratante;
- III - Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Município de ALTOS, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- IV - Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- V - Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de ALTOS, em virtude de atos ilícitos praticados;
- VI - Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante.

9.7 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

9.7.1 A declaração de inidoneidade será proposta pelo [agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual] a Autoridade Competente do Presidente do Órgão Contratante se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Órgão Contratante, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Órgão Contratante ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

9.7.2 A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

9.7.3 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratada nos casos em que:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Município de ALTOS, em virtude de atos ilícitos praticados;

d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Contratante, em caso de reincidência;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- e) apresentarem qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei nº 8.666/93.
- 9.7.4** Independentemente das sanções a que se referem os itens 9.2 a 9.4, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a Órgão Contratante propor que seja responsabilizado:
- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.
- 9.8** Nenhum pagamento será feito ao executor do objeto da licitação que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.
- 9.9** As sanções serão aplicadas pelo titular do Órgão Contratante, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.
- 9.10** As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.11** O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, nos casos:
- I - Administrativamente, nos seguintes casos:
- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando ao Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado no início das obras, serviços ou fornecimentos;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;
- f) **A Subcontratação total ou parcial do seu objeto será admitida somente com a anuência do Órgão Contratante.**
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do Órgão Contratante, ponham em risco a perfeita execução dos objetos da licitação;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- k) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do Órgão Contratante, prejudique a execução do Contrato;
- l) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Órgão Contratante e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- m) Supressão de obras e objetos que acarretem modificações do valor inicial do Contrato além do limite imposto ao contratado;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Não liberação, pelo Órgão Contratante, de área ou local para execução dos objetos da licitação nos prazos contratuais, assegurado ao licitante contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- q) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- r) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

9.11.1 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

9.11.2 No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras "l", "m", "n", "o", "p" e "q", do inciso "I" do subitem **9.11**, sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II - Pagamento do custo de desmobilização.

9.11.3 A rescisão administrativa elencadas nas alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l" e "q", poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do Órgão Contratante;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

III - execução de garantia contratual, para ressarcimento ao Órgão Contratante dos valores das multas e indenizações a ela devida;

IV - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao Órgão Contratante.

- 9.11.4 A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do Órgão Contratante, que poderá dar continuidade às obras e serviços por execução direta ou indireta.
- 9.11.5 O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo Órgão Contratante, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras e produtos adquiridos, sem prévia e expressa autorização do Órgão Contratante.
- 9.11.6 Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.
- 9.11.7 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

- 10.1 Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/1993, incisos I e II, Lei nº 8.666/1993;
- 10.2 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, preservados que ficam as composições consensuais,
- 10.3 A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/1993 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94, conforme conveniência da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO.

- 11.1 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para o justo preço da execução dos objetos da licitação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado, na forma da Legislação.
- 11.2 Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14/02/2000 (SNPA).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

- 12.1 Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

edital, o termo de referência e todos os outros anexos do edital, a Ordem de Fornecimento pela Contratante, os preços apresentados pela Contratada e registrados na Ata de Registro de Preços;

- 12.2** A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto da licitação;
- 12.3** A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial dos Municípios, nos termos do Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

- 13.1** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Altos, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

ALTOS (PI), ** de ** de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI
ATT. PREGOEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/2023

Atendendo as exigências do Pregão Eletrônico em epígrafe, declaramos expressamente que:

1. Aceitamos e concordamos integralmente e sem qualquer restrição com as condições dessa licitação, expressas no edital e todos os seus anexos.
2. Não existe nenhum fato superveniente para nossa habilitação, nem estamos impedidos de licitar, contratar ou transacionar com o Poder Público ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão federal, estadual, municipal ou concessionária de energia elétrica.
3. Não empregamos menor de dezoito anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7 da Constituição Federal, e do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93.
4. Temos pleno conhecimento dos locais e das condições de fornecimento dos produtos.
5. Manteremos válida a nossa Proposta pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação e abertura.

, de de 2023

Assinatura do representante Legal Nome:
Cargo:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
Página 268
Proc. Nº 301 / 25
Fis. 410
Rubrica: 2

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023**

OBJETO: o registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos – PI e suas Secretarias.

TIPO: MENOR PREÇO.

NOVA DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/11/2023. **HORÁRIO:** 23:30h (horário de Brasília).

NOVA DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2023. **HORÁRIO:** 07:00h (horário de Brasília).

NOVA DATA P/ RODADA DE LANCES: 20/11/2023. **HORÁRIO:** 09:40h (horário de Brasília).

JUSTIFICATIVA: Ajuste do Edital.

EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br).

INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Altos-PI, 06 de novembro de 2023.

Esdras Coelho Pereira
Pregoeiro

ID: B41C78FD93E14



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

**PREÇÃO ELETRÔNICO SRP Nº 029/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101/2023**

OBJETO: o registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos - PI e suas Secretarias.

TIPO: MENOR PREÇO.

NOVA DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/11/2023. **HORÁRIO:** 23:30h (horário de Brasília).

NOVA DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2023. **HORÁRIO:** 07:00h (horário de Brasília).

NOVA DATA P/ RODADA DE LANCES: 20/11/2023. **HORÁRIO:** 09:40h (horário de Brasília).

JUSTIFICATIVA: Ajuste do Edital.

EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.lce.pi.gov.br).

INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

PUBLIQUE-SE

Altos-PI, 06 de novembro de 2023.

Esdras Coelho Pereira
Pregoeiro

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ID: FABA7149C8AF4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PROCEDIMENTO DE DISPENSA Nº 050/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CURSO DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

Com fulcro no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto Federal nº 11.317/22 e no Parecer da Assessoria Jurídica deste Município, Ratifico a orientação técnica da Agente de Contratação e sua Equipe de Apoio e determino a contratação de: **KIT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE S/S LTDA - EPP, CNPJ: 07.264.541/0001-76** para a prestação dos serviços citados no valor global de R\$ 15.680,00 (quinze mil, seiscentos e oitenta reais), conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Publique-se.

Altos/PI, 07 de novembro de 2023.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: 9BA82A335E194



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 079/2023

MODALIDADE: DISPENSA Nº 050/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE CURSO DE EMERGÊNCIA PRÉ-HOSPITALAR MÓVEL PARA OS PROFISSIONAIS DO SAMU DO MUNICÍPIO DE ALTOS/PI, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS/PI.

CONTRATADO: KIT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE S/S LTDA - EPP, CNPJ: 07.264.541/0001-76.

ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 1687, LOJA 03 - MEZANINO, BAIRRO ALDEOTA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE, CEP 60.150-160.

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 15.680,00 (QUINZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E/OU OUTRAS FONTES.

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021 C/C DECRETO FEDERAL Nº 11.317/2022.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altos (PI), 07 de novembro de 2023.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal

Avenida Nossa Senhora de Fátima (Centro Administrativo), Bairro São Sebastião, Município de Altos/PI, CEP: 64.290-000, CNPJ: 06.554.794/0001-11

ID: FC0C1911DB8A4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11



PORTARIA GB-PMA Nº 168/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 74, Capítulo IV do Estatuto dos Servidores Municipais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, para **LIA RAQUEL ALVES SANTIAGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - Portadora do CPF: 041.391.423-24**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania desta Prefeitura Municipal de Altos, 180 (cento e oitenta) dias de licença gestante, no período de **27.10.2023 a 23.04.2024**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE; CERTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE;

GABINETE DO PREFEITO, ALTOS (PI), 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAXWELL PIRES FERREIRA: 78789613368

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém assinaturas nem selos
Centro Administrativo de Altos, Av. Nossa Senhora de Fátima Nº 4446 O - II Lote - 1
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí WhatsApp: (86) 90490-1463

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALGUEIRO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 179/2023 - Objeto: Contratação de Serviço de monitoramento e acompanhamento dos projetos selecionados, estudos técnicos, prestação de contas, incluídas as avaliações de impacto e de resultado da Lei Paulo Gustavo. A contratação visa uma empresa habilitada para garantir a plena execução dos projetos selecionados no Edital da Lei Paulo Gustavo e garantir o uso dos recursos da mesma após aprovação dos projetos propostos pelos inscritos no edital, conforme os detalhes e especificações constantes do Termo de Referência. Empresa vencedora: COLETIVO CONSULTORIA E GESTÃO DE PROJETOS SOCIOCULTURAIS LTDA - 43.378.534/0001-69, com o valor total de R\$ 19.950,00.

Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 07/11/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 7 de novembro de 2023.
MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023**

Processo de Licitação Nº 19/2023- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 -SRP- CPL/SMS - Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de MEDICAMENTOS, ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO 11-2023, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, conforme especificações e quantitativos contidos nos Apêndice I e anexos do edital. Valor total estimado R\$ 2.946.179,15 (dois milhões e novecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e nove reais e quinze centavos). Data e hora de abertura: 22/11/2023 às 09h:00min (horário de Brasília/DF), pela plataforma BNC no site: www.bnc.org.br.

Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br ou pelo portal da transparência do município no site: www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pessoalmente na Central de Compras e Licitações situada na Avenida Padre Zuzinha nº 244/248 - Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe/PE, CEP: 55.192-000, ou de forma remota pelo telefone (81)9.8987-5736 e e-mail: licitsantacc@outlook.com de segunda a sexta-feira das 07h às 13h.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 7 de novembro de 2023.
ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

AVISOS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2023

O Município De São José Da Coroa Grande - Estado De Pernambuco, comunica aos interessados que fará realizar CREDENCIAMENTO, tendo por finalidade a seleção e contratação direta de empresa especializada para fornecimento dos Kits estabelecidos no Projeto Básico (Anexo I) do Edital, a título de transferência obrigatória - Transferência Legal, nos termos da legislação vigente, para ações de resposta, tendo em vista a Análise de Metas, bem como a publicação da Portaria nº 2.839, de 06 de setembro de 2023, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. Os interessados poderão obter o Edital completo na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça Constantino Gomes, s/n, Centro, São José da Coroa Grande - PE, no horário de expediente das 08:00 às 13:00 horas, em dias úteis, ou através do site pmsjcg@hotmail.com.

A documentação para Habilitação e Proposta de Preço, deverão ser entregues no mesmo endereço, até às 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2023.

Informações adicionais na Sala da CPL, ou pelo Fone (81) 4042-9349, ou por e-mail: pmsjcg@hotmail.com.

São José da Coroa Grande/PE, 7 de novembro de 2023
JAZIEL GONSALVES LAGES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023**

Processo Nº: 053/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para a UBS CENTRO - Solidão/PE. Recursos provenientes do Ministério da Saúde - Sec. Executiva - Fundo Nac. Saúde, Proposta 11292383000123001/2023, emenda parlamentar destinada ao Fundo Mun. Saúde - Solidão/PE.

O Prefeito do município de Solidão-PE torna público o resultado do julgamento do Recurso Impetrado pela Empresa 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ: 07.766.048/0002-35, ao item 16 (ar-condicionado).

Dá análise do recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também, no parecer jurídico, decide por declarar o presente recurso INDEFERIDO, não havendo êxito mérito, do pedido interposto pela empresa recorrente, tendo em vista as análises do mérito, visto ainda que as razões recursais não merecem acolhimento e que as propostas apresentadas estão dentro das previsões do edital, preservando a legalidade, a livre concorrência, a competitividade e os demais princípios norteadores dos atos que garantem a eficiência para o serviço público, não havendo razão para modificação da habilitação e classificação dos licitantes.

Os autos do processo licitatório encontram-se com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura de Solidão - PE, sito a R Luiz Carolino de Siqueira, 184, centro, CEP: 56795-000.

Em 7 de novembro de 2023.
DJALMA ALVES DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023**

PROCESSO: 007/2023. COMISSÃO: Equipe de Pregão. MODALIDADE: Pregão Eletrônico 006/2023. NATUREZA DO OBJETO: Compra. OBJETO: Registro de preço para o fornecimento de material didático, conforme termo de Referência em anexo. VALOR MAXIMO ACEITAVEL R\$ 426.908,50 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos). ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/11/2023 às 14:00 o edital está disponível site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> ou <https://www.tupanatinga.pe.gov.br>. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 7 de novembro de 2023.
JOSÉ AIRES DE MOURA ALVES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICÊNCIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023**

Processo Nº 061/2023 - OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Veículos tipo passeio, novos, zero quilômetro, primeiro emplacamento, 2023/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Vicência-PE. Valor Estimado R\$ 165.355,00 (cento e sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Recebimento de Propostas a partir: 08/11/2023 às 08:00 (oito horas). Início da Sessão de disputa de preços: 09:30 (nove horas e trinta minutos) do dia 22/11/2023. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, pelos números 81-3299-7056, 0800 494 1103, ou através do e-mail: cpl@vicencia.pe.gov.br, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 7 de novembro de 2023.
MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 26/2023
Replicação**

Processo Administrativo Nº 089/2023, OBJETO: o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de materiais saneantes e limpeza, visando atender da Prefeitura Municipal de Altos/PI e suas Secretarias. TIPO: menor preço. DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 21/11/2023. HORÁRIO: 18:00h (horário de Brasília). DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/11/2023. HORÁRIO: 07:00h (horário de Brasília). DATA P/ RODADA DE LANCES: 22/11/2023. HORÁRIO: 09:40h (horário de Brasília).

Altos/PI, 7 de novembro de 2023.
ESDRAS COELHO PEREIRA
Pregoeiro

**AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023**

Processo Administrativo Nº 0101/2023, OBJETO: o registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos - PI e suas Secretarias. TIPO: menor preço. NOVA DATA FIM P/ CADASTRO DAS PROPOSTAS: 17/11/2023. HORÁRIO: 23:30h (horário de Brasília). NOVA DATA P/ ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/11/2023. HORÁRIO: 07:00h (horário de Brasília). NOVA DATA P/ RODADA DE LANCES: 20/11/2023. HORÁRIO: 09:40h (horário de Brasília). JUSTIFICATIVA: Ajuste do Edital.

EDITAL: Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br) e (www.tce.pi.gov.br). INFORMAÇÕES: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

Altos/PI, 7 de novembro de 2023.
ESDRAS COELHO PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2023**

Proc. Adm. 001.0003121/2023.
O presidente da CPL da Pref. de Anísio de Abreu - PI torna público que realizará licitação na modalidade TP nº 008/2023. Tipo: Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas, na zona urbana de Anísio de Abreu-PI. Dotação orçamentária: 1009 - Construção de pavimentação com asfalto | Ficha: 447 | 4.4.90.51 | 754 - Recursos de Operações de Crédito. Vr. estimado: R\$ 2.863.491,98 (dois milhões e oitocentos e sessenta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos). Abertura: 28/11/2023, às 09h, sala da CPL Pref. de Anísio de Abreu - PI. Rua Maria das Mercês, nº 406 - Centro. (89) 3588-1106.

Anísio de Abreu/PI, 7 de novembro de 2023.
JOSÉ DE ANCHIETA DE SANTANA MACEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 55/2023

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI, localizada na Rua Jonas Escórcio, nº 33 - Centro - Buriti dos Lopes - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro de 2023, às 09h:00min, realizará Dispensa de Licitação Na Forma Eletrônica do tipo Menor Preço tendo por objeto a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria No Processamento da Folha de Pagamento, Alimentação e Acompanhamento dos Sistemas Sagres Folha e Rh Web do Tce-PI, Slope, Sefip, e-Social do Município de Buriti dos Lopes-PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <https://www.licitacaopmburitidoslopes.com.br/>, Licitação Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI. E-mail: buritidoslopescontratacao@gmail.com.

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
Secretário de Administração

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 56/2023

A Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes-PI, localizada na Rua Jonas Escórcio, nº 33 - Centro - Buriti dos Lopes - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 13 de novembro de 2023, às 09h:00min, realizará Dispensa de Licitação Na Forma Eletrônica do tipo Menor Preço tendo por objeto a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Manutenção de Bombas Submersas e Equipamentos de Uso Nos Poços de Água do Município de Buriti dos Lopes - PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <https://www.licitacaopmburitidoslopes.com.br/>, Licitação Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI. E-mail: buritidoslopescontratacao@gmail.com.

LEANDRO OLIVEIRA SOUSA
Secretário de Administração





Estado do Piauí Tribunal de Contas

LicitaçõesWeb - Recibo de Divulgação

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



Órgão : P. M. DE ALTOS

processo tce LW-008323/23	processo administrativo 101/2023	procedimento 029/2023
-------------------------------------	--	---------------------------------

data ult publicação 06/11/2023	data abertura 17/11/2023 07:00	tipo do objeto Aquisição de Bens (Material Permanente)
--	--	--

descrição do objeto

O registro de preços para aquisição futura e parcelada de equipamentos e materiais permanentes diversos, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de Altos - PI e suas Secretarias

modalidade Pregão

forma de julgamento Menor preço

data divulgação 06/11/2023

Relatório de Itens Cadastrados

Processo

Número: 101/2023
 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico
 Órgão: Prefeitura Municipal de Altos
 Processo interno: 029/2023
 Abertura: 17/11/2023 - 07:00
 Município: Altos

Código	Produto	Quantidade	Valor de Referência	Valor Total	Critério Participação	Situação
0001	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V	10 UN	19.696,67	196.966,70	Ampla concorrência	Fechado
0002	Ar Condicionado Inverter 12.000 Btus	50 UN	4.325,30	216.265,00	Ampla concorrência	Fechado
0003	Ar Condicionado Inverter 18.000 Btus	50 UN	6.426,84	321.342,00	Ampla concorrência	Fechado
0004	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	20 UN	9.896,00	197.920,00	Ampla concorrência	Fechado
0005	Ar Condicionado Inverter 30.000 Btus	10 UN	10.199,00	101.990,00	Ampla concorrência	Fechado
0006	Ar Condicionado Inverter 9.000 Btus	40 UN	3.674,00	146.960,00	Ampla concorrência	Fechado
0007	Ar Condicionado Split 12.000 Btus	80 UN	4.040,00	323.200,00	Ampla concorrência	Fechado
0008	Ar Condicionado Split 18.000 Btus	80 UN	6.284,33	502.746,40	Ampla concorrência	Fechado
0009	Ar Condicionado Split 22.000 Btus	20 UN	6.937,00	138.740,00	Ampla concorrência	Fechado
0010	Ar Condicionado Split 30.000 Btus	10 UN	9.389,33	93.893,30	Ampla concorrência	Fechado
0011	Ar Condicionado Split 9.000 Btus	40 UN	3.504,00	140.160,00	Ampla concorrência	Fechado
0012	ARMARIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	50 UN	1.615,33	80.766,50	Ampla concorrência	Fechado
0013	Armário Vitrine Com 02 Portas Com Vidro 1600X750X350Mm	200 UN	1.854,67	370.934,00	Ampla concorrência	Fechado
0014	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas Econ, Pasta Suspensa 133X46X60	200 UN	1.224,67	244.934,00	Ampla concorrência	Fechado
0015	Balde Cilindrico A Pedal Inox 5 Litros	50 UN	254,17	12.708,50	Ampla concorrência	Fechado
0016	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	60 UN	1.274,00	76.440,00	Ampla concorrência	Fechado
0017	Bebedouro Ind C/ 04 Torn , 100 Lts Pintado Med: 1.33X0.90X0.58	100 UN	5.472,00	547.200,00	Ampla concorrência	Fechado
0018	Bebedouro Ind C/02 Torn, 50 Lts Pintado Med: 1.33X0.55X0.58	80 UN	4.220,67	337.653,60	Ampla concorrência	Fechado
0019	Berço C/ Cuna De Acrílico, Estrutura TubularEsmaltado C/ Rodas, Acompanha Coxim	50 UN	1.482,67	74.133,50	Ampla concorrência	Fechado
0020	Berço Infantil, Grade Fixa Med. 80X52X90	50 UN	620,00	31.000,00	Ampla concorrência	Fechado
0021	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	40 UN	800,00	32.000,00	Ampla concorrência	Fechado
0022	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	30 UN	829,83	24.894,90	Ampla concorrência	Fechado
0023	Braçadeira P/Injeção Alt. Regulável Esmaltada E Concha Inox	50 UN	296,93	14.846,50	Ampla concorrência	Fechado
0024	Cadeira De Rodas C/Assento E Encosto Estofado	50 UN	1.212,33	60.616,50	Ampla concorrência	Fechado
0025	Cadeira Estofada Diretor Giratória C/ Braço	50 UN	1.548,33	77.416,50	Ampla concorrência	Fechado
0026	Cadeira Estofada Em Tecido Diretor Fixa Pé Ski C/Braço	50 UN	1.744,67	87.233,50	Ampla concorrência	Fechado
0027	Cadeira Estofada Executiva Fixa Pé Ski C/ Braço	50 UN	913,00	45.650,00	Ampla concorrência	Fechado
0028	Cadeira Estofada Executiva Giratória C/ Braço	50 UN	913,87	45.693,50	Ampla concorrência	Fechado



0029	Cadeira Para Coleta De Sangue C/ Assento, Encosto E Braço Estofado	50 UN	828,33	41.416,50	Ampla concorrência	Fechado
0030	Cadeira Plástica C/ Braço	2.000 UN	105,59	211.180,00	Ampla concorrência	Fechado
0031	Cadeira Presidente Estofada Giratória C/ Relax C/Braço	40 UN	2.550,00	102.000,00	Ampla concorrência	Fechado
0032	Cadeira Secretária Fixa Estofada Injetada 04 Pés S/ Braço	200 UN	503,00	100.600,00	Ampla concorrência	Fechado
0033	Cadeira Secretária Giratória S/ Braço Estofada Injetada	200 UN	624,67	124.934,00	Ampla concorrência	Fechado
0034	Caixa De Som Amplificada Com 300 Watts De Potência	20 UN	1.212,50	24.250,00	Ampla concorrência	Fechado
0035	Cama De Fawler C/ 2 Movimentos C/Rodizio C/ Grade Esmaltada	50 UN	3.986,00	199.300,00	Ampla concorrência	Fechado
0036	Cama De Fawler Infantil C/Rodizio C/Grade Esmaltada 1,50X65X60	50 UN	3.645,33	182.266,50	Ampla concorrência	Fechado
0037	Cama Simples Cabeceira Móvel Med. 1.90X90X70	50 UN	2.164,33	108.216,50	Ampla concorrência	Fechado
0038	Carro Curativo Esmaltado C/ Rodizio S/ Suporte ParaBalde E Bacia	50 UN	603,93	30.196,50	Ampla concorrência	Fechado
0039	Carro Curativo Inox C/ Rodizio C/ Suporte C/Balde E Bacia Inox	50 UN	1.923,00	96.150,00	Ampla concorrência	Fechado
0040	Carro Emergência C/03 Gavetas Sendo 01 C/ Divisória Em Pvc P/ Medicamento, Prateleira Inferior, Sup. Soro, Sup. P/ Monitor, Sup. P/ Cilindro C/ Velcro, Tampo Inox, Tábua De Massagem Em Acrílico, Rodas De 5"	50 UN	2.870,67	143.533,50	Ampla concorrência	Fechado
0041	Carro Maca C/ Grade Lateral Móvel C/ Rodizio, Leito Estofado Med. 1.90X50X80	50 UN	1.840,00	92.000,00	Ampla concorrência	Fechado
0042	Carro Maca De Transferência Totalmente Inox	50 UN	6.768,00	338.400,00	Ampla concorrência	Fechado
0043	Carro Maca Totalmente Inox C/ Rodizio, Suporte De Soro Inox E Borracha De Proteção	50 UN	4.982,67	249.133,50	Ampla concorrência	Fechado
0044	Carro P/ Transporte De Bandejas C/ 3 Prateleiras Esmaltada C/ Rodizio	50 UN	1.786,67	89.333,50	Ampla concorrência	Fechado
0045	CARTEIRA UNIVERSITARIA EM ABS ADULTO (conforme descricao do TR)	2.000 UN	631,27	1.262.540,00	Ampla concorrência	Fechado
0046	Colchão D28 Espuma Med. 1.88X0.88 Cm	100 UN	829,67	82.967,00	Ampla concorrência	Fechado
0047	Colchão Hospitalar	50 UN	1.140,67	57.033,50	Ampla concorrência	Fechado
0048	Colchão P/ Berço	100 UN	406,00	40.600,00	Ampla concorrência	Fechado
0049	Conjunto Educação Infantil: Conjunto Educação Infantil. Mesa E 04 Cadeiras: Mesa: Estrutura Em Tubo Indl. 7/8, Tampo Em Mdf :Ornicada Com Proteção Antimicrobiana, Medindo 0,75M X 0,75M, Com Tratamento Antiferruginoso (Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó, Ponteira Em Pvc. Cadeira: Estrutura Em Tubo Metalon 30 X 50, Com Assento E Encosto Em Polipropileno (Abs), Com Tratamento Antiferruginoso (Fosfatização), Pintura Eletrostática Com Tinta Epóxi-Pó, Ponteira Em Pvc. Entregar Junto Com A Proposta De Preço, Original Ou Cópia Autenticada Por Cartório De Laudos Técnicos De Conformidade Emitido Por Laboratório, Atendendo A Norma Técnica Nbr 8094 E Nbr 8095 Da Abnt, Garantindo Que Os Produtos Do Fabricante Tenham Resistência À Corrosão Em Câmara De Névoa Salina E Atmosfera Úmida Saturada De No Mínimo 300 Horas. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	200 UN	1.414,67	282.934,00	Ampla concorrência	Fechado
0050	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-01 (conforme descricao do TR)	1.600 UN	918,90	1.470.240,00	Ampla concorrência	Fechado
0051	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-03 (conforme descricao do TR)	1.000 UN	872,33	872.330,00	Ampla concorrência	Fechado
0052	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-04 (conforme descricao do TR)	1.000 UN	906,30	906.300,00	Ampla concorrência	Fechado
0053	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-05 (conforme descricao do TR)	1.000 UN	937,80	937.800,00	Ampla concorrência	Fechado
0054	Conjunto Escolar Para Aluno - Cja-06 (conforme descricao do TR)	1.000 UN	983,00	983.000,00	Ampla concorrência	Fechado



0055	Conjunto Professor: Mesa E Cadeira Dimensões: Mesa - 1200 X 650 X 760 Mm Cadeira - 400 X 500 X 820 Mm Descrição: Mesa: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial. Coluna E Travessa 29X58, Travessa Superior 1 1/4 E Pés Em Tubo 1 1/2. Travessa Longitudinal 25X60. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi-Pó. Tampo E Painel Em Madeira Mdf, Revestido Na Parte Superior Em Laminado Melamínico Texturizado Na Cor Cinza, Fixado Por Parafusos 6X45Mm. Bordas Com Cantos Arredondados E Com Acabamento Em Fita De Borda Pvc Cor Cinza. Ponteiros E Sapatas Em Polipropileno Cor Cinza. Altura 760Mm. Cadeira: Estrutura Em Tubo De Aço Industrial 20,7Mm. Tratamento Anti-Ferruginoso E Pintura Em Epóxi- Pó. Assento E Encosto Em Polipropileno Injetado De Forma Anatómica, Cor Cinza, Fixado À Estrutura Por Rebite 4,8X16. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	400 UN	1.504,00	601.600,00	Ampla concorrência	Fechado
0056	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: Mesa e 02 Banco mesa: Estrutura em metalon 30x50, Tampo em madeira compensada ou MDF formicada com proteção antimicrobiana, medindo 2,00m x 0,80m, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), Pintura eletrostática com tinta Epóxi-Pó, ponteira em pvc. Bancos estrutura em metalon 30x50, com assento em madeira compensada, formicada com proteção antimicrobiana, com tratamento anti-ferruginoso (Fosfatização), pintura eletrostática com tinta Epóxi pó ponteira em pvc. Deverá conter nos componentes plásticos marca e endereço do fabricante.	100 UN	2.959,33	295.933,00	Ampla concorrência	Fechado
0057	Coxim P/Exame Clínico	60 UN	452,17	27.130,20	Ampla concorrência	Fechado
0058	Divã Estofado Esmaltado Cabeceira Móvel Med. 1.90X60X70	50 UN	1.249,33	62.466,50	Ampla concorrência	Fechado
0059	Escadinha C/ 2 Degraus	60 UN	369,17	22.150,20	Ampla concorrência	Fechado
0060	Estante De Aço Aberta C/06 Prat S/Reforço 198X92X30	200 UN	761,67	152.334,00	Ampla concorrência	Fechado
0061	Fogão Doméstico A Gas 4 Bocas	30 UN	1.235,33	37.059,90	Ampla concorrência	Fechado
0062	Fogão Industrial C/ 02 Bocas Com Forno	40 UN	2.884,67	115.386,80	Ampla concorrência	Fechado
0063	Fogão Industrial C/02 Bocas Sem Forno	20 UN	2.777,00	55.540,00	Ampla concorrência	Fechado
0064	Fogão Industrial C/04 Bocas Com Forno	40 UN	3.529,33	141.173,20	Ampla concorrência	Fechado
0065	Fogão Industrial C/04 Bocas Sem Forno	20 UN	3.360,00	67.200,00	Ampla concorrência	Fechado
0066	Fogão Industrial C/06 Bocas Com Forno	20 UN	5.108,67	102.173,40	Ampla concorrência	Fechado
0067	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	60 UN	3.869,33	232.159,80	Ampla concorrência	Fechado
0068	Freezer Horizontal 02 Portas 414 Litros - 220 Volts	60 UN	5.509,33	330.559,80	Ampla concorrência	Fechado
0069	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	20 UN	2.028,92	40.578,40	Ampla concorrência	Fechado
0070	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	100 UN	265,00	26.500,00	Ampla concorrência	Fechado
0071	Liquidificador Industrial 4 Litros Inox - 220 Volts	30 UN	2.201,67	66.050,10	Ampla concorrência	Fechado
0072	Liquidificador Industrial 6 Litros Inox - 220 Volts	30 UN	2.432,67	72.980,10	Ampla concorrência	Fechado
0073	Liquidificador Industrial 8 Litros Inox - 220 Volts	30 UN	2.544,67	76.340,10	Ampla concorrência	Fechado
0074	Lixeira Seletiva 04 Cestos	40 UN	1.750,33	70.013,20	Ampla concorrência	Fechado
0075	Longarina Diretor Estof. C/ Braço E Prancheta Escamotiavel 03 Lugares	50 UN	3.383,00	169.150,00	Ampla concorrência	Fechado
0076	Longarina Executiva Estofada C/ Braço 04 Lugares	50 UN	3.304,67	165.233,50	Ampla concorrência	Fechado
0077	Longarina Pvc 03 Lugares	50 UN	1.371,67	68.583,50	Ampla concorrência	Fechado
0078	Longarina Pvc 04 Lugares	50 UN	1.783,67	89.183,50	Ampla concorrência	Fechado
0079	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	50 UN	594,67	29.733,50	Ampla concorrência	Fechado
0080	Mesa Auxiliar S/ Gaveta Esmaltada Med. 40X40X80 EmEstrutura Metalica	50 UN	295,27	14.763,50	Ampla concorrência	Fechado
0081	Mesa De Cabeceira C/ Porta E Gaveta Esmaltada Med.45X40X80 Em Estrutura Metalica	50 UN	775,67	38.783,50	Ampla concorrência	Fechado
0082	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	50 UN	614,53	30.726,50	Ampla concorrência	Fechado



0083	Mesa De Mayo Inox C/ Rodízio C/ Bandeja Inox Em Estrutura Metalica	50 UN	946,67	47.333,50	Ampla concorrência	Fechado
0084	Mesa Ginecológica Esmaltada C/ Leito Estofado, Porta Coxa E Gaveta Inox Med. 1.80X51X81Cm	30 UN	1.540,00	46.200,00	Ampla concorrência	Fechado
0085	Mesa Mdf Com 02 Gavetas, Med. 1,20X60 Estrutura Metalica	100 UN	1.144,33	114.433,00	Ampla concorrência	Fechado
0086	Mesa P/ Refeição Estrutura Tubular Esmaltado C/Rodas, Tampo Em Mdf Decorativo.	20 UN	649,63	12.992,60	Ampla concorrência	Fechado
0087	Mesa Para impressora 60x40x75 Estrutura Metálica	30 UN	639,53	19.185,90	Ampla concorrência	Fechado
0088	Mesa Plástica Branca Quadrada Med. 70X70	500 UN	157,67	78.835,00	Ampla concorrência	Fechado
0089	Mesa Refeitório: Material Do Tampo Em Mdf, Revestimento Em Laminado Metálico Alta 46 Pressão, Espessura 2,5 Cm, Altura 74 Cm, Acabamento Das Bordas Em Pvc, Material Da Estrutura Em Tubo Aço, Comprimento 240 Cm, Largura 80 Cm. Deverá Conter Nos Componentes Plásticos Marca E Endereço Do Fabricante.	200 UN	1.903,33	380.666,00	Ampla concorrência	Fechado
0090	Mesa Secretária C/ 2 Gavetas Esmaltada Em Estrutura Metalica	30 UN	961,00	28.830,00	Ampla concorrência	Fechado
0091	Microfone Com Fio	10 UN	355,00	3.550,00	Ampla concorrência	Fechado
0092	Microfone Sem Fio	10 UN	620,53	6.205,30	Ampla concorrência	Fechado
0093	Mocho Giratório Esmaltado C/ Assento Estofado	30 UN	603,93	18.117,90	Ampla concorrência	Fechado
0094	Negatoscópio De 01 Corpo Med. 0,50X0,38X0,11(Axtp)	50 UN	664,33	33.216,50	Ampla concorrência	Fechado
0095	Negatoscópio De 02 Corpo Med. 0,50X0,76X0,11	30 UN	705,75	21.172,50	Ampla concorrência	Fechado
0096	Quadro Branco: Em Madeira Compensada De 10 Mm, Revestido Em Fórmica Com 58 Proteção Antimicrobiana, Própria Para Uso De Pincel Atômico, Com Guia Para Escrita Correta, Com (2,75M X 1,25M).	200 UN	1.906,30	381.260,00	Ampla concorrência	Fechado
0097	Refrigerador Domestico 02 Portas 340 Litros - 220 Volts	50 UN	5.778,33	288.916,50	Ampla concorrência	Fechado
0098	Refrigerador Domestico 02 Portas 410 Litros - 220 Volts	50 UN	6.080,00	304.000,00	Ampla concorrência	Fechado
0099	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 410 LITROS - 220 VOLTS	40 UN	6.054,99	242.199,60	Ampla concorrência	Fechado
0100	Régua Antropométrica Adulto	50 UN	306,00	15.300,00	Ampla concorrência	Fechado
0101	Régua Antropométrica Infantil	50 UN	306,00	15.300,00	Ampla concorrência	Fechado
0102	Roupeiro De Aço C/12 Portas Peq C/ Pitão 195X90X40	20 UN	1.677,67	33.553,40	Ampla concorrência	Fechado
0103	Roupeiro De Aço C/16 Portas Peq C/ Pitão 195X120X40	20 UN	2.154,33	43.086,60	Ampla concorrência	Fechado
0104	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED.2MT	60 UN	459,67	27.580,20	Ampla concorrência	Fechado
0105	Televisor 32 Polegadas	10 UN	2.376,00	23.760,00	Ampla concorrência	Fechado
0106	Televisor 42 Polegadas	10 UN	3.851,67	38.516,70	Ampla concorrência	Fechado
0107	Ventilador De Coluna 60Cm - Bivolt	300 UN	560,33	168.099,00	Ampla concorrência	Fechado
0108	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - BIVOLT	400 UN	575,83	230.332,00	Ampla concorrência	Fechado

VALOR TOTAL: R\$ 19.397.088,30





ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

A D E N D O Nº 01 ao Pregão Eletrônico nº 029/2023

O **MUNICÍPIO DE ALTOS-PI**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 016/2023-GPM, torna pública a alteração dos prazos e das condições de participação do certame eletrônico em tela, no sítio do Portal de Compras Públicas na internet (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), da seguinte forma:

1ª) Alterações da **Parte Geral do Edital (SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO)**, nos seguintes termos:

Exclusão da exigência do Item 42.1 do Edital

- Declaração de Instalações da empresa, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante, conforme o modelo do anexo, e de no mínimo 03 (duas) fotografias nítidas, coloridas da sede da empresa licitante, da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade (a exigência da referida declaração, justifica-se pela possibilidade de alteração recente no endereço na sede da empresa, não retratados nos demais documentos exigidos na habilitação, ademais, para facilitar possível diligência com a correta identificação da atual sede de funcionamento da empresa).

Exclusão da exigência do Item 41.2 do Edital

- Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 31, § 4º da lei federal 8.666/93.

2º) Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital.

Por fim, tendo em vista que as alterações realizadas não afetarão as formulações de propostas, mantem-se a data de abertura da sessão inicialmente estabelecida.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

Autoridade Competente

ID: 0A0F61387DA54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXINGÓ



ID: 6BA542DB0EE54

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

A D E N D O N° 01 ao Pregão Eletrônico n° 026/2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de apresentação musical e ministração do cantor Josafá Souza e banda em comemoração ao dia do evangélico no Município de Caxingó-PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
(Inexigibilidade de licitação, art. 25, inciso III, da Lei n° 8666/93)

De acordo com o procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2023, objetivando a contratação acima citada, **RATIFICO** o processo realizado pela CPL, e **ADJUDICO** o resultado no valor global de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, em favor da **SMART EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.601.214/0001-09**, com endereço na Rua Aurenio Nunes Vasconcelos, 130, c, Muribara, São Lourenço da Mata-PE, como contraprestação a serviços de apresentação musical e ministração do cantor Josafá Souza e banda em comemoração ao dia do evangélico no Município de Caxingó-PI, de acordo com o parecer jurídico que são fundamentados no artigo 25, inciso III da Lei n° 8666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

Encaminhe-se para à CPL, para contratação.

Caxingó - PI, 01 de novembro de 2023.

Magnum Fernando Cardoso dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL DE CAXINGÓ-PI

ID: 261F59F80F4A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

A D E N D O N° 01 ao Pregão Eletrônico n° 029/2023

O MUNICÍPIO DE ALTOS-PI, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI**, através do Pregoeiro designado pela Portaria n° 016/2023-GPM, torna pública a alteração dos prazos e das condições de participação do certame eletrônico em tela, no sítio do Portal de Compras Públicas na internet (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>), da seguinte forma:

1ª) Alterações da **Parte Geral do Edital (SEÇÃO XII - DA HABILITAÇÃO)**, nos seguintes termos:

Exclusão da exigência do Item 42.1 do Edital

- Declaração de Instalações da empresa, acompanhado de documento idôneo que comprove a existência física da sede da licitante, conforme o modelo do anexo, e de no mínimo 03 (duas) fotografias nítidas, coloridas da sede da empresa licitante, da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade (a exigência da referida declaração, justifica-se pela possibilidade de alteração recente no endereço na sede da empresa, não retratados nos demais documentos exigidos na habilitação, ademais, para facilitar possível diligência com a correta identificação da atual sede de funcionamento da empresa).

Exclusão da exigência do Item 41.2 do Edital

- Declaração de contratos firmados: comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a administração pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste pregão, não é superior ao patrimônio líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste edital - conforme permissivo do art. 31, § 4º da lei federal 8.666/93.

2ª) Mantém-se inalteradas as demais condições do Edital.

Por fim, tendo em vista que as alterações realizadas não afetarão as formulações de propostas, mantem-se a data de abertura da sessão inicialmente estabelecida.

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

Autoridade Competente

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
CNPJ: 06.554.794/0001-11

Teresina-PI, 14 de novembro de 2023.

Autoridade Competente

Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Altos Prefeitura Municipal de Altos Registro de Preços Eletrônico - 101/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
06/11/2023 23:18	06/11/2023 23:30	14/11/2023 23:59	17/11/2023 23:30	20/11/2023 07:00

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
10/11/2023 - 15:52:18	IMPUGNAÇÃO	17/11/2023 - 17:34:56	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO.pdf
Embasamento: IMPUGNAÇÃO				
Julgamento: JULGAMENTO EM ANEXO.				
10/11/2023 - 15:54:52	Impugnação	17/11/2023 - 17:37:00	Indeferido	Pedido: Impugnação e Anexos.pdf Julgamento: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.pdf
Embasamento: Apresentação de Impugnação ao Edital referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - Número Interno P214711				
Julgamento: JULGAMENTO EM ANEXO.				
10/11/2023 - 16:03:44	IMPUGNAÇÃO	17/11/2023 - 17:41:55	Indeferido	Pedido: Serramobile - Pref Mun Altos - PI - PE 121.2023 - Prazo de Entrega - 5d Cadeiras + Esclarecer Especificação.pdf Julgamento: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.pdf
Embasamento: Segue impugnação em anexo para análise.				
Julgamento: JULGAMENTO EM ANEXO.				
13/11/2023 - 13:40:55	IMPUGNAÇÃO	17/11/2023 - 17:38:40	Indeferido	Pedido: IMPUGNACAO_-altos-pi_assinado.pdf Julgamento: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.pdf
Embasamento: observância do princípio constitucional da isonomia.				
Julgamento: JULGAMENTO EM ANEXO.				
13/11/2023 - 18:49:31	Impugnação	17/11/2023 - 17:37:51	Indeferido	Pedido: Altos.pdf Julgamento: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.pdf
Embasamento: SEGUE EM ANEXO				
Julgamento: JULGAMENTO EM ANEXO.				
14/11/2023 - 17:30:45	Pedido de Impugnação	17/11/2023 - 17:32:07	Indeferido	Pedido: Impugnação - Pref Altos PI-PE_29_2023.pdf Julgamento: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.pdf
Embasamento: Prezado(a) Pregoeiro(a), segue em anexo o pedido de impugnação em face do Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no instrumento convocatório.				
Julgamento: JULGAMENTO EM ANEXO.				
14/11/2023 - 17:31:10	Pedido de Impugnação	17/11/2023 - 17:31:49	Indeferido	Pedido: Impugnação - Pref Altos PI-PE_29_2023.pdf Julgamento: RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO.pdf
Embasamento: Prezado(a) Pregoeiro(a), segue em anexo o pedido de impugnação em face do Pregão em epígrafe a fim de corrigir vícios contidos no instrumento convocatório.				
Julgamento: JULGAMENTO EM ANEXO.				
17/11/2023 - 17:33:34	Que o prazo de entrega seja de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, como recomendado pelos órgão de controle.	17/11/2023 - 17:33:34	Indeferido	



Embasamento: O termo de referência do edital em epígrafe, no seu subitem 7.1, traz o seguinte texto em referência ao prazo de entrega:

7.1. A entrega dos produtos desta licitação deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos.

Ora, sobre este ponto, podemos dizer que o edital em apreço tece exigências excessivamente restritivas que se opõe a legalidade e aos princípios informadores da licitação pública, que impedem que a disputa seja ampla, assim, solicita-se a avaliação e a compreensão desta Douta Comissão de Licitação.

O prazo de 5 (cinco) dias corridos, é considerado prazo emergencial e que deve ser justificado pelos Órgão Públicos, não tendo sido encontrada no edital em apreço a justificativa plausível para o prazo tão exíguo, ele torna-se ilegal.

Na fixação do prazo de entrega do produto deve-se levar em consideração a questão da localização geográfica do órgão licitante, de forma a permitir que o maior número de interessados tenha condições de participar da licitação

No caso em tela, o prazo concedido para entrega dos materiais é exíguo e seu cumprimento inexecutável. O prazo do edital para a entrega da mercadoria, quando desproporcional, resulta em diminuição da concorrência, visto que apenas os fornecedores localizados em extrema proximidade com o local de entrega podem participar, uma vez que os prazos de entregas muito curtos importam em considerável aumento no custo de transporte.

Entende-se por correção do ato convocatório que o prazo de entrega seja de até 30 dias após o recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, como recomendado pelos órgãos de controle, sob o iminente risco de todo o ritual do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002 ser considerado inválido, considerados os equívocos ora apontados, com desperdício da atividade ocorrida na sessão pública.

Julgamento: DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES

Preliminarmente, é oportuno destacar que a licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de, unicamente, mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, entrega, etc).

É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do produto que pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo a busca deste interesse público que pautou as especificações e exigências contidas no termo de referência do certame em questão.

Após breve relato do que se busca nas licitações, passa-se ao mérito:

A empresa solicita prorrogação de prazo para entrega de 5 (cinco) para 30 (trinta) dias. Ocorre que conforme dito acima, não buscamos apenas menor preço, e sim a contratação para que atenda as necessidades da Administração Pública. Diante da manifestação da responsável pelo termo de referência, o Ordenador de Despesa - Sr. Secretário Municipal de Administração - não AUTORIZOU a ampliação do prazo para entrega dos objeto para até 30 (vinte) dias

Entende-se que a Administração não pode deixar de atender suas necessidades visando apenas ampla concorrência, e sim, atender os princípios que os regem atendendo o interesse Público. Portanto, o interessando deve ser adequar a necessidade da Administração Pública, e não a Administração Pública se adequar

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
13/11/2023 - 18:51:08	Escrecimento	17/11/2023 - 17:57:19

Dúvida: PERGUNTA 01:

Prezado Pregoeiro,

O edital é omissivo em informar o prazo para manifestação de recurso após a declaração do vencedor. Dessa forma, entendemos que o prazo para manifestar a intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, a contar da declaração do vencedor. Nosso entendimento está correto?

PERGUNTA 02:

Prezado Pregoeiro,

O edital exige que "30.2. Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro. 30.3. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados: Prefeitura Municipal de Altos/PI, situada no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290 -000, Município de Altos/PI."

Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

PERGUNTA 03:

Senhor Pregoeiro, o edital não informa a possibilidade de adesão à ata de Registro de Preços. Entendemos que será aceita a adesão à ata por outros órgãos da Administração Pública. Nosso entendimento está correto?

Resposta: 1. SIM. O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO RECURSAL SERÁ DE 30 (TRINTA) MINUTOS.

2. SIM. NÃO HAVERÁ A NECESSIDADE DO ENVIO FÍSICO.

3. SIM. OS PEDIDOS DE ADESÃO FUNDAMENTADAMENTE SERÃO ACEITOS.

12/11/2023 - 10:28:49 SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - PRAZO DE ENTREGA

17/11/2023 - 17:59:38



Dúvida: "Bom dia, Sr. Pregoeiro
 Consta no edital o seguinte parágrafo:

"7.1. A entrega dos produtos desta licitação deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos."

O prazo acima se mostram exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias.

Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora.

"Se não for possível infelizmente não conseguiremos participar"

Att
 Setor de licitações
 CNPJ: 07.918.483/0001-57
 BLUMENAU/SC

Resposta: DA ANALISE DAS ALEGAÇÕES

Preliminarmente, é oportuno destacar que a licitação é o instrumento de seleção que a Administração Pública se utiliza, objetivando obter a proposta mais vantajosa aos seus interesses, é certo que o sentido de "vantajosa" não é sinônimo de, unicamente, mais econômica financeiramente, já que, a licitação busca selecionar o contratante e a proposta que apresentem as melhores condições para atender a reclamos do interesse coletivo, tendo em vista todas as circunstâncias previsíveis (preço, capacitação técnica, qualidade, entrega, etc).

É o juízo discricionário do Administrador que determina as especificações do produto que pretende adquirir, de modo a extrair as melhores condições de sua utilização para adequar-se as suas realidades, sempre pautadas na razoabilidade e proporcionalidade dos meios aos fins, pois quando a lei confere ao agente público competência discricionária, isso significa que atribuiu ao agente o dever/poder de escolher a melhor conduta, dentre um universo de condutas possíveis, para a plena satisfação do interesse público, sendo a busca deste interesse público que pautou as especificações e exigências contidas no termo de referência do certame em questão.

Após breve relato do que se busca nas licitações, passa-se ao mérito:

A empresa solicita prorrogação de prazo para entrega de 5 (cinco) para 30 (trinta) dias. Ocorre que conforme dito acima, não buscamos apenas menor preço, e sim a contratação para que atenda as necessidades da Administração Pública. Diante da manifestação da responsável pelo termo de referência, o Ordenador de Despesa - Sr. Secretário Municipal de Administração - não AUTORIZOU a ampliação do prazo para entrega dos objeto para até 30 (vinte) dias

Portanto, entende-se que a Administração não pode deixar de atender suas necessidades visando apenas ampla concorrência, e sim, atender os princípios que os regem atendendo o interesse Público. Portanto, o interessando deve ser adequar a necessidade da Administração Pública.

08/11/2023 - 10:15:14 Esclarecimento

17/11/2023 - 18:00:13

Dúvida: Gostaria de solicitar especificação completa referente aos itens 35,36,37,41,42,43, pois o edital não traz a especificação completa dos mesmos dificultando assim a formulação de preços e especificação.

Resposta: as especificações estão descritas no sistema.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V	19.696,67	10	UN	Homologado
0002	AR CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS	4.325,30	50	UN	Homologado
0003	AR CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS	6.426,84	50	UN	Homologado
0004	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	9.896,00	20	UN	Homologado
0005	AR CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS	10.199,00	10	UN	Homologado
0006	AR CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS	3.674,00	40	UN	Homologado
0007	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS	4.040,00	80	UN	Homologado
0008	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	6.284,33	80	UN	Homologado
0009	AR CONDICIONADO SPLIT 22.000 BTUS	6.937,00	20	UN	Homologado
0010	AR CONDICIONADO SPLIT 30.000 BTUS	9.369,33	10	UN	Homologado
0011	AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS	3.504,00	40	UN	Homologado
0012	ARMARIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	1.615,33	50	UN	Homologado
0013	ARMÁRIO VITRINE COM 02 PORTAS COM VIDRO 1600X750X350MM	1.854,67	200	UN	Homologado
0014	ARQUIVO DE AÇO C/ 04 GAVETAS ECON, PASTA SUSPensa 133X46X60	1.224,67	200	UN	Homologado
0015	BALDE CILINDRICO A PEDAL INOX 5 LITROS	264,17	50	UN	Homologado
0016	BEBEDOURO COLUNA PARA GARRAFAO DE 20 LITROS	1.274,00	60	UN	Homologado
0017	BEBEDOURO IND C/ 04 TORN, 100 LTS PINTADO MED: 1.33X0.90X0.58	5.472,00	100	UN	Homologado
0018	BEBEDOURO IND C/02 TORN, 50 LTS PINTADO MED: 1.33X0.55X0.58	4.220,67	80	UN	Homologado
0019	BERÇO C/ CUNA DE ACRÍLICO, ESTRUTURA TUBULARES MALTADO C/ RODAS, ACOMPANHA COXIM	1.482,67	50	UN	Homologado
0020	BERÇO INFANTIL, GRADE FIXA MED. 80X52X90	620,00	50	UN	Homologado



0021	BIOMBO DUPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.20X1.75	800,00	40 UN	Homologado
0022	BIOMBO TRIPLO C/ RODÍZIO E C/ LONA MED. 1.80X1.75	829,83	30 UN	Homologado
0023	BRAÇADEIRA P/INJEÇÃO ALT. REGULÁVEL ESMALTADA E CONCHA INOX	296,93	50 UN	Homologado
0024	CADEIRA DE RODAS C/ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	1.212,33	50 UN	Homologado
0025	CADEIRA ESTOFADA DIRETOR GIRATÓRIA C/ BRAÇO	1.548,33	50 UN	Homologado
0026	CADEIRA ESTOFADA EM TECIDO DIRETOR FIXA PÉ SKI C/BRAÇO	1.744,67	50 UN	Homologado
0027	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA FIXA PÉ SKI C/ BRAÇO	913,00	50 UN	Homologado
0028	CADEIRA ESTOFADA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ BRAÇO	913,87	50 UN	Homologado
0029	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE C/ ASSENTO, ENCOSTO E BRAÇO ESTOFADO	828,33	50 UN	Homologado
0030	CADEIRA PLÁSTICA C/ BRAÇO	105,59	2.000 UN	Homologado
0031	CADEIRA PRESIDENTE ESTOFADA GIRATÓRIA C/ RELAX C/BRAÇO	2.550,00	40 UN	Homologado
0032	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA ESTOFADA INJETADA 04 PÉS S/ BRAÇO	503,00	200 UN	Homologado
0033	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA S/ BRAÇO ESTOFADA INJETADA	624,67	200 UN	Homologado
0034	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM 300 WATTS DE POTÊNCIA	1.212,50	20 UN	Homologado
0035	CAMA DE FAWLER C/ 2 MOVIMENTOS C/RODÍZIO C/ GRADE ESMALTADA	3.986,00	50 UN	Homologado
0036	CAMA DE FAWLER INFANTIL C/RODÍZIO C/GRADE ESMALTADA 1,50X65X80	3.645,33	50 UN	Homologado
0037	CAMA SIMPLES CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X90X70	2.164,33	50 UN	Homologado
0038	CARRO CURATIVO ESMALTADO C/ RODÍZIO S/ SUPORTE PARABALDE E BACIA	603,93	50 UN	Homologado
0039	CARRO CURATIVO INOX C/ RODÍZIO C/ SUPORTE C/BALDE E BACIA INOX	1.923,00	50 UN	Homologado
0040	CARRO EMERGÊNCIA C/03 GAVETAS SENDO 01 C/ DIVISÓRIA EM PVC P/ MEDICAMENTO, PRATELEIRA INFERIOR, SUP. SORO, SUP. P/ MONITOR, SUP. P/ CILINDRO C/ VELCRO, TAMPO INOX, TÁBUA DE MASSAGEM EM ACRÍLICO, RODAS DE 5"	2.870,67	50 UN	Homologado
0041	CARRO MACA C/ GRADE LATERAL MÓVEL C/ RODÍZIO, LEITO ESTOFADO MED. 1.90X50X80	1.840,00	50 UN	Homologado
0042	CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA TOTALMENTE INOX	6.768,00	50 UN	Homologado
0043	CARRO MACA TOTALMENTE INOX C/ RODÍZIO, SUPORTE DE SORO INOX E BORRACHA DE PROTEÇÃO	4.982,67	50 UN	Homologado
0044	CARRO P/ TRANSPORTE DE BANDEJAS C/ 3 PRATELEIRAS ESMALTADA C/ RODÍZIO	1.786,67	50 UN	Homologado
0045	CARTEIRA UNIVERSITÁRIA EM ABS ADULTO (CONFORME DESCRIÇÃO DO TR)	631,27	2.000 UN	Homologado
0046	COLCHÃO D28 ESPUMA MED. 1.88X0.88 CM	829,67	100 UN	Homologado
0047	COLCHÃO HOSPITALAR	1.140,67	50 UN	Homologado
0048	COLCHÃO P/ BERÇO	406,00	100 UN	Homologado



0049	CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: CONJUNTO EDUCAÇÃO INFANTIL: MESA E 04 CADEIRAS: MESA: ESTRUTURA EM TUBO INDL. 7/8, TAMPO EM MDF :ORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 0,75M X 0,75M, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO METALON 30 X 50, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO (ABS), COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. ENTREGAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA POR CARTÓRIO DE LAUDOS TÉCNICOS DE CONFORMIDADE EMITIDO POR LABORATÓRIO, ATENDENDO A NORMA TÉCNICA NBR 8094 E NBR 8095 DA ABNT, GARANTINDO QUE OS PRODUTOS DO FABRICANTE TENHAM RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA E ATMOSFERA ÚMIDA SATURADA DE NO MÍNIMO 300 HORAS, DEVERÁ CONTER NOS COMPONENTES PLÁSTICOS MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE.	1.414,67	200 UN	Homologado
0050	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-01 (CONFORME DESCRICAO DO TR)	918,90	1.600 UN	Homologado
0051	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-03 (CONFORME DESCRICAO DO TR)	872,33	1.000 UN	Homologado
0052	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-04 (CONFORME DESCRICAO DO TR)	906,30	1.000 UN	Homologado
0053	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-05 (CONFORME DESCRICAO DO TR)	937,80	1.000 UN	Homologado
0054	CONJUNTO ESCOLAR PARA ALUNO - CJA-06 (CONFORME DESCRICAO DO TR)	983,00	1.000 UN	Homologado
0055	CONJUNTO PROFESSOR: MESA E CADEIRA DIMENSÕES: MESA - 1200 X 650 X 760 MM CADEIRA – 400 X 500 X 820 MM DESCRIÇÃO: MESA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, COLUNA E TRAVESSA 29X58, TRAVESSA SUPERIOR 1 1/4 E PÉS EM TUBO 1 1/2, TRAVESSA LONGITUDINAL 25X60, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI-PÓ. TAMPO E PAINEL EM MADEIRA MDF, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO NA COR CINZA, FIXADO POR PARAFUSOS 6X45MM. BORDAS COM CANTOS ARREDONDADOS E COM ACABAMENTO EM FITA DE BORDA PVC COR CINZA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COR CINZA. ALTURA 760MM. CADEIRA: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL 20,7MM. TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO E PINTURA EM EPÓXI- PÓ. ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO DE FORMA ANATÔMICA, COR CINZA, FIXADO À ESTRUTURA POR REBITE 4,8X16. DEVERÁ CONTER NOS COMPONENTES PLÁSTICOS MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE.	1.504,00	400 UN	Homologado
0056	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL: MESA E 02 BANCO MESA: ESTRUTURA EM METALON 30X50, TAMPO EM MADEIRA COMPENSADA OU MDF FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, MEDINDO 2,00M X 0,80M, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI-PÓ, PONTEIRA EM PVC. BANCOS ESTRUTURA EM METALON 30X50, COM ASSENTO EM MADEIRA COMPENSADA, FORMICADA COM PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO (FOSFATIZAÇÃO), PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI PÓ PONTEIRA EM PVC. DEVERÁ CONTER NOS COMPONENTES PLÁSTICOS MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE.	2.959,33	100 UN	Homologado
0057	COXIM P/EXAME CLINICO	452,17	60 UN	Homologado
0058	DIVÃ ESTOFADO ESMALTADO CABECEIRA MÓVEL MED. 1.90X60X70	1.249,33	50 UN	Homologado
0059	ESCADINHA C/ 2 DEGRAUS	369,17	60 UN	Homologado
0060	ESTANTE DE AÇO ABERTA C/06 PRAT S/REFORÇO 198X92X30	761,67	200 UN	Homologado
0061	FOGÃO DOMÉSTICO A GAS 4 BOCAS	1.235,33	30 UN	Homologado
0062	FOGÃO INDUSTRIAL C/ 02 BOCAS COM FORNO	2.884,67	40 UN	Homologado
0063	FOGÃO INDUSTRIAL C/02 BOCAS SEM FORNO	2.777,00	20 UN	Homologado
0064	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS COM FORNO	3.529,33	40 UN	Homologado
0065	FOGÃO INDUSTRIAL C/04 BOCAS SEM FORNO	3.360,00	20 UN	Homologado



0066	FOGÃO INDUSTRIAL C/06 BOCAS COM FORNO	5.108,67	20 UN	Homologado
0067	FREEZER HORIZONTAL 01 PORTA 309 LITROS - 220 VOLTS	3.869,33	60 UN	Homologado
0068	FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS 414 LITROS - 220 VOLTS	5.509,33	60 UN	Homologado
0069	FRIGOBAR 117 LITROS - 220 VOLTS	2.028,92	20 UN	Homologado
0070	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO COM 2 VELOCIDADES COM PULSAR, 220 VOLTS	265,00	100 UN	Homologado
0071	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 4 LITROS INOX - 220 VOLTS	2.201,67	30 UN	Homologado
0072	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 6 LITROS INOX - 220 VOLTS	2.432,67	30 UN	Homologado
0073	LIQUIDIFICADOR INDÚSTRIAL 8 LITROS INOX - 220 VOLTS	2.544,67	30 UN	Homologado
0074	LIXEIRA SELETIVA 04 CESTOS	1.750,33	40 UN	Homologado
0075	LONGARINA DIRETOR ESTOF. C/ BRAÇO E PRANCHETA ESCAMOTIAVEL 03 LUGARES	3.383,00	50 UN	Homologado
0076	LONGARINA EXECUTIVA ESTOFADA C/ BRAÇO 04 LUGARES	3.304,67	50 UN	Homologado
0077	LONGARINA PVC 03 LUGARES	1.371,67	50 UN	Homologado
0078	LONGARINA PVC 04 LUGARES	1.783,67	50 UN	Homologado
0079	MESA AUXILIAR C/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	594,67	50 UN	Homologado
0080	MESA AUXILIAR S/ GAVETA ESMALTADA MED. 40X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	295,27	50 UN	Homologado
0081	MESA DE CABECEIRA C/ PORTA E GAVETA ESMALTADA MED.45X40X80 EM ESTRUTURA METALICA	775,67	50 UN	Homologado
0082	MESA DE MAYO ESMALTADA C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	614,53	50 UN	Homologado
0083	MESA DE MAYO INOX C/ RODÍZIO C/ BANDEJA INOX EM ESTRUTURA METALICA	946,67	50 UN	Homologado
0084	MESA GINECOLÓGICA ESMALTADA C/ LEITO ESTOFADO, PORTA COXA E GAVETA INOX MED: 1.80X51X81CM	1.540,00	30 UN	Homologado
0085	MESA MDF COM 02 GAVETAS, MED. 1.20X60 ESTRUTURA METALICA	1.144,33	100 UN	Homologado
0086	MESA P/ REFEIÇÃO ESTRUTURA TUBULAR ESMALTADO C/RODAS, TAMPO EM MDF DECORATIVO.	649,63	20 UN	Homologado
0087	MESA PARA IMPRESSORA 60X40X75 ESTRUTURA METÁLICA	639,53	30 UN	Homologado
0088	MESA PLÁSTICA BRANCA QUADRADA MED. 70X70	157,67	500 UN	Homologado
0089	MESA REFEITORIO: MATERIAL DO TAMPO EM MDF, REVESTIMENTO EM LAMINADO METÁLICO ALTA 46 PRESSÃO, ESPESSURA 2,5 CM, ALTURA 74 CM, ACABAMENTO DAS BORDAS EM PVC, MATERIAL DA ESTRUTURA EM TUBO AÇO, COMPRIMENTO 240 CM, LARGURA 80 CM. DEVERÁ CONTER NOS COMPONENTES PLÁSTICOS MARCA E ENDEREÇO DO FABRICANTE.	1.903,33	200 UN	Homologado
0090	MESA SECRETÁRIA C/ 2 GAVETAS ESMALTADA EM ESTRUTURA METALICA	961,00	30 UN	Homologado
0091	MICROFONE COM FIO	355,00	10 UN	Homologado
0092	MICROFONE SEM FIO	620,53	10 UN	Homologado
0093	MOCHO GIRATÓRIO ESMALTADO C/ ASSENTO ESTOFADO	603,93	30 UN	Homologado
0094	NEGATOSCÓPIO DE 01 CORPO MED. 0,50X0,38X0,11(AXLXP)	664,33	50 UN	Homologado
0095	NEGATOSCÓPIO DE 02 CORPO MED. 0,50X0,76X0,11	705,75	30 UN	Homologado
0096	QUADRO BRANCO: EM MADEIRA COMPENSADA DE 10 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA COM 58 PROTEÇÃO ANTIMICROBIANA, PRÓPRIA PARA USO DE PINCEL ATÔMICO, COM GUIA PARA ESCRITA CORRETA, COM (2,75M X 1,25M).	1.906,30	200 UN	Homologado
0097	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 340 LITROS - 220 VOLTS	5.778,33	50 UN	Homologado
0098	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 410 LITROS - 220 VOLTS	6.080,00	50 UN	Homologado
0099	REFRIGERADOR DOMESTICO 02 PORTAS 410 LITROS - 220 VOLTS	6.054,99	40 UN	Homologado
0100	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	306,00	50 UN	Homologado



0101	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	306,00	50 UN	Homologado
0102	ROUPEIRO DE AÇO C/12 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X90X40	1.677,67	20 UN	Homologado
0103	ROUPEIRO DE AÇO C/16 PORTAS PEQ C/ PITÃO 195X120X40	2.154,33	20 UN	Homologado
0104	SUPORTE P/ SORO FIXO ESMALTADO C/ 3 GANCHOS MED.2MT	459,67	60 UN	Homologado
0105	TELEVISOR 32 POLEGADAS	2.376,00	10 UN	Homologado
0106	TELEVISOR 42 POLEGADAS	3.851,67	10 UN	Homologado
0107	VENTILADOR DE COLUNA 60CM - BIVOLT	560,33	300 UN	Homologado
0108	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM - BIVOLT	575,83	400 UN	Homologado

Tokens de Desempate

Token	Fornecedor	CNPJ/CPF
1	Movéis Jb Industria e Comercio Ltda	02.464.845/0001-63
2	FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS	26.044.732/0001-77
3	SOUZA INDUSTRIA E COMERCIO DE QUADROS LTDA	23.209.009/0001-02
4	ANTONIO C B COUTO NETO LTDA	14.170.712/0001-63
5	E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA.	03.134.944/0001-40
6	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA	01.590.728/0009-30
7	ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	08.331.877/0001-77
8	Stokmetal Comercio de Moveis Ltda	32.597.474/0001-59
9	MOBIE ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA.	47.700.282/0001-01
10	GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA	16.620.059/0001-12
11	CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA	43.684.445/0001-40
12	SOLUCAO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.109.467/0001-03
13	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	36.521.392/0001-81
14	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	46.368.367/0001-63
15	TMPRO COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA	10.245.418/0001-12
16	ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	12.581.380/0001-84
17	D S DE CARVALHO SAIGA COMERCIO	45.995.039/0001-24
18	V3 DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	48.443.263/0001-00
19	Tecno2000 Indústria e Comércio Limitada	21.306.287/0001-52
20	MEGGA DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E UTENSILIOS LTDA	40.256.020/0001-42
21	ESCOLLAR IND DE MOVEIS	30.177.538/0001-37
22	VICENTE XISTO CUPERTINO	10.417.394/0001-31
23	KDN COMERCIO ATACADISTA LTDA	39.346.590/0001-44
24	ALTA FREQUENCIA COMERCIAL LTDA	29.920.016/0001-02
25	EXEBR INFORMATICA LTDA	29.520.946/0001-60
26	FAZAN ETIQUETAS METALICAS LTDA	44.945.514/0001-95
27	LEGACY DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA	52.504.817/0001-09
28	BRAVAR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	34.822.886/0001-70
29	R.E. DA SILVA E SILVA LTDA	29.765.537/0001-24
30	MP DISTRIBUIDORA LTDA	25.329.948/0001-16
31	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49.464.926/0001-27
32	SORELLE COMERCIO ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA	36.045.363/0001-90
33	C M L DE ABREU LTDA	42.574.042/0001-86
34	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	42.753.718/0001-07
35	A PRINCESA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI	08.588.004/0001-44
36	TIAGO ANGELINO DA SILVA SOUTO 73032832187	19.591.587/0001-89
37	R N LOPES MONTEIRO LTDA	69.628.139/0002-61
38	Distrimed Comércio e Representações Ltda	08.516.958/0001-41
39	COMPAKTO - DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA	14.136.133/0001-02
40	ALMEIDA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE MATERIAL ESCOLAR E	02.488.226/0001-09
41	MAXXI VIX COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTACAO LTDA	41.977.198/0001-45
42	São Marcos Distribuidora de Medicamentos, Equipamentos e Materiais Hospitalares e Odontológicos - EP	03.894.963/0001-74
43	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	49.286.621/0001-72



44	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	05.490.249/0001-46
45	J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO	51.228.218/0001-39
46	RC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	48.722.366/0001-09
47	LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI	42.650.279/0001-07
48	Serra Mobile Industria e Comercio Ltda - EPP	07.875.146/0001-20
49	Industria e Comercio Colchoes Orthovida Ltda	07.628.070/0001-38
50	ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	43.134.552/0001-03
51	DENTECK LTDA	11.319.557/0003-78
52	B. V. INDUSTRIA & COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25.247.186/0001-09
53	BELCHAIR COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI-ME	29.209.847/0001-62
54	DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA	41.944.789/0001-16
55	MAIS SAÚDE EIRELI	10.436.813/0001-82
56	J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP	84.972.926/0001-39
57	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	46.113.198/0001-10
58	ANTONIA RAIMUNDA ALVES	12.580.585/0001-83
59	Multi Quadros e Vidros Ltda	03.961.467/0001-96
60	VIMASI - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	29.576.243/0001-54
61	E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS- ME	22.228.425/0001-95
62	MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTACOES EIRELI	42.649.742/0001-92
63	CJ FREITAS DE SAMPAIO	73.852.873/0002-87

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
06/11/2023 - 23:16	Edital PE 029.2023.pdf
06/11/2023 - 23:20	Edital PE 029.2023 (retificado).pdf
06/11/2023 - 23:28	JUSTIFICATIVA ORÇAMENTO SIGIL QSO.pdf
10/11/2023 - 00:30	Edital PE 029.2023 (retificado Nº2).pdf
14/11/2023 - 11:30	Pregão#771.c Eletrônico nº 029-2023 - Adendo nº 01 (PERMANENTE).pdf
17/05/2024 - 10:57	ecustomize.zendesk.com_tickets_748171_pnnt.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
01/12/2023 - 10:37:27	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3,5,6,7,8,9,11,18,25,26,28,33,69 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:27	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 4,34,46,48,60,61,62,63,64,65,70,78,88 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:27	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 10,16,17,66 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:28	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 12,47 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:29	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 13,14,15,29,40,56,57,81,86,91,92 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:29	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 19,21,22,23,39,43,94,95 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:29	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 20 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:30	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 24,35 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:30	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 27,55,76,77,85,87,89 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



01/12/2023 - 10:37:31	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 30,36,42,45,52,53,54,71,73,96 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:31	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 31,44 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:31	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 32,49 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:32	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 37,38,41,58,72,74,79,90,93 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:32	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 50,51 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:32	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 59,82,83 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:33	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 67,68,97 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:33	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 75 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:33	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 80,84 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:34	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 98,99 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:37	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 100 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/12/2023 - 10:37:37	Negociação aberta para o processo 101/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 101,102,103,104,105,106,107,108 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:46	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências nos itens 1,2,3,5,6,7,8,9,11,18,25,26,28,33,42,69 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:47	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 4,34,46,48,60,61,62,63,64,65,70,78,88 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:47	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 10,16,17,66 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:47	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 12,47 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:48	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 13,14,15,29,40,56,57,81,86,91,92 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:48	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 19,21,22,23,39,43,94,95 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:49	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 20 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:50	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 24,35 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:50	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 27,55,76,77,85,87,89 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:50	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 30,36,45,52,53,54,71,73,96 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:51	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 31,44 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:51	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 32,49 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:51	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 37,38,41,58,72,74,79,90,93,102,107,108 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



11/12/2023 - 16:39:51	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 50,51 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:52	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 59,82,83 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:52	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 67,68,97 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:52	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 75 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:53	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 80,84,101 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:54	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 98,99 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:57	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 100 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:57	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 103,104 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
11/12/2023 - 16:39:58	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 105,106 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:51	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:52	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3,14,18,19,20,21,22,37,43,61,63,65,71,72,73,81,86,88,90,91,97,101,105,106,108 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:52	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 4,5,6,7,8,9,10,11 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:53	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 12,23,34,35,36,38,40,41,42,45,50,51,52,53,54,57,58,60,62,64,66,67,68,69,70,80,84,93,95,98,99,100,107 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:53	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 13,27,28,30,32,33,49,55,56,76,77,85,87,89,96,102 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:54	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 15,24,29 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:54	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 16,25,92,103,104 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:54	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 17 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:55	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 26,75,78 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:55	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 31,44 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:55	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 39 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:56	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 46,47,74 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:56	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 48 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:20:57	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 59,79,82,83,94 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:38:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0094 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 17:46:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



06/05/2024 - 17:46:31
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0024 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 17:46:41
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0029 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:01:11
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:02:33
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0027 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:02:51
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:03:05
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0030 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:03:22
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0032 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:03:38
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0033 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:04:07
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0049 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:04:37
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0055 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:04:43
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:04:55
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0056 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:06:12
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0076 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:06:46
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0077 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:07:05
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0085 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:07:23
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0087 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:07:45
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0089 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:08:02
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0096 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:08:24
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0102 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:44:14
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

06/05/2024 - 18:53:00
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



06/05/2024 - 18:53:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 18:53:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0092 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 18:55:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0103 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
06/05/2024 - 18:55:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0104 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:25	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:25	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,3 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:27	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 4,5,6,7,8,9,10,44,46,47,48,74 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:28	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 11,15,19,21,24,29 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:28	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 12,34,41,50,53,54,57,60,62,66,91,100,101,105,107 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:28	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 13,14,26,27,28,30,32,33,49,55,56,76,77,78,85,87,89,96,102 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:29	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 16,18,22,25,63,65,92,103,104 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:30	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 20 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:30	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 23,35,36,37,38,39,40,42,43,45,51,52,58,61,64,67,68,69,70,80,81,84,86,90,93,95,97,98,99 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:30	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 31,75,88 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:31	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 59,79,82,83,94 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:31	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 71,72,73,108 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 16:30:32	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 106 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:23:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:36:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:36:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0014 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:36:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0026 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:36:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0027 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:37:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0028 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



09/05/2024 - 17:37:19 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0030 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:37:33 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0032 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:37:44 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0033 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:38:30 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0049 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:38:53 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0055 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:39:08 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0056 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:39:38 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0076 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:39:46 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0023 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:39:52 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0077 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:40:09 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0078 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:40:28 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0085 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:40:43 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0087 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:41:11 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0089 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:41:28 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0096 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:41:44 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0102 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:42:13 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0035 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:42:37 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0036 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:42:54 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0037 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:43:18 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0038 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:43:35 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0039 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:43:53 Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0040 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



09/05/2024 - 17:44:13
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0042 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:44:40
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0043 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:46:19
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0045 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:46:49
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0051 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:47:13
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0052 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:47:30
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0058 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:48:18
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0061 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:48:43
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0064 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:49:05
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0067 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:49:23
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0068 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:49:41
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0069 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:49:58
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0070 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:50:26
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0080 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:50:48
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0081 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:51:11
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0084 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:51:32
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0086 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:51:57
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0090 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:52:16
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:52:30
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:52:41
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0093 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

09/05/2024 - 17:52:57
Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0022 do processo 101/2023.
Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



09/05/2024 - 17:52:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0095 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:53:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:53:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0097 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:53:25		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:53:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0098 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:53:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0063 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:53:52		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0099 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:56:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0103 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:56:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0104 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 17:57:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0092 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
09/05/2024 - 18:00:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0065 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:55	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo .
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:55	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,5,6,7,15,24,29 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:56	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,8,9,10 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:56	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 11,47 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:57	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 12,34,41,44,48,50,53,54,57,60,62,66,74,79,82,83,88,91,94,100,101,103,105,106,107,108 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:57	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 13,14,26,27,28,30,31,32,33,49,55,56,76,77,78,85,87,89,96,102 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:57	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 16,17,18,19,21,22,25,63,65,71,72,73,92 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:58	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 20,23,35,36,37,38,39,40,42,43,45,51,52,58,61,64,67,68,69,70,80,81,84,86,90,93,95,97,98,99 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:58	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 46 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:58	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 75 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 17:33:59	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 104 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



13/05/2024 - 18:01:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0012 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:02:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:10:30		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0031 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:10:32		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0020 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:51:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0092 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:51:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:52:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0017 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:52:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:52:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:53:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:53:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0022 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:53:27		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:54:07		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0063 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:54:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0065 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:54:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0071 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 18:55:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0072 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
13/05/2024 - 19:22:12		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0073 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:40:53	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:40:55	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,11 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:40:56	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,8,15,24,29 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:40:56	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 5,6,7,9,10,12,34,41,44,48,50,53,54,57,60,62,66,74,79,82,83,88,91,94,100,101,103,104,105,106,107,108 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:40:56	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 13,14,26,27,28,30,31,32,33,49,55,56,76,77,78,85,87,89,96,102 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



14/05/2024 - 15:40:56	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 16,18,19,21,22,25,63,65,71,72,73,92 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:40:57	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 17 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:40:58	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 20,23,35,36,37,38,39,40,42,43,45,51,52,58,61,64,67,68,69,70,80,81,84,86,90,93,95,97,98,99 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:40:58	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 46 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:40:58	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 47 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:40:58	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 75 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:42:43		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:43:00		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0004 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:43:14		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0008 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 15:46:50		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0015 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:02:45		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0005 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:08:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:08:51		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:09:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:09:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:09:44		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0022 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:10:06		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:10:28		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0063 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:11:03		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0065 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:11:35		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0071 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:11:59		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0072 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:12:17		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0073 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



14/05/2024 - 16:12:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0092 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:30:26		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0020 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 16:44:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
14/05/2024 - 17:12:23		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:07:39	Documentos solicitados para o processo	Foram solicitadas diligências no item 1 do processo . Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:07:40	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 2,5,6,7,9,10,11,12,17,34,41,44,46,48,50,53,54,57,60,62,66,74,79,82,83,88,91,94,100,101,103,104,105,106,107,108 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:07:40	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 3,4,8,15,24,29 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:07:40	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 13,14,26,27,28,30,31,32,33,49,55,56,76,77,78,85,87,89,96,102 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:07:40	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 16,18,19,21,22,25,63,65,71,72,73,92 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:07:41	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências nos itens 20,23,35,36,37,38,39,40,42,43,45,51,52,58,61,64,67,68,69,70,80,81,84,86,90,93,95,97,98,99 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:07:41	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 47 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:07:41	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 75 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:12:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0003 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:57:20		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0075 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 11:57:31		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0002 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:11:54		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0020 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:31:02		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0013 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:36:46		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0016 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:36:58		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0018 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:37:08		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0019 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:37:21		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0021 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:37:37		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0022 do processo 101/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



15/05/2024 - 12:37:53		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0025 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:38:16		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0063 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:38:48		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0065 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:39:05		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0071 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:39:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0072 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:39:33		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0073 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
15/05/2024 - 12:39:55		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0092 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/05/2024 - 16:26:28	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 0059 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2024 - 09:20:23	Documentos solicitados para o processo 101/2023	Foram solicitadas diligências no item 0059 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
20/05/2024 - 11:03:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0059 do processo 101/2023.
		Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
0001	AR CONDICIONADO DE AR PISO TETO 56.000 BTUS - TRIFASICO 380V	AMENA CLIMATIZACAO LTDA	PVFI60B2NB + PVFE60B2CB	ELGIN	12.561,20	10	125.612,00
0002	Ar Condicionado Inverter 12.000 Btus	MP DISTRIBUIDORA LTDA	Ar Condicionado Inverter 12.000	AGRATTO	3.460,24	50	173.012,00
0003	Ar Condicionado Inverter 18.000 Btus	CJ FREITAS DE SAMPAIO	18.000btus	Philco	4.319,82	50	215.991,00
0004	AR CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS	CJ FREITAS DE SAMPAIO	24.000btus	Philco	5.759,82	20	115.196,40
0005	Ar Condicionado Inverter 30.000 Btus	MP DISTRIBUIDORA LTDA	Ar Condicionado Inverter 30.000	ELGIN	8.159,20	10	81.592,00
0006	Ar Condicionado Inverter 9.000 Btus	MP DISTRIBUIDORA LTDA	Ar Condicionado Inverter 9.000	AGRATTO	2.939,20	40	117.568,00
0007	Ar Condicionado Split 12.000 Btus	MP DISTRIBUIDORA LTDA	Ar Condicionado Split 12.000	AGRATTO	3.232,00	80	258.560,00
0008	Ar Condicionado Split 18.000 Btus	CJ FREITAS DE SAMPAIO	18.000btus	Philco	4.319,82	80	345.585,60
0009	Ar Condicionado Split 22.000 Btus	MP DISTRIBUIDORA LTDA	Ar Condicionado Split 22.000	AGRATTO	5.549,60	20	110.992,00
0010	Ar Condicionado Split 30.000 Btus	MP DISTRIBUIDORA LTDA	Ar Condicionado Split 30.000	ELGIN	7.511,46	10	75.114,60
0011	Ar Condicionado Split 9.000 Btus	MP DISTRIBUIDORA LTDA	Ar Condicionado Split 9.000	AGRATTO	2.803,20	40	112.128,00
0012	ARMARIO VITRINE C/02 PORTA, 3 PRATELEIRA E CHAVE MED. 160X35X70	MP DISTRIBUIDORA LTDA	ARMARIO VITRINE C/02 PORTA	MODELO MÓVEIS	1.292,26	50	64.613,00
0013	Armário Vitrine Com 02 Portas Com Vidro 1600X750X350Mm	Movéis Jb Industria e Comercio Ltda	AAVA16023M	MARCA PRÓPRIA/FABRICAÇÃO PRÓPRIA	1.110,00	200	222.000,00
0014	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas Econ. Pasta Suspensa 133X46X60	SINERGIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	Arquivo De Aço C/ 04 Gavetas	May Moveis	819,00	200	163.800,00
0015	Balde Cilindrico A Pedal Inox 5 Litros	CJ FREITAS DE SAMPAIO	5L	Belakasa	126,00	50	6.300,00

